



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180200/1202
FLS.	391
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 045/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de agosto de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	397 e
Rub.	

Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

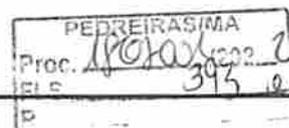
**W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E
SERVIÇOS – EIRELE
CNPJ: 11.661.354/0001-01**



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2022.

HORÁRIO: 14h:00min

LOCAL: <http://www.licitanet.com.br/>.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

RAZÃO SOCIAL: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE

NOME FANTASIA: SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO

ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, Nº13, VINHAIS, SÃO LUÍS - MA

CNPJ: 11.661.354/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.328.221-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71190005

TELEFONES DE CONTATO: (98) 98987127282

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF: 002.920.433-09

RG: 036996872009-1

CARGO: PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: SOLUCAOSERV@OUTLOOK.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3649-8

CONTA CORRENTE: 47741-9

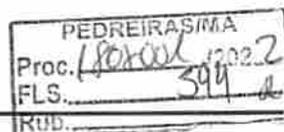
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 X 750 X 500MM (L X H X P)	UNID.	55	MODELO MOVEIS	R\$ 832,83	R\$ 45.805,65
02	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1900 X 2000 X 400MM (L X H X P)	UNID.	12	MODELO MOVEIS	R\$ 3.762,30	R\$ 45.147,60
03	MESAS EM 'L' COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ 140 X 130 X 75 (L X H X P)	UNID.	24	MODELO MOVEIS	R\$ 1.633,13	R\$ 39.195,12
04	MESA COM ESTRUTURA EM METALON 75 X 100 X 0,65 (L X	UNID.	22	MODELO MOVEIS	R\$ 832,83	R\$ 18.322,26



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282



	H X P) COM TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ					
05	MOVEL COM 04 PORTAS DE CORRER E 01 PRATELEIRA EM MDF COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3000 X 650 X 400MM (L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 1.930,10	R\$ 5.790,30
06	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3320 X 2300 X 400MM (L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 7.049,99	R\$ 21.149,97
07	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 X 800 X 750MM (L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 1.147,33	R\$ 3.441,99
08	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200 X 80 X 750MM (L X H X P)	UNID.	06	MODELO MOVEIS	R\$ 1.380,08	R\$ 8.280,48
09	MESA REDONDA COM 1800MM DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 1.397,76	R\$ 4.193,28
10	ARMARIO EM "L" COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 2600 X 1100 X 2300 X 350MM (L X L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 6.618,71	R\$ 19.856,13
11	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 X 650 X 400MM (L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 832,84	R\$ 2.498,52
12	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 250 X 650 X 500MM (L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 1.083,27	R\$ 3.249,81
13	ARMARIO EM "L" COM NICHOS EM MDF NA COR ELMO PALMARES E CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3500 X 3910 X 2300 X 400MM (L X L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 15.392,83	R\$ 46.178,49
14	MESA REDONDA COM 1500MM DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 1.182,27	R\$ 3.546,81
15	PANELEIRO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 X 2300 X 400MM (L X H X P)	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 2.157,23	R\$ 6.471,69
16	MOVEL COM 05 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 X 650 X 300MM (L X H X P)	UNID.	06	MODELO MOVEIS	R\$ 957,47	R\$ 5.744,82
17	MOVEL COM 02 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 960 X 650 X 470MM (L X H X P)	UNID.	06	MODELO MOVEIS	R\$ 617,34	R\$ 3.704,04
18	PORTÃO ALUMINIO 215X221	UNID.	01	MODELO MOVEIS	R\$ 4.193,28	R\$ 4.193,28
19	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF	UNID.	22	MODELO	R\$ 1.164,80	R\$ 25.625,60



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282

PEDEIRAS/MA
Proc. 1801002-2
FLS. 395
Rub. 2

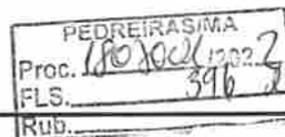
				MOVEIS		
20	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1940 X 2100 X 400MM (L X H X P)	UNID.	07	MODELO MOVEIS	R\$ 4.073,31	R\$ 28.513,17
21	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1120 X 600 X 500MM (L X H X P)	UNID.	18	MODELO MOVEIS	R\$ 1.747,20	R\$ 31.449,60
22	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600+1550 X 750 X 550MM	UNID.	12	MODELO MOVEIS	R\$ 873,60	R\$ 10.483,20
23	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1100 X 750 X 350MM	UNID.	07	MODELO MOVEIS	R\$ 816,73	R\$ 5.717,11
24	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1540 X 650 X 350MM	UNID.	07	MODELO MOVEIS	R\$ 926,01	R\$ 6.482,07
25	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR EM MDF COM 12 PORTAS 03 GAVETAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 X 650 X 500MM	UNID.	07	MODELO MOVEIS	R\$ 5.296,93	R\$ 37.078,51
26	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR EM MDF COM 12 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 X 650 X 350MM	UNID.	14	MODELO MOVEIS	R\$ 5.296,93	R\$ 74.157,02
27	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1460 X 650 X 350MM	UNID.	14	MODELO MOVEIS	R\$ 939,21	R\$ 13.148,94
28	ESPELHO DE 3MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 850 X 550MM	UNID.	29	MODELO MOVEIS	R\$ 232,90	R\$ 6.754,10
29	ESPELHO DE 3MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 835 X 550MM	UNID.	29	MODELO MOVEIS	R\$ 232,90	R\$ 6.754,10
30	ESPELHO DE 3MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 X 75	UNID.	29	MODELO MOVEIS	R\$ 221,31	R\$ 6.417,99
31	PAINEL PARA TV EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5000 X 2750MM	UNID.	08	MODELO MOVEIS	R\$ 6.394,75	R\$ 51.158,00
32	MESAS COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1650 X 900 X 400MM	UNID.	10	MODELO MOVEIS	R\$ 780,41	R\$ 7.804,10
33	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 X 750 X 450MM	UNID.	08	MODELO MOVEIS	R\$ 687,23	R\$ 5.497,84
34	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02	UNID.	03	MODELO	R\$ 1.584,13	R\$ 4.752,39



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282



				MOVEIS		
	PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 800 X 350MM					
35	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 X 780 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 6.464,40	R\$ 19.393,20
36	ARMARIO EM "L" PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 X 2000 X 780 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 4.273,25	R\$ 12.819,75
37	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 800 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 2.136,63	R\$ 6.409,89
38	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 X 750 X 600	UNID.	05	MODELO MOVEIS	R\$ 815,30	R\$ 4.076,50
39	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 05 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2370 X 650 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 2.096,40	R\$ 6.289,20
40	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 2000 X 350MM	UNID.	10	MODELO MOVEIS	R\$ 3.960,20	R\$ 39.602,00
41	ESPELHO 40 X 40	UNID.	05	MODELO MOVEIS	R\$ 64,06	R\$ 320,30
42	ESPELHO 75 X 75	UNID.	05	MODELO MOVEIS	R\$ 195,69	R\$ 978,45
43	MESA CENTRO EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 540 X 530	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 297,02	R\$ 891,06
44	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR BRANCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 800 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 1.584,13	R\$ 4.752,39
45	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 15 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 1210 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 2.395,99	R\$ 7.187,97
46	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 03 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 1210 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 2.395,99	R\$ 7.187,97
47	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+100 X 75	UNID.	08	MODELO MOVEIS	R\$ 1.681,05	R\$ 13.448,40
48	ARMARIO COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR	UNID.	08	MODELO MOVEIS	R\$ 4.053,50	R\$ 32.428,00



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282



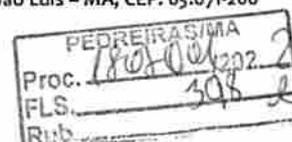
	NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600 X 2500 X 350MM					
49	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 150X75	UNID.	11	MODELO MOVEIS	R\$ 941,18	R\$ 10.352,98
50	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 12 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4360 X 2500 X 350MM	UNID.	03	MODELO MOVEIS	R\$ 10.766,25	R\$ 32.298,75
51	ARMÁRIO COM 08 PORTAS E 01 NICHU NO MEIO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 2500 X 350MM	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 4.950,40	R\$ 9.900,80
52	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140X75	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 882,43	R\$ 1.764,86
53	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+120X75	UNID.	04	MODELO MOVEIS	R\$ 1.694,78	R\$ 6.779,12
54	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 143,5X250	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 3.538,65	R\$ 7.077,30
55	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 100X75	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 628,99	R\$ 1.257,98
56	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150X250	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 3.712,22	R\$ 7.424,44
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 320X110	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 6.476,29	R\$ 12.952,58
58	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 14 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5168 X 2500 X 350MM	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 12.772,03	R\$ 25.544,06
59	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150X75	UNID.	04	MODELO MOVEIS	R\$ 941,18	R\$ 3.764,72
60	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200 X 250	UNID.	04	MODELO MOVEIS	R\$ 4.950,40	R\$ 19.801,60
61	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E BASE EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130X75	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 628,99	R\$ 1.257,98
62	MOVEL PARA DEPOSITO EM "L" COM 05 PRATELEIRAS EM MDF NA	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 12.632,25	R\$ 25.264,50



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaooserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282



	COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 473 + 250 X 250					
63	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS EM "L" COM 18 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.66+227,8X250	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 17.177,31	R\$ 34.354,62
64	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140X75	UNID.	08	MODELO MOVEIS	R\$ 941,18	R\$ 7.529,44
65	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 340X110	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 6.476,29	R\$ 12.952,58
66	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 10 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 380 X 250	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 9.405,70	R\$ 18.811,40
67	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 585X110	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 7.547,90	R\$ 15.095,80
68	MESA REDONDA COM 130 DE DIÂMETRO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 1.059,97	R\$ 2.119,94
69	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120X75	UNID.	04	MODELO MOVEIS	R\$ 483,39	R\$ 1.933,56
70	MOVEL PARA ARQUIVOS EM "L" COM 20 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440+544+459X250	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 35.716,26	R\$ 71.432,52
71	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 120X75	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 483,39	R\$ 4.350,51
72	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120X70	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 831,66	R\$ 7.484,94
73	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 06 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 227,9X250	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 5.643,45	R\$ 50.791,05
74	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 220 + 120 X 75	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 2.133,91	R\$ 19.205,19
75	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140X75	UNID.	32	MODELO MOVEIS	R\$ 949,35	R\$ 30.379,20
76	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 4 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140X250	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 3.465,10	R\$ 31.185,90
77	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 949,31	R\$ 8.543,79



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRASIMA
Proc. 18070012022
FLS. 349
Rub. 2

	AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140X75					
78	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140X72	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 997,07	R\$ 8.973,63
79	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 100X75	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 483,39	R\$ 4.350,51
80	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR FREIÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 X 2500	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 2.929,47	R\$ 26.365,23
81	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 X 750	UNID.	09	MODELO MOVEIS	R\$ 1.255,67	R\$ 11.301,03
82	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120X75	UNID.	08	MODELO MOVEIS	R\$ 908,54	R\$ 7.268,32
83	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120X250	UNID.	08	MODELO MOVEIS	R\$ 2.970,00	R\$ 23.760,00
84	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 135X75	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 934,17	R\$ 1.868,34
85	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 350 X 350MM	UNID.	70	MODELO MOVEIS	R\$ 269,15	R\$ 18.840,50
86	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 400 X 420MM	UNID.	50	MODELO MOVEIS	R\$ 302,85	R\$ 15.142,50
87	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 500 X 400MM	UNID.	50	MODELO MOVEIS	R\$ 343,05	R\$ 17.152,50
88	VIDRO COM DIMENSÕES 20 X 20 X 4MM	UNID.	564	MODELO MOVEIS	R\$ 37,44	R\$ 21.116,16
89	VIDRO COM DIMENSÕES 150 X 150 X 4MM	UNID.	64	MODELO MOVEIS	R\$ 217,82	R\$ 13.940,48
90	VITRÔ EM VIDRO DE 08MM INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 40 X 70	UNID.	04	MODELO MOVEIS	R\$ 372,73	R\$ 1.490,92
91	JANELA EM VIDRO DE 08MM INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:1.20 X 1,25	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 1.141,50	R\$ 2.283,00
92	JANELA EM VIDRO DE 08MM INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6,00X1,00	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 452,25	R\$ 904,50
93	VIDRO DE 08MM INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,00 X 2,00	UNID.	06	MODELO MOVEIS	R\$ 1.514,24	R\$ 9.085,44
94	PORTA VIDRO 10MM 2,61H X 2,80L	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 5.935,82	R\$ 11.871,64
95	BOX EM L 1,30 X 1,60 X 1,90	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 3.628,35	R\$ 7.256,70
96	BANCADAS EM GRANITO PRETO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,20 X 0,50 / 0,50 X 0,84 / 0,50	UNID.	10	MODELO MOVEIS	R\$ 1.654,01	R\$ 16.540,10



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRASIMA	
Proc.	18020012022
FLS.	400
Rub.	

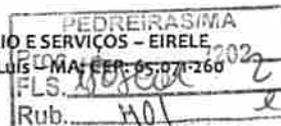
	X 0,64 / 0,50 X 0,64 / 2,63 + 2,28 X 0,62 TOTALIZANDO: 10,30M ²					
97	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 X 2280 X 650 X 500MM	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 3.649,57	R\$ 7.299,14
98	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 X 2280 X 650 X 350MM	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 3.649,57	R\$ 7.299,14
99	PANELEIRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 X 2500 X 350MM	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 1.664,00	R\$ 3.328,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.483.398,95	
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
100	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	UNID.	13	MODELO MOVEIS	R\$ 1.741,23	R\$ 22.635,99
101	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)	UNID.	25	MODELO MOVEIS	R\$ 933,01	R\$ 23.325,25
102	MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 12.325,91	R\$ 24.651,82
103	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860 x 319,2	UNID.	02	MODELO MOVEIS	R\$ 17.574,50	R\$ 35.149,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.762,06	
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
104	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	UNID.	42	MODELO MOVEIS	R\$ 1.741,23	R\$ 73.131,66
105	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)	UNID.	75	MODELO MOVEIS	R\$ 933,01	R\$ 69.975,75
106	MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE	UNID.	07	MODELO MOVEIS	R\$ 12.325,91	R\$ 86.281,37



SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA - CEP: 05.071-260
CNPJ: 11.661.354/0001-01
Inscrição Estadual: 12.328.221-7
E-mail: solucaoserv@outlook.com
Telefone: (98) 98712-7282



	DIMENSÕES: 274,5+224x250					
107	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	UNID.	07	MODELO MOVEIS	R\$ 17.574,50	R\$ 123.021,50
VALOR TOTAL					R\$ 352.410,28	
Valor Total: R\$ 1.941.571,29 (um milhão novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).						
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.						
Da Entrega: deverá ser executada num prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, na data e horário contidos na Ordem de Fornecimento.						
Do Pagamento: Deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal.						
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.						
Declaramos que não possuímos como sócios, gerentes ou diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.						
Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.						

São Luís, 31 de agosto de 2022.

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 036996872009-1

CPF: 002.920.433-09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

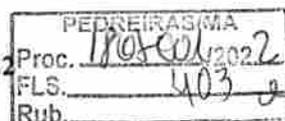
PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 107
Rub. 2

Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

JOAQUIM VIEIRA BARROSO – EPP
CNPJ: 04.195.575/0001-68

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022****ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 045/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

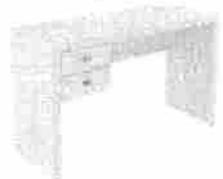
Endereço: RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

Fone: (99) 98124-5678

E-mail: grupotropinati@outlook.com

Valor Total da Proposta: R\$ 1.941.571,29 (Um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 750 x 500mm (L x H x P) 	UND	55	TROPINATI	832,83	45.805,65
02	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE	UND	12	TROPINATI	3.762,30	45.147,60

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

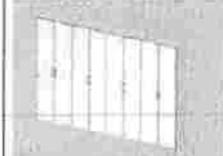
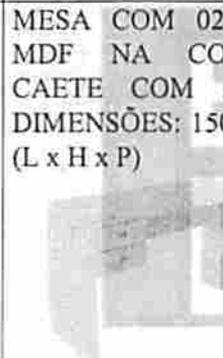
	<p>DIMENSÕES: 1900 X 2000 x 400mm (L x H x P)</p>					<p>PEDREIRAS-MA Proc. 1705001702 2 FLS. 104 Rub.</p>
03	<p>MESAS EM 'L' COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ 140 X 130 X 75 (L x H x P)</p>	UND	24	TROPINATI	1.633,13	39.195,12
04	<p>MESA COM ESTRUTURA EM METALON 75 X 100 X 0,65 (L x H x P) COM TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ</p>	UND	22	TROPINATI	832,83	18.322,26
05	<p>MOVEL COM 04 PORTAS DE CORRER E 01 PRATELEIRA EM MDF COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3000 x 650 x 400mm (L x H x P)</p>	UND	3	TROPINATI	1.930,10	5.790,30



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
 grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

- MÓVEIS PROJÉTADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

06	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3320 x 2300 x 400mm (L x H x P)		UND	3	TROPINATI	7.049,99	21.149,97
07	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 800 x 750mm (L x H x P)		UND	3	TROPINATI	1.147,33	3.441,99
08	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200 X 80 X 750mm (L x H x P)		UND	6	TROPINATI	1.380,08	8.280,48
09	MESA REDONDA COM 1800mm DE DIÁMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ		UND	3	TROPINATI	1.397,76	4.193,28
10	ARMARIO EM "L" COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM		UND	3	TROPINATI	6.618,71	19.856,13

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12022
 FLS 406
 Rui

B B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99)98124-6666 (99)98124-5678
 grupotropinati@outlook.com @/grupotropinati

- MÓVEIS PROJÉTADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

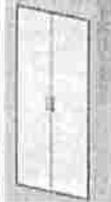
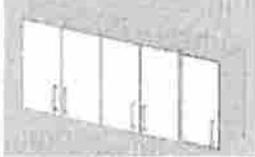
	MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 2600 X 1100 X 2300 x 350mm (L x L x H x P) 					
11	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 650 x 400mm (L x H x P) 	UND	3	TROPINATI	832,84	2.498,52
12	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 250 x 650 x 500mm (L x H x P) 	UND	3	TROPINATI	1.083,27	3.249,81
13	ARMARIO EM "L" COM NICHOS EM MDF NA COR ELMO PALMARES E CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3500 x 3910 x 2300 x 400mm (L x L x H x P)	UND	3	TROPINATI	15.392,83	46.178,49

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



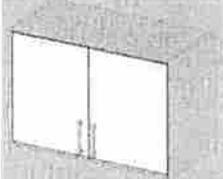
						
14	MESA REDONDA COM 1500mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 	UND	3	TROPINATI	1.182,27	3.546,81
15	PANELEIRO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 2300 x 400mm (L x H x P) 	UND	3	TROPINATI	2.157,23	6.471,69
16	MOVEL COM 05 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 650 x 300mm (L x H x P) 	UND	6	TROPINATI	957,47	5.744,82
17	MOVEL COM 02 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 960 x 650 x 470mm (L x H x P)	UND	6	TROPINATI	617,34	3.704,04

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



						
18	PORTÃO ALUMINIO 215X221	UND	1	TROPINATI	4.193,28	4.193,28
19	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1970 x 600 x 500mm (L x H x P)	UND	22	TROPINATI	1.164,80	25.625,60
20	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1940 x 2100 x 400mm (L x H x P)	UND	7	TROPINATI	4.073,31	28.513,17
21	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1120 x 600 x 500mm (L x H x P)	UND	18	TROPINATI	1.747,20	31.449,60
22	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO	UND	12	TROPINATI	873,60	10.483,20

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 180x001/2022
 FLS. 209
 P. 1



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinatti@outlook.com /grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METALICAS
- ENERGIA SOLAR

	TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600+1550 x 750 x 550mm 					
23	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1100 X 750 X 350mm 	UND	7	TROPINATI	816,73	5.717,11
24	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1540 X 650 X 350mm 	UND	7	TROPINATI	926,01	6.482,07
25	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR EM MDF COM 12 PORTAS 03 GAVETAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 500mm 	UND	7	TROPINATI	5.296,93	37.078,51
26	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR EM MDF COM 12 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI	UND	14	TROPINATI	5.296,93	74.157,02

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

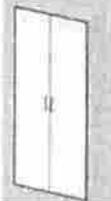
CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



	COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 350mm 					
27	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1460 x 650 x 350mm 	UND	14	TROPINATI	939,21	13.148,94
28	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 850 x 550mm 	UND	29	VITÓRIA VIDROS	232,90	6.754,10
29	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 835 x 550mm 	UND	29	VITÓRIA VIDROS	232,90	6.754,10
30	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 X 75 	UND	29	VITÓRIA VIDROS	221,31	6.417,99



31	PAINEL PARA TV EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5000 x 2750mm	UND	8	TROPINATI	6.394,75	51.158,00
32	MESAS COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1650 x 900 x 400mm	UND	10	TROPINATI	780,41	7.804,10
33	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 750 x 450mm	UND	8	TROPINATI	687,23	5.497,84
34	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm 	UND	3	TROPINATI	1.584,13	4.752,39
35	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 780 x 350mm	UND	3	TROPINATI	6.464,40	19.393,20

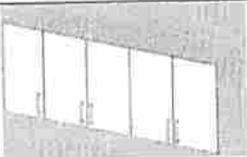
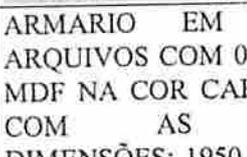
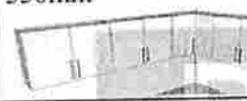
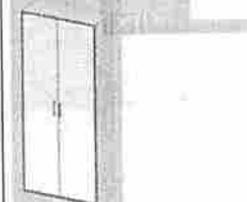
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

						
36	 ARMARIO EM "L" PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 2000 x 780 x 350mm	UND	3	TROPINATI	4.273,25	12.819,75
37	 ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	UND	3	TROPINATI	2.136,63	6.409,89
38	 MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 750 x 600	UND	5	TROPINATI	815,30	4.076,50
39	 ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 05 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2370 x 650 x 350mm	UND	3	TROPINATI	2.096,40	6.289,20

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1101001/2022
 413 U



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
 grupotropinatti@outlook.com /grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMÍNIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

						
40	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2000 x 350mm	UND	10	TROPINATI	3.960,20	39.602,00
41	ESPELHO 40 X 40 	UND	5	VITÓRIA VIDROS	64,06	320,30
42	ESPELHO 75 X 75 	UND	5	VITÓRIA VIDROS	195,69	978,45
43	MESA CENTRO EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 540 x 530 	UND	3	TROPINATI	297,02	891,06
44	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR BRANCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	UND	3	TROPINATI	1.584,13	4.752,39

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS-MA
 Proc. Tropinati
 FLS 414
 Rub. 202

B Grupo **Tropinati**

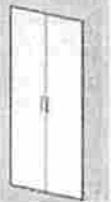


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99)98124-6666 (99)98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

						
45	 ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 15 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	UND	3	TROPINATI	2.395,99	7.187,97
46	 ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 03 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	UND	3	TROPINATI	2.395,99	7.187,97
47	 Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+100 x 75	UND	8	TROPINATI	1.681,05	13.448,40
48	ARMARIO COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS	UND	8	TROPINATI	4.053,50	32.428,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1802/0012022
 FLS. 419
 Rub. a



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATTI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinatti@outlook.com @grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

	SEGUINTE DIMENSÕES: 1600x2500 x 350mm 					
49	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 150x75	UND	11	TROPINATI	941,18	10.352,98
50	Armário para arquivos COM 12 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4360 x 2500 x 350mm 	UND	3	TROPINATI	10.766,25	32.298,75
51	Armário COM 08 PORTAS E 01 NICHNO NO MEIO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2500 x 350mm 	UND	2	TROPINATI	4.950,40	9.900,80
52	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA	UND	2	TROPINATI	882,43	1.764,86

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRASIMA
 Proc. 1070022
 FLS. 416
 Rub. 2



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99)98124-6666 (99)98124-5678
 grupotropinatti@outlook.com @grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

	CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75					
53	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+120x75	UND	4	TROPINATI	1.694,78	6.779,12
54	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 143,5x250	UND	2	TROPINATI	3.538,65	7.077,30
55	Aparador COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 100x75	UND	2	TROPINATI	628,99	1.257,98
56	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRA EM MDF NA COR	UND	2	TROPINATI	3.712,22	7.424,44

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1804002022
 FLS. 417

B Grupo
Tropinati

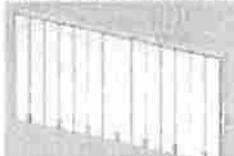


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99)98124-6666 (99)98124-5678

grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

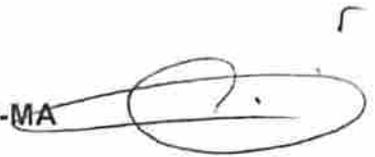
- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

	NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x250 					
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 320x110 	UND	2	TROPINATI	6.476,29	12.952,58
58	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 14 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5168 x 2500 x 350mm 	UND	2	TROPINATI	12.772,03	25.544,06
59	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x75 	UND	4	TROPINATI	941,18	3.764,72
60	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS	UND	4	TROPINATI	4.950,40	19.801,60

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

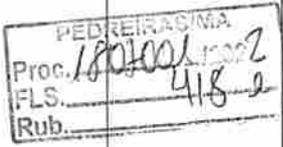
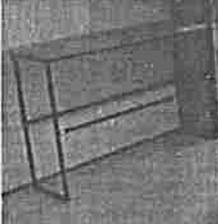
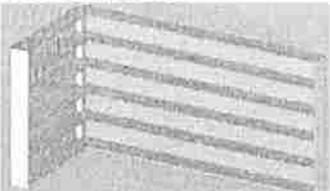
CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA





- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

	SEGUINTE 200x250 	DIMENSÕES:						
61	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E BASE EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130x75 		UND	2	TROPINATI	628,99	1.257,98	
62	MOVEL PARA DEPOSITO EM "L" COM 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 473+250x250 		UND	2	TROPINATI	12.632,25	25.264,50	
63	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS EM "L" COM 18 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.66+227,8x250 		UND	2	TROPINATI	17.177,31	34.354,62	

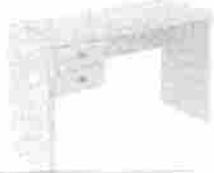
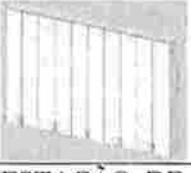
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA





64	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75 	UND	8	TROPINATI	941,18	7.529,44
65	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 340x110 	UND	2	TROPINATI	6.476,29	12.952,58
66	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 10 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 380x250 	UND	2	TROPINATI	9.405,70	18.811,40
67	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 585x110 	UND	2	TROPINATI	7.547,90	15.095,80

PEDREIRASIMA
Proc. 18000142022
PLS 470 e

B B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com @/grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

68	MESA REDONDA COM 130 DE DIÂMETRO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ 	UND	2	TROPINATI	1.059,97	2.119,94
69	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	UND	4	TROPINATI	483,39	1.933,56
70	MOVEL PARA ARQUIVOS EM "L" COM 20 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440+544+459x250 	UND	2	TROPINATI	35.716,26	71.432,52
71	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 120x75 	UND	9	TROPINATI	483,39	4.350,51
72	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA	UND	9	TROPINATI	831,66	7.484,94

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
1807002 2
47



ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

	CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x70 					
73	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 06 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 227,9x250 	UND	9	TROPINATI	5.643,45	50.791,05
74	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 220+120x75 	UND	9	TROPINATI	2.133,91	19.205,19
75	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75 	UND	32	TROPINATI	949,35	30.379,20
76	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 4 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x250	UND	9	TROPINATI	3.465,10	31.185,90

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

1




						
	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75					
77		UND	9	TROPINATI	949,31	8.543,79
	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x72					
78		UND	9	TROPINATI	997,07	8.973,63
	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 100x75					
79		UND	9	TROPINATI	483,39	4.350,51
	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500					
80		UND	9	TROPINATI	2.929,47	26.365,23

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 180700x 1202.2
 FLS 477
 Revis



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinatti@outlook.com @grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

						
	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 750					
81		UND	9	TROPINATI	1.255,67	11.301,03
82	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	UND	8	TROPINATI	908,54	7.268,32
83	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x250 	UND	8	TROPINATI	2.970,00	23.760,00
84	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 135x75	UND	2	TROPINATI	934,17	1.868,34

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 180202/2022
 FLS. 473
 Ret.



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinatti@outlook.com @grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

						
	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 350 x 350mm					
85		UND	70	TROPINATI	269,15	18.840,50
	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 400 x 420mm					
86		UND	50	TROPINATI	302,85	15.142,50
	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 500 x 400mm					
87		UND	50	TROPINATI	343,05	17.152,50
88	VIDRO COM DIMENSÕES 20X20X4MM	UND	564	VITÓRIA VIDROS	37,44	21.116,16

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRASIMA
 Proc. 180700692 2
 Fl. 5
 R. 6

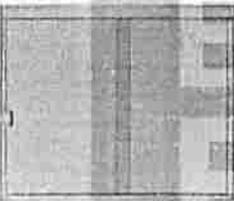


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATTI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinatti@outlook.com @grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

89	VIDRO COM DIMENSÕES 150X150X4MM	UND	64	VITÓRIA VIDROS	217,82	13.940,48
90	VITRÔ EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 40 X 70 	UND	4	VITÓRIA VIDROS	372,73	1.490,92
91	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1.20 X 1,25 	UND	2	VITÓRIA VIDROS	1.141,50	2.283,00
92	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6,00X1,00 	UND	2	VITÓRIA VIDROS	452,25	904,50
93	VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,00 X 2,00	UND	6	VITÓRIA VIDROS	1.514,24	9.085,44
94	Porta Vidro 10mm 2,61h x 2,80l 	UND	2	VITÓRIA VIDROS	5.935,82	11.871,64
95	Box em L 1,30 X 1,60 X 1,90	UND	2	VITÓRIA VIDROS	3.628,35	7.256,70

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRASIMA
Proc. 1801/01/2002
429 - 2



ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinatti@outlook.com /grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

						
96	Bancadas em Granito Preto com as seguintes dimensões: 2,20 X 0,50 / 0,50 X 0,84 / 0,50 X 0,64 / 0,50 X 0,64 / 2,63 + 2,28 X 0,62 Totalizando: 10,30M ²	UND	10	TROPINATI	1.654,01	16.540,10
97	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 500mm	UND	2	TROPINATI	3.649,57	7.299,14
98	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 350mm	UND	2	TROPINATI	3.649,57	7.299,14
99	PANELEIRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500 x 350mm	UND	2	TROPINATI	1.664,00	3.328,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRASIMA
 Proc. 18010012022
 FLS 426



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
 grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METALICAS
- ENERGIA SOLAR

						1.483.398,95

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P) 	UND	13	TROPINATI	1.741,23	22.635,99
101	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P) 	UND	25	TROPINATI	933,01	23.325,25
102	MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250	UND	2	TROPINATI	12.325,91	24.651,82

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1802/004 1202.2
 FLS. 4272

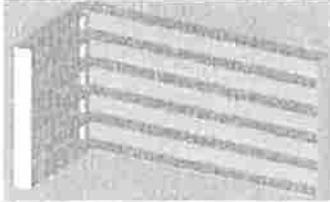


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATTI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinatti@outlook.com @grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METALICAS**
- ENERGIA SOLAR**

						
103	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	UND	2	TROPINATI	17.574,50	35.149,00
						
						105.762,06

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	UND	42	TROPINATI	1.741,23	73.131,66
						
105	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)	UND	75	TROPINATI	933,01	69.975,75

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

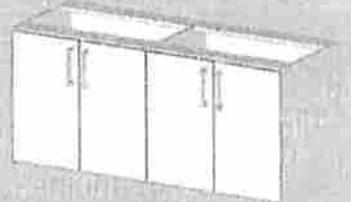
PEDREIRAS/MA
 Proc. 18010041202
 FLS. 478
 Rub.



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
 grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

						
106	<p>MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250</p> 	UND	7	TROPINATI	12.325,91	86.281,37
107	<p>PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2</p> 	UND	7	TROPINATI	17.574,50	123.021,50
						352.410,28

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2022.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA





ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS

MÁRMORES E GRANITOS

VIDROS E INOX

PORTÕES DE ALUMINIO

ESTRUTURAS METÁLICAS

ENERGIA SOLAR

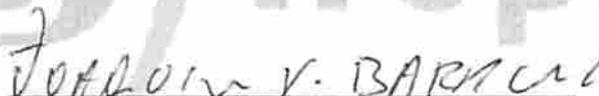
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 8092-6, AGÊNCIA N°. 0242-9, BANCO DO BRASIL S/A, em nome de JOAQUIM VIEIRA BARROSO.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. JOAQUIM VIEIRA BARROSO, Portador do RG, sob o n°. 0619100120170 SESP/MA, e CPF n°. 759.389.603-04, Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA.

- PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: 01 (um) ano.

Pedreiras-MA, 31 de agosto de 2022.


JOAQUIM VIEIRA BARROSO (TROPINATI)

Joaquim Vieira Barroso
Proprietário

RG: 0619100120170 SESP/MA
CPF: 759.389.603-04

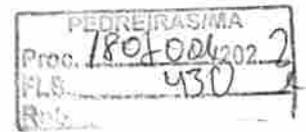
OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**S. R. F. SANTOS – ME
CNPJ: 19.681.524/0001-13**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS, VIDRAÇARIAS, GRANITOS E PORTÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

Prezados Senhores,

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de **R\$ 1.694.221,63 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)** para o valor total dos itens que serão fornecidos conforme especificar.
2. O prazo de validade desta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. O prazo para entrega dos materiais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. Declaramos que nos preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, adaptações, transformações, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento ao órgão.
6. Declaramos que a garantia técnica dos produtos ofertados começam a contar a partir do momento da emissão do termo de recebimento definitivo.



NOME: PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS		DATA: 31/08/2022
ATT.: Sr(a). Pregoeiro(a)		
CIDADE: PEDREIRAS	ESTADO: MARANHÃO	
ENDEREÇO DE ENTREGA: Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.		
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis	GARANTIA: 12 (doze) meses defeitos de fabricação	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o fornecimento	EMAIL: licitações@adequamoveis.com.br	
BANCO: 001 – Banco do Brasil	AGÊNCIA: 4863-1	CONTA CORRETE: 25859-8

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1807001/2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	PÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA COM 02 GAVETAS	UND	55	RS 832,83	RS 45.805,65
Característica(s): Mesa com 02 gavetas em MDF na cor carvalho caeté com as seguintes dimensões: 1500 x 750 x 500mm (l x h x p). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
02	ARMARIO COM 4 PORTAS	UND	12	RS 3.762,30	RS 45.147,60
Característica: Armário com 04 portas e 04 prateleiras em MDF na cor freijó com as seguintes dimensões: 1900 x 2000 x 400mm (l x h x p) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
03	MESA EM L COM 02 GAVETAS	UND	24	RS 1.633,13	RS 39.195,12
Característica: Mesas em 'L' com 02 gavetas em MDF na cor nogueira caiapó 140 x 130 x 75 (l x h x p) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					

04	MESA COM TAMPO MDF	UND	22	RS 832,83	RS 18.322,26
<p>Característica(s): Mesa com estrutura em metalon 75 x 100 x 0,65 (l x h x p) com tampo em MDF na cor noqueira caiapó. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS</p>					
05	MÓVEL COM 4 PORTAS	UND	03	RS 1.930,10	RS 5.790,30
<p>Característica(s): Móvel com 04 portas de correr e 01 prateleira em MDF com as seguintes dimensões 3000 x 650 x 400mm (l x h x p) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS</p>					
06	ARMARIO 08 PORTAS	UND	03	RS 7.049,99	RS 21.149,97
<p>Características Armário para arquivos com 08 portas e 05 prateleiras em MDF na cor carvalho caeté com as seguintes dimensões: 3320 x 2300 x 400mm (l x h x p). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS</p>					
07	MESA COM 02 GAVETAS	UND	03	RS 1.147,33	RS 3.441,99
<p>Características Mesa com 02 gavetas em MDF na cor carvalho caete com as seguintes dimensões: 1500 x 800 x 750mm (l x h x p) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS</p>					
08	MESA COM 02 GAVETAS	UND	06	RS 1.380,08	RS 8.280,48
<p>Característica: Mesa com 02 gavetas em MDF na cor carvalho caete com as seguintes dimensões: 200 x 80 x 750mm (l x h x p) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS</p>					

09	MESA REDONDA	UND	03	RS 1.397,76	RS 4.193,28
Característica: MESA REDONDA COM 1800mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
10	ARMARIO EM L 08 PORTAS	UND	03	RS 6.618,71	RS 19.856,13
Característica: ARMARIO EM "L" COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 2600 X 1100 X 2300 x 350mm (L x L x H x P) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
11	APARADOR	UND	03	RS 832,84	RS 2.498,52
Característica: APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 650 x 400mm (L x H x P) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
12	MESA 02 GAVETAS	UND	03	RS 1.083,27	RS 3.249,81
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 250 x 650 x 500mm (L x H x P) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
13	ARMARIO EM 6 COM NICHOS	UND	03	RS 15.392,83	RS 46.178,49
ARMARIO EM "L" COM NICHOS EM MDF NA COR ELMO PALMARES E CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3500 x 3910 x 2300 x 400mm (L x L x H x P). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
14	MESA REDONDA	UND	03	RS 1.182,27	RS 3.546,81
MESA REDONDA COM 1500mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ. MARCA: ADEQUA MÓVEIS					

MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
15	PANELEIRO COM 02 PORTAS	UND	03	RS 2.157,23	RS 6.471,69
PANELEIRO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 2300 x 400mm (L x H x P)					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
16	MOVEL COM 05 PORTAS	UND	06	RS 957,47	RS 5.744,82
MOVEL COM 05 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 650 x 300mm (L x H x P).					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
17	MÓVEL COM 02 PORTAS	UND	06	RS 617,34	RS 3.704,04
MOVEL COM 02 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 960 x 650 x 470mm (L x H x P)					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
19	MESA COM 02 GAVETAS	UND	22	RS 1.164,80	RS 25.625,60
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 970 x 600 x 500mm (L x H x P)					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
20	ARMARIO COM 05 PORTAS	UND	07	RS 4.073,31	RS 28.513,17
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1940 x 2100 x 400mm (L x H x P)					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
21	MESA COM 02 GAVETAS	UND	18	RS 1.747,20	RS 31.449,60
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:					

1120 x 600 x 500mm (L x H x P)					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
22	MESA EM L 02 GAVETAS	UND	12	RS 873,60	RS 10.483,20
Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600+1550 x 750 x 550mm					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
23	ARMÁRIO 04 PORTAS	UND	07	RS 816,73	RS 5.717,11
ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1100 X 750 X 350mm					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
24	ARMÁRIO 04 PORTAS	UND	07	RS 926,01	RS 6.482,07
ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1540 X 650 X 350mm.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
25	ARMÁRIO 12 PORTAS	UND	07	RS 5.296,93	RS 37.078,51
ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR EM MDF COM 12 PORTAS 03 GAVETAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 500mm.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
26	ARMÁRIO 12 PORTAS	UND	14	RS 5.296,93	RS 74.157,02
ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR EM MDF COM 12 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 350mm.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
27	ARMÁRIO 04 PORTAS	UND	14	RS 939,21	RS 13.148,94



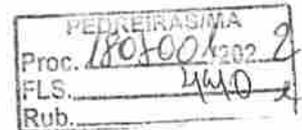
ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1460 x 650 x 350mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
31	PAINEL PARA TV	UND	08	RS 6.394,75	RS 51.158,00
PAINEL PARA TV EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5000 x 2750mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
32	MESA COM 02 GAVETAS	UND	10	RS 780,41	RS 7.804,10
MESAS COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1650 x 900 x 400mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
33	MESA COM 02 GAVETAS	UND	08	RS 687,23	RS 5.497,84
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 750 x 450mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
34	ARMARIO ARQUIVO 02 PORTAS	UND	03	RS 1.584,13	RS 4.752,39
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
35	ARMÁRIO ARQUIVO 05 PORTAS	UND	03	RS 6.464,40	RS 19.393,20
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 780 x 350mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
36	ARMÁRIO EM L 08 PORTAS	UND	03	RS 4.273,25	RS 12.819,75



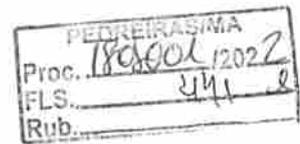
ARMARIO EM "L" PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 2000 x 780 x 350mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
37	ARMÁRIO PARA ARQUIVO 02 PORTAS	UND	03	RS 2.136,63	RS 6.409,89
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
38	MESA COM 02 GAVETAS	UND	05	RS 815,30	RS 4.076,50
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 750 x 600 MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
39	ARMÁRIO INFERIOR 05 PORTAS	UND	03	RS 2.096,40	RS 6.289,20
ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 05 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2370 x 650 x 350mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
40	ARMÁRIO ARQUIVO 05 PORTAS	UND	10	RS 3.960,20	RS 39.602,00
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2000 x 350mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
43	MESA DE CENTRO	UND	03	RS 297,02	RS 891,06
MESA CENTRO EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 540 x 530 MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					



44	ARMÁRIO ARQUIVO 02 PORTAS	UND	03	RS 1.584,13	RS 4.752,39
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR BRANCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
45	ARMÁRIO ARQUIVO 15 PORTAS	UND	03	RS 2.395,99	RS 7.187,97
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 15 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
46	ARMÁRIO ARQUIVO 03 PORTAS	UND	03	RS 2.395,99	RS 7.187,97
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 03 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
47	MESA EM L 02 GAVETAS	UND	08	RS 1.681,05	RS 13.448,40
Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+100 x 75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
48	ARMÁRIO 04 PORTAS	UND	08	RS 4.053,50	RS 32.428,00
ARMARIO COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600x2500 x 350mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
49	MESA COM 02 GAVETAS	UND	11	RS 941,18	RS 10.352,98
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 150x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS					



MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
50	ARMÁRIO AQUIVO 12 PORTAS	UND	03	RS 10.766,25	RS 32.298,75
Armário para arquivos COM 12 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4360 x 2500 x 350mm.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
51	ARMÁRIO 08 PORTAS	UND	02	RS 4.950,40	RS 9.900,80
Armário COM 08 PORTAS E 01 NICHU NO MEIO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2500 x 350mm.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
52	MESA COM 02 GAVETAS	UND	02	RS 882,43	RS 1.764,86
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
53	MESA EM L 02 GAVETAS	UND	04	RS 1.694,78	RS 6.779,12
Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+120x75.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
54	ARMÁRIO ARQUIVO 04 PORTAS	UND	02	RS 3.538,65	RS 7.077,30
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 143.5x250.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
55	APARADOR	UND	02	RS 628,99	RS 1.257,98
Aparador COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM					



AS SEGUINTE DIMENSÕES: 100x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
56	ARMÁRIO ARQUIVO 04 PORTAS	UND	02	RS 3.712,22	RS 7.424,44
ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x250. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	02	RS 6.476,29	RS 12.952,58
ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 320x110 MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
58	MÓVEL ARQUIVOS 14 PORTAS	UND	02	RS 12.772,03	RS 25.544,06
MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 14 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5168 x 2500 x 350mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
59	MESA 02 GAVETAS	UND	04	RS 941,18	RS 3.764,72
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
60	ARMÁRIO ARQUIVOS 4 PORTAS	UND	04	RS 4.950,40	RS 19.801,60
ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200x250. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
61	APARADOR	UND	02	RS 628,99	RS 1.257,98



APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E BASE EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130x75.

MARCA: ADEQUA MÓVEIS

MODELO: PROJETADO

FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS

62	MÓVEL DEPÓSITO L	UND	02	RS 12.632,25	RS 25.264,50
----	------------------	-----	----	--------------	--------------

MOVEL PARA DEPOSITO EM "L" COM 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 473+250x250.

MARCA: ADEQUA MÓVEIS

MODELO: PROJETADO

FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS

63	ARMÁRIO "L" 18 PORTAS	UND	02	RS 17.177,31	RS 34.354,62
----	-----------------------	-----	----	--------------	--------------

ARMÁRIO PARA ARQUIVOS EM "L" COM 18 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.66+227,8x250.

MARCA: ADEQUA MÓVEIS

MODELO: PROJETADO

FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS

64	MESA COM 02 GAVETAS	UND	08	RS 941,18	RS 7.529,44
----	---------------------	-----	----	-----------	-------------

MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75.

MARCA: ADEQUA MÓVEIS

MODELO: PROJETADO

FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS

65	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	02	RS 6.476,29	RS 12.952,58
----	---------------------	-----	----	-------------	--------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 340x110.

MARCA: ADEQUA MÓVEIS

MODELO: PROJETADO

FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS

66	ARMÁRIO ARQUIVO 10 PORTAS	UND	02	RS 9.405,70	RS 18.811,40
----	---------------------------	-----	----	-------------	--------------

ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 10 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 380x250.

MARCA: ADEQUA MÓVEIS

MODELO: PROJETADO

FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS



67	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	02	RS 7.547,90	RS 15.095,80
ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 585x110. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
68	MESA REDONDA	UND	02	RS 1.059,97	RS 2.119,94
MESA REDONDA COM 130 DE DIÂMETRO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
69	MESA 02 GAVETAS	UND	04	RS 483,39	RS 1.933,56
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
70	MÓVEL ARQUIVO "L" 20 PORTAS	UND	02	RS 35.716,26	RS 71.432,52
MOVEL PARA ARQUIVOS EM "L" COM 20 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440+544+459x250. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
71	MESA 02 GAVETAS	UND	09	RS 483,39	RS 4.350,51
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 120x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
72	MÓVEL ARQUIVOS 4 PORTAS	UND	09	RS 831,66	RS 7.484,94
MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x70. MARCA: ADEQUA MÓVEIS					



MODELO: PROJETADO						
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS						
73	ARMÁRIO ARQUIVO 06 PORTAS	UND	09	R\$ 5.643,45	R\$ 50.791,05	
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 06 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 227,9x250.						
MARCA: ADEQUA MÓVEIS						
MODELO: PROJETADO						
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS						
74	MESA L 02 GAVETAS	UND	09	R\$ 2.133,91	R\$ 19.205,19	
MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 220+120x75.						
MARCA: ADEQUA MÓVEIS						
MODELO: PROJETADO						
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS						
75	MESA 02 GAVETAS	UN	32	R\$ 949,35	R\$ 30.379,20	
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75.						
MARCA: ADEQUA MÓVEIS						
MODELO: PROJETADO						
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS						
76	MÓVEL ARQUIVO 4 PORTAS	UND	09	R\$ 3.465,10	R\$ 31.185,90	
MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 4 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x250.						
MARCA: ADEQUA MÓVEIS						
MODELO: PROJETADO						
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS						
77	MESA 02 GAVETAS	UND	09	R\$ 949,31	R\$ 8.543,79	
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75.						
MARCA: ADEQUA MÓVEIS						
MODELO: PROJETADO						
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS						
78	MÓVEL ARQUIVO 4 PORTAS	UND	09	R\$ 997,07	R\$ 8.973,63	



MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x72. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
79	MESA COM 02 GAVETAS	UND	09	RS 483,39	RS 4.350,51
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 100x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
80	MÓVEL ARQUIVO 04 PORTAS	UND	09	RS 2.929,47	RS 26.365,23
MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
81	MESA 02GAVETAS	UND	09	RS 1.255,67	RS 11.301,03
MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 750. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
82	MESA 02 GAVETAS	UND	08	RS 908,54	RS 7.268,32
MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
83	MÓVEL ARQUIVO 02 PORTAS	UND	08	RS 2.970,00	RS 23.760,00
MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x250. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1801001/2022
 FLS. 416
 Rub.

84	MESA COM 02 GAVETAS	UND	02	RS 934,17	RS 1.868,34
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 135x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
97	ARMÁRIO COZINHA INFERIOR	UND	02	RS 3.649,57	RS 7.299,14
ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 500mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
98	ARMÁRIO COZINHA SUPERIOR	UND	02	RS 3.649,57	RS 7.299,14
ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 350mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
99	PANELEIRO 02 PORTAS	UND	02	RS 1.664,00	RS 3.328,00
PANELEIRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500 x 350mm. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
SUB-TOTAL					RS 1.271.198,29
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
100	MESA L COM 02 GAVETAS	UND	13	RS 1.741,23	RS 22.635,99
MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
101	ARMÁRIO 04 PORTAS	UND	25	RS 933,01	RS 23.325,25



ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
102	MÓVEL ARQUIVO EM L	UND	02	RS 12.325,91	RS 24.651,82
MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
SUB-TOTAL					RS 70.613,06
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
104	MESA L COM 02 GAVETAS	UND	42	RS 1.741,23	RS 73.131,66
MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
105	ARMÁRIO 04 PORTAS	UND	75	RS 933,01	RS 69.975,75
ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
106	MÓVEL ARQUIVO EM L	UND	7	RS 12.325,91	RS 86.281,37
MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
SUB-TOTAL:					\$ 352.410,28

PEDREIRAS/MA
Proc. 1801001/2022
FLS. 118
Rub.

VALOR TOTAL: R\$ 1.694.221,63 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

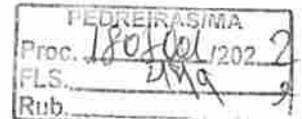
Raposa/MA, 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

SHENIA
FIGUEIREDO
MARQUES:050
31902337

Assinado de forma
digital por SHENIA
FIGUEIREDO
MARQUES:05031902337
Dados: 2022.08.30
16:25:37 -03'00'

Representante Legal:
Nome: Shenia Figueiredo Marques
CPF: 050.319.023-37
RG: 0228129220020 SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 045/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de agosto de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

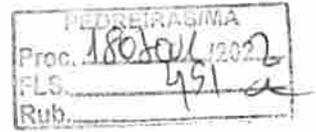
PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 490
Rub. 2

Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E
SERVIÇOS – EIRELE
CNPJ: 11.661.354/0001-01**



18/04/22, 10:40

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11661354000101

LIMPAR

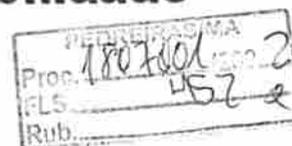
Data da consulta: 18/04/2022 10:37:43

Data da última atualização: 15/04/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



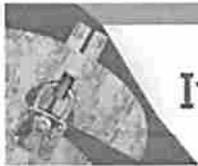
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.661.354/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.6AC8.988A.F352 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRASIMA	
Proc.	1801001/2022-2
FLS.	453
Rel.	

Certifico que nesta data (18/04/2022 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.920.433-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625D.6B6B.691D.0515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS
EIRELI**
CPF/CNPJ: **11.661.354/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

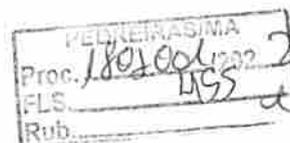
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:46:39 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 6UN9180422104639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**
CPF/CNPJ: **002.920.433-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:48:18 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 8EVII80422104818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MEDNEIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022-2
FLS.	456
Rub.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**
CPF: **002.920.433-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 10:49:22 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7MVP180422104922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.661.354/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:46 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GGKK180422105146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**

CPF/CNPJ: **002.920.433-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:59 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G671180422105359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRASIMA	
Proc.	1802000 1002 2
FLS.	459
Sub.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**

CPF: **002.920.433-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:45 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **HCKS180422105545**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2022 09:00:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **11.661.354/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

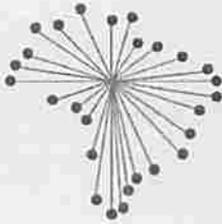
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180400/2022
FLS.	46
Rub.	2

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

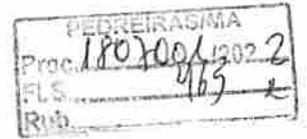


Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

PEBRETRASIMA	
Proc.	1707001 2
FLS.	462 e
Rub.	

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.661.354/0001-01	Ativa	MA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 002.920.433-09

Nome: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

Data de Nascimento: 09/09/1984

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/12/2001

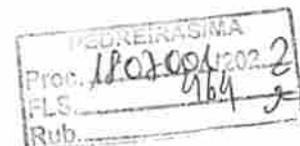
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:13:56 do dia 18/04/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0F8B.5CFD.1EC8.F511



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

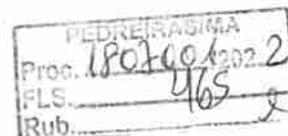
CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS
EIRELI (SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO)
CNPJ: 11.661.354/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h19

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4b1cREx.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF: 002.920.433-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4biek3A.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 11.661.354/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h32

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

Quantidade de Processos Por Situação:

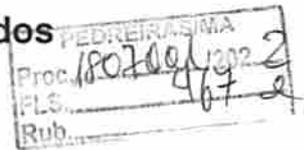
Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

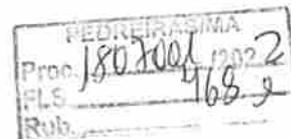
1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4b1fdzW**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

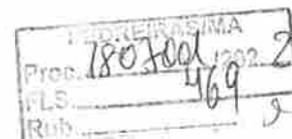


- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

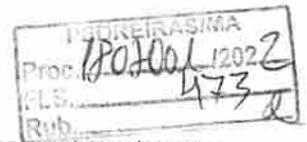


Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



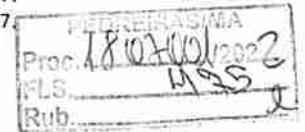


Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

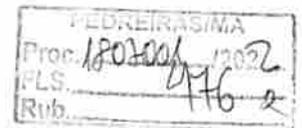
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

PRETÓRIO
1803001/2022
7.º.º.º.
FLS. 474
Rub.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, 51º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

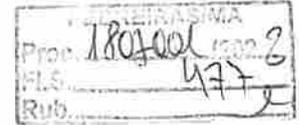
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

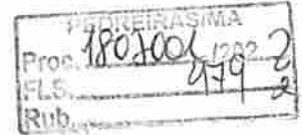
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUÍCULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF: 002.920.433-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11h41

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

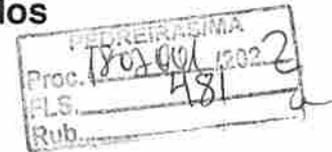
Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

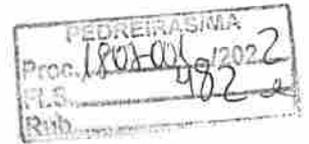
1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4bii0Lp**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

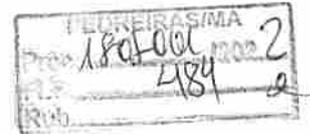
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



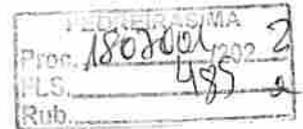
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



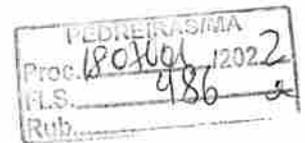
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

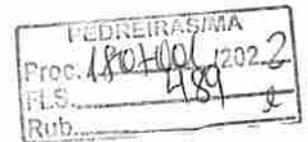


- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394-A da CLT.
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

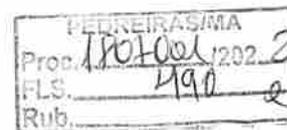
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

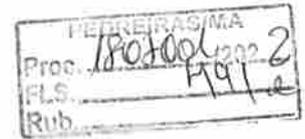
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

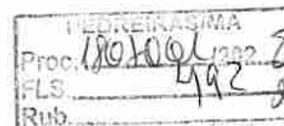
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

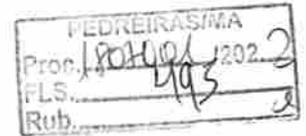
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

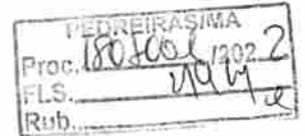


Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971,
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 11.661.354/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11:54:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

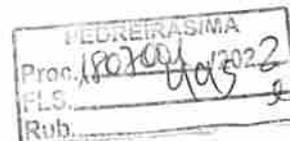
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: P95BN5T6KQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

INSCRIÇÃO: 002.920.433-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2022, às 11:55:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TE7BL7LQMY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FEDERASSIMA
 Proc. 187002 1202 2
 FLS. 496
 Rub. 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 C/AV. BRASIL, S/N - FLORES DO PIAUI - SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SÃO CARLOS

WANDERSON MILRE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

INSC. MENSUREI/OUT. FOMENTO/UF
 36986720093 MEC. MA

UF
 002-920-433-09 09/09/1984

DATA DO BAPTISMO

TIPO DE BAPTISMO
 JONH JURENO LUCENA AMORIM

IN

RAÇA
 BRUNO

ESTADO CIVIL
 S

ESTADO
 MA

CIT. MA

VALIDADE
 02/01/2024

VALIDADE
 25/03/2009

1731918926

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1731918926

PROIBIDO PLASTIFICAR

1731918926

EXCAVADO

04587500554

03/01/2019

DATA DE EMISSÃO

58729907657

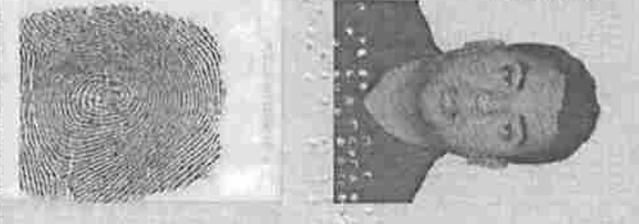
94039160921

MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA24835263



Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 036996872009-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2015

NOME: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

FILIAÇÃO: JOAO JUNHO LUCENA AMORIM E RUTE ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1984

DOC. ORDEM: CASAM. N. 16274 FLS. 20 LIV. 45B

CPF: 002920433-09

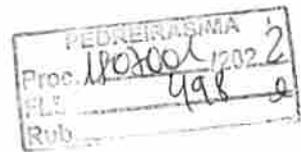
SÃO LUIS-MA P-3

Wanderson
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001 2022
FLS. 499
Rub. *W*



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 11.661.354/0001-01**

W.A.
Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bacabal – Ma, nascido em 09/09/1984, portador da CNH nº04597500554 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº002.920.433-09, residente e domiciliado sito a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260, na qualidade de empresário da empresa W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS, com sede à Rua Quarenta e Nove, nº 13 Vinhais São Luís - Ma Cep 65.071-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21800009671 em 10/03/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.354/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDIREASIMA	
Proc.	1802001 1002 2
FLS.	999 2
Rib.	

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 11.661.354/0001-01

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bacabal – Ma, nascido em 09/09/1984, portador da CNH nº04597500554 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº002.920.433-09, residente e domiciliado sito a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260, na qualidade de empresário da empresa W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob Nire 21800009671 em 10/03/2010, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.661.354/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

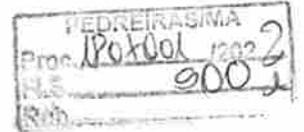
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

As Atividades sociais serão: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO; 9512800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4785502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA; 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO); 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4399105 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA;

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

TERREIRAS/MA
Proc. 10202 2
FLS. 301
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís (Ma), 06 de Junho de 2018

8º TABELIONATO

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

CPF: 002.920.433-09

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 21600082129.
PROTOCOLO: 180254774 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358387. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

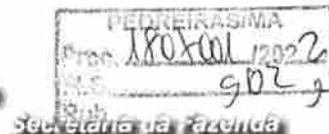
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.661.354/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.328221-7

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUARENTA E NOVE

Número: 13 **Complemento:**

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65071260 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4664800-4645101), 28/09/2011 - (Devido emissão voluntária),

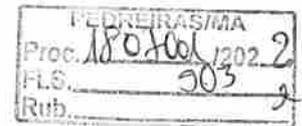
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2022

Número da Consulta:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: **11.661.354/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 11.661.354/0001-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h57min55 do dia 18/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: QY21.MHDA.A785.SBQG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

PRODREIRA/MA
Proc. 1807001 1202 2
FLS. 509
Rub.

WA

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de consolidação da empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME: Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Bacabal – Ma, nascido em 09/09/1984, portador da CNH nº04597500554 DETRAN-MA, inscrito no CPF nº002.920.433-09, residente e domiciliado sito a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma CEP: 65.071-260, neste ato representado pelo seu Titular/Administrador acima qualificado, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de responsabilidade Limitada **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma CEP: 65.071-260, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, aos 10 de Março de 2010 sob o NIRE 21600082129 e inscrita pelo CNPJ nº 11.661.354/0001-01, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob o nome de **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Quarenta e Nove nº13 Vinhais São Luís – Ma, CEP: 65.071-260.

JUCEMA

CERTIPICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB N° 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

WA

PEDREIRASIMA	
Proc.	1802001/2022
FLS.	506
Ref.	2

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o objetivo social e atividades de: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO; 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA; 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 8121400 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO); 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; 4399105 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é representado pela importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido, pelo seu titular **Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB N° 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

WA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1802006/202 2
FLS.	507 2
Rub.	

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida por seu titular **Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas, de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB Nº 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202 2
FLS.	508 2
Rub.	

Fica eleito o foro desta capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (Ma), 03 de Abril de 2019.

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
CPF: 002.920.433-09

7
12/04/2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 14:38 SOB N° 20190277688.
PROTOCOLO: 190277688 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901690566. NIRE: 21600082129.
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

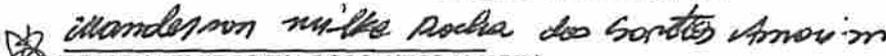
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.661.354/0001-01, estabelecido(a) na RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65071-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/06/2018


WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180418114.
PROTOCOLO: 180418114 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358395. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEQUEIRASIMA
Proc. 1802001/2002 2
FLS. 510
Rub.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO,

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2180009671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE: (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM	(mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/09/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 002.920.433-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR OU RO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	CEP 65051-700	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade) 02557 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR OU RO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65071-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade) 02557 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoinfor.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 3811400, 4120400, 4321500, 4322301, 4322302, 4330402, 4330404, 4399103, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900	Descrição do Objeto 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01	TRANSPARENCIA DE SÍDIO OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x wanderson wilke Rocha dos Santos Amorim</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001764567	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEBREIRAS/MA
Proc. 1800012022
FLS. 511
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2180009671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM		(mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 002.920.433-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES			NÚMERO 12
CUMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO COHAB ANIL IV	CEP 65051-700	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) (NÚMERO) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE			NÚMERO 13
CUMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO VINHAIS	CEP 65071-260	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) (NÚMERO) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoinfor.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4754701, 4755502, 4759899, 4763601, 4763602, 4781400, 4789005, 4789007, 6201501, 6209100, 7112000, 7732201	Descrição do Objeto PESSOAL E DOMESTICO: 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ; 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, AR-CONDICIONADO, GELADEIRAS; 9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 4759899 ? COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (METAL, PLASTICO; VIDROS E PORCELANA); 4752100 - COMERCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE: OU DE FILIAL: DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001764567	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRASIMA
Proc. 1801001 1202.2
FLS. 317
Rub. 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2180009671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM		(mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 002.920.433-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA PALMARES			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	CEP 65051-700	CODIGO DO MUNICIPIO (UF/PAIS) 65051-700 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA QUARENTA E NOVE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65071-260	CODIGO DO MUNICIPIO (UF/PAIS) 65071-260 - São Luís
MUNICIPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoinfor.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 8020001, 8121400, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ; 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ; 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ; 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ; 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ; 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ; 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001764567	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRASIMA
 Proc. 180.001.1202.2
 FLS. 513
 Rub. 2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800009671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM		(mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 002.920.433-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	CEP 65051-700	CODIGO DO MUNICÍPIO (USAR SEM O DASH) 6505873
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65071-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (USAR SEM O DASH) 6505873
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoifor.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E DE LIMPEZA : 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7112000 - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA; 8121400 ? SERVICOS ESPECIFICOS DE LIMPEZA DE IMOVEIS; 4322302 ? MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO CENTRAL; 4120400 ? CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4744099 - COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001764567	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
 PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802358379. NIRE: 21800009671.
 W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/06/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202
FLS. 314
Rub. J

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2180009671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM	(mãe) RUTE ROCHA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04597500554	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 002.920.433-09	
DOMICÍLIO DO MA (LUGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PALMARES			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	CEP 65051-700	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - MA) 002387 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUARENTA E NOVE			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65071-260	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - MA) 002387 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wandersonwilke@solucaoifor.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 8020001 ? SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.661.354/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001764567	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

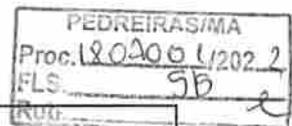
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180061011.
PROTOCOLO: 180061011 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358379. NIRE: 21800009671.
W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.354/0001-01 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	CPF 002.###.###-09	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
--	-----------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO QUARENTA E NOVE	NUMERO 13	COMPLEMENTO
-------------------------------	--------------	-------------

CEP 65071260	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-----------------	----------------------------	-----------------------	----------

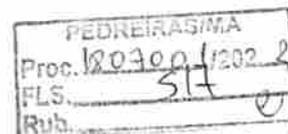
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYRLANIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 32382984
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

PEDREIRASIMA
Proc. 1809001/2022
S16 e

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	CPF/CNPJ 002.###.###-09	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domicillado no Brasil
Código de autenticidade: 92823192c5054efd		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **05/05/2022** às **09:24:46** (data e hora de Brasília) por **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM - CPF 002.920.433-09**
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

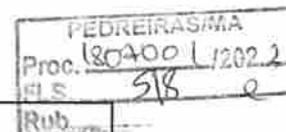
CNPJ:	11.661.354/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.661.354/0001-01 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	CPF 002.###.###-09	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Fisica Residente ou Domiciliado no Brasil
--	-----------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

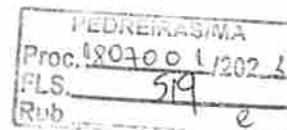
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO QUARENTA E NOVE	NUMERO 13	COMPLEMENTO
-------------------------------	--------------	-------------

CEP 65071260	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-----------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYRLANIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 32382984
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--



SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	CPF/CNPJ 002.###.###-09	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
Código de autenticidade: 8401273f469ee4b3		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia 18/04/2022 às 11:03:09 (data e hora de Brasília) por WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM - CPF 002.920.433-09
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

PEDREIRASIMA	
Proc.	1807001/2022 2
FLS.	520
Rub.	e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **11.661.354/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

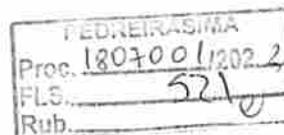
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:37 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **9437.77CE.9921.9CF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.661.354/0001-01

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R QUARENTA E NOVE N 13 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

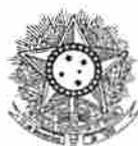
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

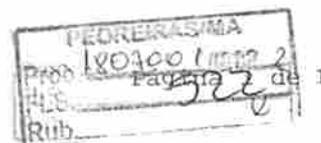
Certificação Número: 2022080901461556774376

Informação obtida em 19/08/2022 09:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Certidão n°: 28216608/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:04:10

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.661.354/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120300/1202 2
FLS.	524
Rub.	2



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Ass



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

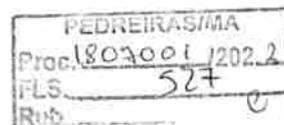
Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 121892/22

Data da

11/07/2022 11:49:30

Inscrição Estadual: 123282217

CPF/CNPJ: 11661354000101

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA QUARENTA E NOVE, 13 CEP: 65071260 - VINHAIS

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

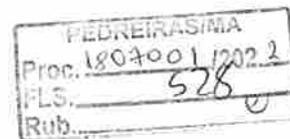
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052588/22

Data da

25/07/2022 10:25:26

Inscrição Estadual: 123282217

CPF/CNPJ: 11661354000101

Razão Social: W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA QUARENTA E NOVE, 13 CEP: 65071260 - VINHAIS

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



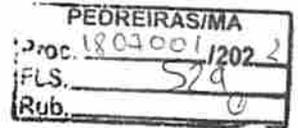
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007300902022

Validade: 28/09/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.661.354/0001-01	Inscrição Municipal: 71190005
Razão Social: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA QUARENTA E NOVE	
Número: 13	Complemento:
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071260

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de agosto de 2022 às 09:54, sob o código de autenticidade nº 763F6EAABF7D774BA43447DF81118EE2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007277172022

Validade: 17/12/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 002.920.433-09	Inscrição Municipal:
Nome: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AV PALMARES	
Número: 12	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65051700

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de agosto de 2022 às 09:13, sob o código de autenticidade nº 4100D41A68EE289A97679325B9761D7E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIFICADO
1020220092153096



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007277182022

Validade: 18/09/2022

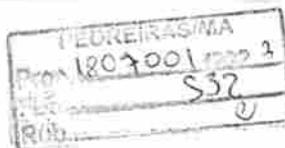
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 002.920.433-09	Inscrição Municipal:
Nome: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AV PALMARES	
Número: 12	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65051700

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de agosto de 2022 às 09:14, sob o código de autenticidade nº 49CB7052C44EF7D5CB606E17DA231E0B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
71190005	11.661.354/0001-01	92120222393474

RAZÃO SOCIAL

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

R QUARENTA E NOVE Nº 13, VINHAIS
65071260 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

685A32A214DC8F4736EE8506E7A011C6



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

RECEBIDA
Proc. 1802001/2022
S37 e

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 22 de julho do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 11.661.354/0001-01. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de julho de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 22/07/2022 15:15:25: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

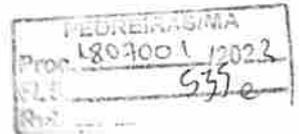
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2201893900		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600082129	CNPJ 11.661.354/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/2010	Início de Atividade 10/03/2010	
Endereço Completo Rua QUARENTA E NOVE, Nº 13, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65071-260				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO); ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA;				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	CPF 002.920.433-09	Administrador S	Início do Mandato 06/06/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	CPF 002.920.433-09	Início do Mandato 06/06/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 22/12/2021	Número 20211508861	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 15:13:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPM8NPVA.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201893930
NIRE 21600082129 CNPJ 11.661.354/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo QUARENTA E NOVE, Nº 13, xxxxx, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 55071-260			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211508861	22/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210784172	15/06/2021	BALANÇO
223	20200278568	06/07/2020	BALANÇO
223	20190314125	28/05/2019	BALANÇO
002	20190277688	12/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20180418114	16/06/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20180254774	16/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20180254774	16/06/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180061011	16/06/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180284843	02/04/2018	BALANÇO
307	20171166396	12/09/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
901	20170485293	20/04/2017	PROCURAÇÃO
223	20170499103	24/03/2017	BALANÇO
002	20170010120	17/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160406919	19/04/2016	BALANÇO
223	20150152558	10/03/2015	BALANÇO
315	20140253190	15/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20140253181	15/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140211047	27/03/2014	BALANÇO
223	20130205478	15/03/2013	BALANÇO
002	20130020222	21/01/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120099527	10/02/2012	BALANÇO
002	20110795318	13/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1321000874	17/10/2011	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321000873	10/03/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800009671	10/03/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800009671	10/03/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022 às 15:13:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFGUAH1E.



MAC2201893930

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2201893971	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21600082129	11661354000101	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 22/12/2021	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20180418114	16/06/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/07/2022 às 15:14:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGUJRP3.



MAC2201893971

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

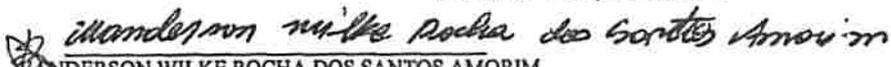
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.661.354/0001-01, estabelecido(a) na RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65071-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/06/2018


WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:52 SOB Nº 20180418114.
PROTOCOLO: 180418114 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802358395. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

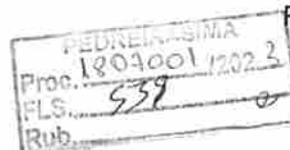
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
REGISTRO..... : MA-002877/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.177.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/08/2022 as 09:04:54.
Válido até: 17/11/2022.
Código de Controle: 266420.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Balanco Patrimonial**

Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01
 NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.106.853,75 D
1.01	Ativo Circulante	761.803,19 D
1.01.01	Disponibilidades	584.261,40 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	37.601,19 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	37.601,19 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	37.601,19 D
1.01.01.02	Bancos	546.660,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	546.660,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	466.660,21 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras e Bancárias	80.000,00 D
1.01.03	Clientes	107.261,63 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	107.261,63 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	107.261,63 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	107.261,63 D
1.01.15	Estoques	70.280,16 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	70.280,16 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	70.280,16 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	70.280,16 D
1.07	Ativo não Circulante	345.050,56 D
1.07.04	Imobilizado	345.050,56 D
1.07.04.01	Bens em Operação	315.083,89 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	315.083,89 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	250.523,23 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	40.783,00 D
1.07.04.01.01.0006	Mat. Informatica, Equipamentos de Processamento Dados	23.777,66 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	29.966,67 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.106.853,75 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Balanco Patrimonial

Pág.: 62

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01
 NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

Conta	Descrição	31/12/2021
1.07.04.13.01	Imoveis e Construções em Andamento	29.966,67 D
1.07.04.13.01.0001	Mater Construção, Manutenção e Imoveis em Andamento	29.966,67 D
Total Ativo		1.106.853,75 D
2	*** Passivo ***	1.106.853,75 C
2.01	Passivo Circulante	68.062,76 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	68.062,76 C
2.01.01.01	Fornecedores	28.800,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	28.800,65 C
2.01.01.01.01.0027	MATEUS SUPERMERCADOS S A - CURVA DO 90	2.086,39 C
2.01.01.01.01.0031	V. TELES FONSECA COMERCIO	2.606,50 C
2.01.01.01.01.0032	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	7.500,00 D
2.01.01.01.01.0042	MATEUS SUPERMERCADOS SA - LJ 56	5.081,69 C
2.01.01.01.01.0046	M & M COMERCIO LTDA	6.366,04 C
2.01.01.01.01.0055	L & J CARVALHO COMERCIO LTDA	780,00 C
2.01.01.01.01.0058	DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	2.936,58 C
2.01.01.01.01.0059	A B S BARROS	6.379,98 C
2.01.01.01.01.0062	FIBRA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEIS L	6.137,50 C
2.01.01.01.01.0069	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193	3.925,97 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	39.262,11 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.035,44 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	627,23 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	627,38 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.780,83 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	31.226,67 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	31.226,67 C
2.03	Passivo não Circulante	269.973,77 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	269.973,77 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	269.973,77 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	269.973,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.106.853,75 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 63

Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01
NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

Conta	Descrição	31/12/2021
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento SIMPLES NACIONAL	28.539,70 C
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento Divida Ativa Procuradoria da Fazenda	241.434,07 C
2.07	Patrimônio Líquido	768.817,22 C
2.07.01	Capital Realizado	400.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	400.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00 C
2.07.04	Reservas	368.817,22 C
2.07.04.01	Reservas	368.817,22 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	368.817,22 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	20.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	59.425,30 C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	106.507,53 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	182.884,39 C
Total Passivo		1.106.853,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.106.853,75 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
AMORIM
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 002.920.433-09JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 64

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Estabelecimentos: 0001 - W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMER; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	417.608,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	417.608,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	417.608,20
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	417.608,20 C
(-) 020	Deduções da Receita	344.290,00
020.01	Impostos Faturados	344.290,00
020.01.05	Simplex	344.290,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	344.290,00 D
(=) 030	Receita Líquida	73.318,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	109.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	109.000,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	109.000,00 D
3.01.01.03.03.0001	(=CMV) Custo das Mercadorias Vendidas	109.000,00 D
(=) 060	Lucro Bruto	(35.681,80)
(-) 070	Despesas Operacionais	170.034,35
070.01	Despesas Administrativas	138.962,41
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	138.962,41 D
3.01.01.07.01.0003	Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	93.254,08 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	6.000,00 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	5.590,00 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	5.900,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.490,00 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.490,00 D
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	433,35 D
3.01.01.07.01.0053	Serviços Contábeis	800,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.166,29 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	150,00 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	2.800,00 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	1.743,35 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	2.121,34 D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	3.320,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	804,00 D
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis	5.900,00 D
070.02	Despesas com Vendas	21.803,60
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	21.803,60 D
3.01.01.07.02.0001	Comissões sobre Vendas	8.343,28 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	6.318,35 D
3.01.01.07.02.0005	Frete sobre Vendas	6.662,97 D
3.01.01.07.02.0011	FGTS	479,00 D
070.03	Despesas Tributárias	5.100,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	5.100,00 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	5.100,00 D
070.04	Resultado Financeiro	4.168,34
070.04.02	Despesas Financeiras	4.168,34
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.168,34 D
3.01.01.09.01.0005	Outras Despesas Financeiras	3.330,00 D

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 65

Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Estabelecimentos: 0001 - W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMER; Centros de Resultado: 001 - Geral

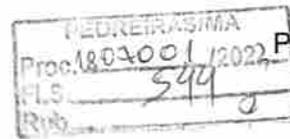
Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	838,34 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(205.716,15)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(205.716,15)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(205.716,15)

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
 AMORIM
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTADOR
 CRC-MA 010827/O-2

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Pág.: 66

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

Nota 1 - Contexto Operacional

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI É EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede em São Luis/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nire nº21600082129 em 16/06/2018, CNPJ 11.661.354/0001-01, tem como objeto social - Comércio varejista de artigos de papelaria, atuando ainda nas áreas - Coleta de resíduos não-perigosos - Construção de edifícios - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Serviços de pintura de edifícios em geral - Obras de alvenaria - Perfuração e construção de poços de água - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comercio varejista de artigos de armarinho.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Ativo Circulante****2.1.1 - Caixa e Bancos**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo e alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.1.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

2.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

2.3 - Ativo não-circulante**2.3.1 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente

2.4 - Passivo Circulante**2.4.1 - Fornecedores**

que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
AMORIM
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 002.920.433-09

JONIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2

Continua..

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Pág.: 67

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

NIRE: 21600082129 - Data: 10/03/2010

se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros.

2.4.2 - Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Está demonstrado pelas obrigações fiscais, evidenciando os saldos dos tributos incidentes sobre as vendas e prestação de serviços, bem como sua forma de apuração.

Provisão de folha do mes de Dezembro/2021 que será efetuado pagamento no mes seguinte.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da Empresa em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizado conforme demonstrado a seguir:

WANDERSON WILKER ROCHA DOS SANTOS AMORIM - 100%

3.2 - Reserva de Lucros

Trata-se dos resultados apurados nos exercicios anteriores revertidos em Reserva legal, Reserva para contingências, Reservas Incent. Fiscais e Reservas de Lucros a realizar. Conforme previsto na Lei 6.404/76.

Nota 4 - Eventos subsequentes

O ADMINISTRADOR declara a inexistencia de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
AMORIM
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.661.354/0001-01

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

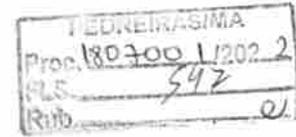
Endereço: R QUARENTA E NOVE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: VINHAIS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071260, Telefone: (98) 32382984

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 73.318,20 / 1.106.853,75	d030/c1	0,07
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (68.062,76 + 269.973,77) / 1.106.853,75	(c201+c203)/c1	0,31
LC	Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor. Liquidez Corrente 761.803,19 / 68.062,76	c101/c201	11,19
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (761.803,19 + 0,00) / (68.062,76 + 269.973,77)	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,25
LI	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 584.261,40 / 68.062,76	c10101/c201	8,58
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida (205.716,15 / 73.318,20) * 100	(d200/d030)*100	0,39
RA	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (205.716,15 / 1.106.853,75) * 100	(d200/c1)*100	0,59
SG	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência geral 1.106.853,75 / (68.062,76 + 269.973,77)	c1/(c201+c203)	3,27
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior, melhor		

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS
AMORIM
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 002.920.433-09

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTADOR
CRC-MA 010827/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

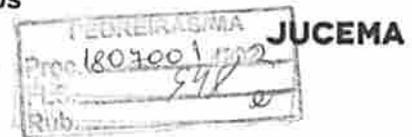
Certificamos que o ato da empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00292043309	WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 20:08 SOB Nº 20220740518.
PROTOCOLO: 220740518 DE 13/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207590636. CNPJ DA SEDE: 11661354000101.
NIRE: 21600082129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207594313 em 14/06/2022, protocolo 220740500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600082129
CNPJ:	11661354000101
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00292043309	WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MAMA-010827/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2022 08:05 SOB Nº 20220740500.
PROTOCOLO: 220740500 DE 10/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207594313. NIRE: 21600082129.
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
71190005	11.661.354/0001-01	92120222393474

RAZÃO SOCIAL

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

SOLUCAO - SERVICOS E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

R QUARENTA E NOVE Nº 13, VINHAIS
65071260 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

685A32A214DC8F4736EE8506E7A011C6



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

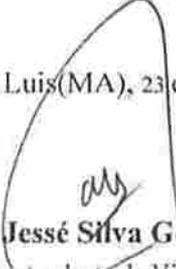
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000370/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **W W R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Nome Fantasia: SOLUÇÃO - SERVIÇOS E COMÉRCIO - UNIDADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CNPJ N.º: 11.661.354/0001-01**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua Quarenta e Nove, 13, Vinhais, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 23 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Proc. 1807 001/2022
551
RUB.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

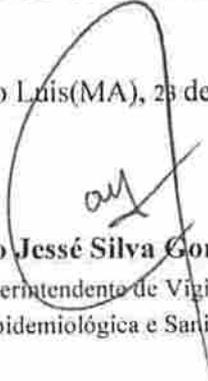
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000371/2022

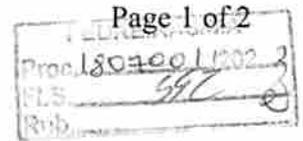
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma W W R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Nome Fantasia: SOLUÇÃO - SERVIÇOS E COMÉRCIO - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNPJ N.º: 11.661.354/0001-01, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situada na Rua Quarenta e Nove, 13, Vinhais, nesta cidade.

São Luís(MA), 23 de Fevereiro de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, CNPJ: 11.661.354/0001-01, I.E.: 123282217, estabelecida na RUA QUARENTA E NOVE, Nº 13- VINHAIS, CEP: 65071-260 SÃO LUÍS/MA, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações do Pará, CNPJ: 34.028.316/0018-51, situada à Av. Presidente Vargas, 498 - Campina - Belém/PA - CEP: 66.017-900, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0027/2015;
- **Vigência inicial:** 15/05/2015 a 15/05/2016;
- **Vigência atual:** 19/05/2019 a 14/05/2020;
- **Valor Global:** R\$ 704.750,32 (setecentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos);
- **Serviços Executados:** Prestação de Serviços de Suporte Técnico em Software, na modalidade Ordem de Serviço (O.S) por demanda nas localidades dos Estados de Amapá e Pará.

Item	Descrição do Serviço	QUANTIDADE
1	Ordem de Serviço de Suporte Técnico em Software	7.074

Atestamos ainda que até o presente momento, os serviços foram realizados com a qualidade esperada e dentro das especificações técnicas estabelecidas em contrato, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da referida empresa.

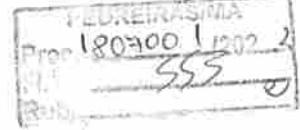
São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
 Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos
 CGEC/GEGEC - Polo/SPM



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, Gerente Atividade - CTC TP IV, em 17/12/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 11630773 e o código CRC E36A6AD2.

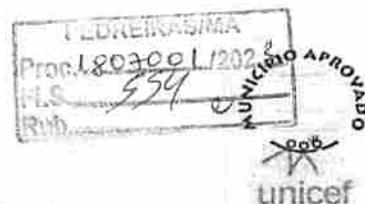
Referência: Processo nº
53177.091857/2019-93

São Paulo - 17/12/2019

SEI nº 11630773



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos os fins, que a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **11.661.354/0001-01**, estabelecida na Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis (MA), prestou serviços de fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/cozinha e armarinho) para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento da **Prefeitura Municipal de Chapadinho**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n.º **052/2018/CPL/PMCH** e do Processo Administrativo n.º **25110900/2018**, por meio do contrato **200/2018/PMCH**, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e não havendo quaisquer reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UN.
4	ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 3, COR AZUL, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL.	173	UNIDADE
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. MATERIAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO 150 M, LARGURA 45 MM, ALTURA 25MM	26	UNIDADE
15	BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 15L. ESPECIFICAÇÃO : RÍGIDO COM CAPACIDADE 15 LITROS	131	UNIDADE
19	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX LISO Nº 9 PEROLISADO. CORES:VERMELHO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, BRANCO, MARROM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	546	PACOTE
29	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES	96	CAIXA
30	BORRACHA BICOLOR, 360X213. ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LÁPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES	81	CAIXA
36	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS	52	UNIDADE
42	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, COM TERMÔMETRO ACOPLADO	21	UNIDADE
47	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO NA COR BRANCA.	14	UNIDADE
48	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GRAMATURA SUPERIOR A 350G/M2, CORES A DEFINIR.	1055	UNIDADE
67	CLIPS NIQUILADOS 1/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPEIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA.	656	CAIXA



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

72	CLIPS NIQUILADOS 8/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPEIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA.	695	CAIXA
92	COLHER PARA SOPA AÇO INOX - COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. - TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. - ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. - PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	658	UNIDADE
98	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCOPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODORE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA).	72	CAIXA
100	CUSCUZEIRA MÉDIA	18	UNIDADE
107	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇO INOX E TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA EM INOX E AÇO ESMALTADO.	142	UNIDADE
113	ENVELOPE PARA CONVITE. ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 85, COMPRIMENTO 160, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO.	498	UNIDADE
119	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM	315	UNIDADE
123	ETIQUETA ADESIVA. ESPECIFICAÇÃO ETIQUETAS DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, PAPEL PROTETOR MM CARTA 216X279 DIMENSÕES +/- 5MM 50,80X101,60 MM, NUMERO DE COLUNAS POR FOLHA 2, NUMERO DE ETIQUETAS POR FOLHAS 10, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPLEMENTO, MATÉRIA PRIMA PAPEL OFF-SET OU APERGAMINHADO, NA COR BRANCA FOSCO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E ADESIVO ACRÍLICO EM UMA DAS FASES, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SEM RESÍDUOS DE PÓ E DE APARAS, DE FÁCIL ADERÊNCIA ÀS MAIS VARIADAS SUPERFÍCIES E QUE SEJAM FACILMENTE DESTRAVÁVEIS.	91	CAIXA
136	FITA MÉTRICA	27	UNIDADE
141	FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS	183	UNIDADE
143	FRIGIDEIRA COM 18 CM DE DIÂMETRO	26	UNIDADE
161	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO : APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, MATÉRIA PRIMA, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, INSETO DE OXIDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DEVERÁ PERMITIR O GRAMPEAMENTO DE NO MÍNIMO 8 OITO FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/MÍ, COMPLEMENTO, EMBALAGEM DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS COM 1000 MIL UNIDADES, DEVENDO CONSTAR MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	162	CAIXA
163	KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE)	14	KIT
165	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS;	4725	UNIDADE



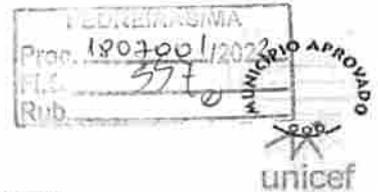
PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00

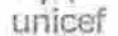
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



169	LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: REDONDO 1205/12. ECO LÁPIS GRAFITE 1205 MAX Nº 2 PRETO REDONDO. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ PRODUZIDA COM MADEIRA PLANTADA. MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNID. TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE.	98	CAIXA
182	MORDAÇA MÉDIA	3	UNIDADE
191	PANELA DE PRESSÃO PEQUENA	33	UNIDADE
196	PAPEL CELAFONE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	65	PACOTE
198	PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. ESPECIFICAÇÃO : "ESPECIFICAÇÃO: X 11" DE ALTURA - 80 COLUNAS - CX 1500 FOLHAS. PAPEL 56GRS.	39	CAIXA
207	PAPEL CARTÃO, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS.	291	FOLHA
208	PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	147	PACOTE
209	PAPEL FILME (ROLO)	110	UNIDADE
221	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA, COM 20 UNIDADES	283	CAIXA
223	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO 240MM X 330MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,14MM, COM CAPA NA COR PRETA REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO CONTENDO 04 (QUATRO) PARAFUSOS DE AÇO INOX NA ARTE INTERNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PODERÁ SER EXIGIDA AMOSTRA DE UMA UNIDADE PARA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES.	178	UNIDADE
231	PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO : APLICAÇÃO PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS CORES VARIADAS, PASTA PAPEL, COM ELÁSTICO, CARTÃO DUPLEX 240G/Ml, ESPESSURA FINA, TAMANHO 33,5X25,5CM, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM UMA CAMADA EXTERNA SUPERFICIAL DE PLASTIFICANTE DOBRADA AO MEIO, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA, COM OLHAL METÁLICO OU REFORÇO NO LOCAL DE PASSAGEM DO ELÁSTICO PELA CAPA DA PASTA.	173	UNIDADE
235	PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO : APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	204	UNIDADE
236	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, GRAMATURA (G/Ml) 75, DISTÂNCIA ENTRE FUROS, PADRÃO 80MM, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM, COMPLEMENTO MATÉRIA PRIMA, PERFURADOR EM AÇO CARBONO ESTAMPADO OU EM ESTRUTURA METÁLICA PITADA, COMPOSTO DE BASE, DOIS PINOS DE CORTE E ALAVANCO, A BASE DEVE SER PROVIDA DE UM FUNDO DE PLÁSTICO, ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO DA MESA, QUE PODERÁ SER REMOVIDA PARA LIMPEZA DAS SOBRAS DE PAPEL PICADO PELA PERFURAÇÃO, A ALAVANCA DE PRESSÃO ACIONADORA DOS PINOS DE CORTE, DEVERÁ SER MANTIDA SUSPENSA ATRAVÉS DE MOLA. OS PINOS DE CORTE, EM AÇO TRATADO, DEVERÃO APRESENTAR DUPLO CORTE AFIADO DE MODO A PERMITIR FURAÇÕES PERFEITAS, OS PINOS DE CORTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS SOB A ALAVANCA DE MODO A EVITAR O CONTATO ACIDENTAL DA MÃO DO OPERADOR.	204	UNIDADE

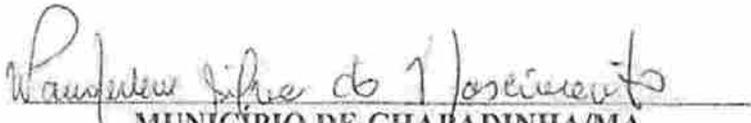


PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



245	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL PARA RECARREGAMENTO DA ESPONJA INTERNA, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR PRETO.	66	UNIDADE
247	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO : COM TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL PARA RECARREGAMENTO DA ESPONJA INTERNA, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR VERMELHO.	79	UNIDADE
250	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE.ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	84	UNIDADE
254	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 30MM	173	FOLHA
255	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM	178	FOLHA
256	PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM	159	UNIDADE
265	PRATO DE VIDRO	682	UNIDADE
267	QUADRO BRANCO 300MMX120MM. ESPECIFICAÇÃO: MOLDURA EM ALUMÍNIO - ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR.	52	UNIDADE
270	QUADRO DE AVISO 1,20X90. ESPECIFICAÇÃO: FELTRO MURAL CARD BOARD (ESPESSURA 6MM); REVESTIDO NUM LADO COM FELTRO ACRÍLICO E DO OUTRO LADO COM CORTIÇA AGLOMERADA. IMPORTADA. ACABAMENTO COM MOLDURA DE MADEIRA NATURAL.	15	UNIDADE
280	RENDA VERMELHA	13	MT
281	TACHO DE ALUMÍNIO G	26	UNIDADE
285	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10M)	47	ROLO
290	TESOURA DE PICOTAR	59	UNIDADE
292	TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE CABO EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: MULTI USO, TAMANHO 21 CM	85	UNIDADE
298	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁCOOL. ESPECIFICAÇÃO: CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 20ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	78	UNIDADE

Chapadina (MA), 07 de fevereiro de 2019.

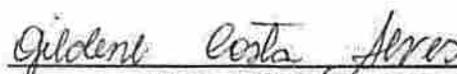

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Wanderlene Silva do Nascimento
Responsável legal da CONTRATANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – (SOLUÇÃO SERVIÇOS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **11.661.354/0001-01**, estabelecida na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais – São Luís/MA, CEP: 65071-260, vêm prestando o serviços de fornecimento aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, Pregão Presencial nº 040/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 095, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Segue em anexo o ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018 que a empresa foi a beneficiária.

Bom Jardim/MA, 08 de março de 2019.

7º Tabelionato


Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colúmbia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (F) 3156-2066

REDD:HEQD, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GILDENE COSTA ALVES *****

Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
São Luís, 08/03/2019 15:44:49 Adriana 8073
Susana Maria Silva Belo - Escrevente



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000091702731

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2018.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP 40/2018-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 11.661.354/0001-01	Telefone: (98) 987127282
Endereço: Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65071-260	e-mail: solucaoserv@outlook.com

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR WI-FI USB 300MBPS COM ANTENA DESTACÁVEL 2DBI	UNID	Dlink	15	R\$ 92,91	R\$ 1.393,65
2	ANTENA CPE 18DBI, FREQUÊNCIA 5GHZ, COM ABRAÇADEIRA E SUPORTE DE FIXAÇÃO DIRECIONAL	UNID	Intelbras	10	R\$ 409,78	R\$ 4.097,80
3	BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2032 3V	UNID	Elgin	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40
4	CABO AUDIO P2 x P2 1,8CM	UNID	Goldentec	10	R\$ 6,32	R\$ 63,20
5	CABO AUDIO P2 x 2 RCA 1,8M	UNID	Goldentec	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70
6	CABO FORÇA 1,2M TRIPOLAR 10A-250V P	UNID	Green	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80
7	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UNID	RCA	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
8	CABO HDMI 3,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UNID	RCA	15	R\$ 26,03	R\$ 390,45
9	CABO REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - CAIXA C/ 300M	CX	CAT5	15	R\$ 382,47	R\$ 5.737,05
10	CABO USB AM x BM 1,8M	UNID	Exbom	15	R\$ 20,52	R\$ 307,80
11	CAIXA SOM 3W RMS, FORÇA UBS, CONECTOR P2	UNID	Goldentec	20	R\$ 32,78	R\$ 655,60
12	CART Nº 122XL CH563HB PRETO ORIGINAL	UNID	HP	30	R\$ 232,66	R\$ 6.979,80
13	CART Nº 122XL CH564HB COLOR ORIGINAL	UNID	HP	20	R\$ 231,75	R\$ 4.635,00
14	CART Nº 21 PRETO ORIGINAL	UNID	HP	20	R\$ 130,91	R\$ 2.618,20
15	CART Nº 22 COLOR ORIGINAL	UNID	HP	10	R\$ 188,67	R\$ 1.886,70



16	CART Nº 60 COLOR CC643WB ORIGINAL	UNID	HP	10	R\$ 166,68	R\$ 1.666,80
17	CART Nº 60 PRETO CC640WB ORIGINAL	UNID	HP	10	R\$ 142,98	R\$ 1.429,80
18	CART Nº 662XL COLOR CZ106AB ORIGINAL	UNID	HP	10	R\$ 186,20	R\$ 1.862,00
19	CART Nº 662XL PRETO CZ105AB ORIGINAL	UNID	HP	10	R\$ 146,49	R\$ 1.464,90
20	CART Nº 664XL F6V31AB PRETO ORIGINAL	UNID	HP	10	R\$ 201,69	R\$ 2.016,90
21	CD-R 700MB 80MIN 52X	UNID	Maxprint	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
22	CONECTOR RJ45 8 VIAS CATEGORIA 5E MACHO	UNID	Fortrek	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
23	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	UNID	APC	30	R\$522,67	R\$ 15.680,10
24	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	UNID	APC	30	R\$ 770,91	R\$ 23.127,30
25	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	UNID	APC	30	R\$ 1.425,00	R\$ 42.750,00
26	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	UNID	APC	30	R\$ 169,20	R\$ 5.076,00
27	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	UNID	Armor	30	R\$ 47,55	R\$ 1.426,50
28	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	UNID	Armor	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
29	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT	UNID	Goldentec	30	R\$ 85,64	R\$ 2.569,20
30	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT	UNID	Goldentec	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
31	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1.0TB COM CONECTOR USB 3.0	UNID	Toshiba	20	R\$ 536,85	R\$ 10.737,00
32	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0	UNID	Toshiba	20	R\$ 414,18	R\$ 8.283,60
33	HD INTERNO 3,5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR SATA	UNID	Toshiba	20	R\$ 436,72	R\$ 8.734,40
34	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512K ATÉ 8M, COM TECNOLOGIA LFD (LIVE FINGER DETECTION) "DETECÇÃO DE DEDO VIVO" QUE AJUDA A EVITAR FRAUDES NA HORA DA LEITURA DA DIGITAL CERTIFICADO/HOMOLOGADO PELA POLÍCIA FEDERAL (PF), TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)	UNID	ID CLASS	02	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00
35	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ PC12800	UNID	Kingston	20	R\$ 339,91	R\$ 6.798,20
36	MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288	UNID	Kingston	20	R\$ 514,09	R\$ 10.281,80
31	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	UNID	APC	30	R\$ 386,37	R\$ 11.591,10
38	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	UNID	APC	15	R\$ 938,70	R\$ 14.080,50
39	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	UNID	APC	15	R\$ 1.215,36	R\$ 18.230,40

40	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.138.	UNID	APC	15	R\$ 573,28	R\$ 8.599,20
41	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0	UNID	Sandisk	80	R\$ 41,71	R\$ 3.336,80
42	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0	UNID	Sandisk	50	R\$ 119,42	R\$ 5.971,00
43	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0	UNID	Sandisk	50	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50
44	PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO	UNID	Asus Prime	25	R\$ 597,93	R\$ 14.948,25
45	PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO	UNID	Intell	25	R\$ 648,57	R\$ 16.214,25
46	REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml	UNID	Epson	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00
47	REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml	UNID	Epson	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00
48	REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70	UNID	Epson	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00
49	REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70	UNID	Epson	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00
50	ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT	UNID	Dlink	50	R\$ 141,17	R\$ 7.058,50
51	SOFTWARE WINDOWS SERVER 2016R2 STANDARD 5 CALL	UNID	Windows	05	R\$ 4.853,65	R\$ 24.268,25
52	SUPORTE PARA TV LCD FIXO ATÉ 71 POLEGADAS	UNID	Sulforte	15	R\$ 38,57	R\$ 578,55
53	SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA.	UNID	Dlink	30	R\$ 90,30	R\$ 2.709,00
54	TECLADO USB MULTIMÍDIA	UNID	Goldentec	30	R\$ 33,25	R\$ 997,50
55	TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	250	R\$ 77,90	R\$ 19.475,00
56	TONER TN-2370 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	250	R\$ 77,90	R\$ 19.475,00
57	TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	250	R\$ 192,66	R\$ 48.165,00
58	TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	250	R\$ 77,62	R\$ 19.405,00
59	TRENA À LASER COM FUNÇÃO BLUETOOTH GLM 50 C 50M	UNID	Bosch	02	R\$ 1.105,33	R\$ 2.210,66

VALOR TOTAL LOTE I : R\$ 459.307,11 (Quatrocentos cinquenta e nove mil trezentos e sete reais e onze centavos)

LOTE II - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARCAS	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL (WEBCAM) PARA PC, COM RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE IMAGEM MÍNIMA DE 1.3 MP; TAXA DE QUADROS MÍNIMOS DE 30 FPS (640 X 480); LENTE COM FOCO AJUSTÁVEL; INTERFACE USB COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY); COM TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNID	CANON	02	R\$ 57,43	R\$ 114,86

2	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA E ALFANUMÉRICA (WIRELESS – BLUETOOTH); LEITURA DIRETA DE 1 SEGUNDO E PRECISÃO DE 9"; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO EXPANDIDO COM MENUS EM PORTUGUÊS (ALFANUMÉRICA); ALCANCE DE 2.000 M COM 01 PRISMA E ALCANCE DE 2.700 COM O USO DE TRÊS PRISMAS; PRECISÃO LINEAR DE 3 MM + 3PPM, PRUMO A LASER NA ALIDADE (CORPO DA ESTAÇÃO TOTAL); MEMÓRIA PARA 8.000 PONTOS COM TODOS OS ATRIBUTOS OU 16.000 PONTOS DE COORDENADAS; DEFINI 30 ARQUIVOS DE OBRA SEPARADOS POR ARQUIVOS; DOTADA DE PORTA USB PARA DESCARGA DE DADOS; INTERFACE COM PRINCIPAIS SOFTWARES DO MERCADO; A PROVA D'ÁGUA E POEIRA NA CATEGORIA IP66 CONFORME NORMA INTERNACIONAL IEC529; PROGRAMA PARA COLETA DE DADOS, LOCAÇÃO, CÁLCULO DE COORDENADAS, CÁLCULO DE ÁREA; INTERSECÇÕES À RÉ, DISTÂNCIA DE PONTO À RETA, ELEVAÇÃO REMOTA E EXCÊNTRICOS; MONTAGEM DE BIBLIOTECA COM 50 CÓDIGOS (POSTE, GUIA, CERCA, ETC.); COM CARREGADOR DE BATERIA, 2 BATERIAS, CABO SERIAL, CAIXA DE TRANSPORTE, MANUAL DE OPERAÇÃO, BASTÃO, PRISMA E TRIPE.	UNID	RCR	01	R\$ 20.486,75	R\$ 20.486,75
3	GPS COM 2,2 POLEGADAS COM 65K DE CORES; À PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE ÀS POEIRA E UMIDADE; MEMÓRIA INTERNA DE 3,7GB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD PARA CARREGAMENTO DE MAPAS AVANÇADOS, EXIBIÇÃO DE MAPAS TOPOGRÁFICOS EM 2D E 3D NA TELA DO COMPUTADOR COM CAPACIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE 24 SATÉLITES.	UNID	ERISIN	02	R\$ 2.055,33	R\$ 4.110,66
4	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA, COM TANQUE TINTA, E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A3; SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO, AMARELO; CONEXÃO USB 2.0.	UNID	HP	04	R\$ 1.180,18	R\$ 4.720,72
5	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15,6"	UNID	STI	15	R\$ 3.245,11	R\$ 48.676,65
6	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15,6"	UNID	STI	20	R\$ 2.839,84	R\$ 56.796,80
7	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15,6"	UNID	STI	30	R\$ 2.308,13	R\$ 69.243,90
8	SERVIDOR DE TIPO RACK 2U COM PROCESSADOR INTEL XEON E5-2620 V3 (2.4GHZ/8-CORE/15MB/85W) OU COMPATÍVEL. PLACA DE REDE 10/100/1000 4X. MEMÓRIA 16GB SR DDR4-2133 (MÁX 128GB) HD TIPO OPEN BAY HS SAS/SATA 3,5" (MÁX 6.000GB. NÃO INCLUSO), 8 BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS.	UNID	DELL	02	R\$ 11.169,21	R\$ 22.338,42
9	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM CILCO DE TRABALHO DIÁRIO DE 6.000 PÁGINAS, VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO, USB 3.0	UNID	EPSON	03	R\$ 5.024,08	R\$ 15.072,24
10	PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO HDMI VOLTAGEM 220V	UNID	EPSON	05	R\$ 2.231,96	R\$ 11.159,80
11	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 2.3GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	UNID	POSITIVO	08	R\$ 3.804,44	R\$ 30.435,52
12	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	UNID	POSITIVO	10	R\$ 2.307,98	R\$ 23.079,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

13	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	UNID	POSITIVO	10	R\$ 1.707,60	R\$ 17.076,00
14	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA, RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UNID	HP	15	R\$ 1.146,21	R\$ 17.193,15
15	MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO WIFI, COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA	UNID	HP	15	R\$ 3.667,09	R\$ 55.006,35
16	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRÁTIL	UNID	GOLDENTEC	20	R\$ 26,35	R\$ 527,00
17	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI	UNID	GOLDENTEC	50	R\$ 11,69	R\$ 584,50
18	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768	UNID	PROVIEW	20	R\$ 501,38	R\$ 10.027,60
19	MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768	UNID	PROVIEW	20	R\$ 479,70	R\$ 9.594,00
20	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 30L, VOLTAGEM 220V.	UNID	FELLOWS	10	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 50L, VOLTAGEM 220V.	UNID	FELLOWS	03	R\$ 1.668,36	R\$ 5.005,08
22	COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700 PÁGINAS, IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM, COPIA, SCANEIA E DIGITALIZA, FAX OPCIONAL, RESOLUÇÃO MÁXIMA IMPRESSÃO 1200 x 1200 DPI, TELA TOUCH SCREEN 10.1", INTERFACE ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, EVLOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 110-IPM SIMPLES E 180-IPM DUPLEX, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 297 MM, ZOOM 25% a 400% DUPLEX AUTOMÁTICO, VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3, ALIMENTAÇÃO 120V - 127V, 60HZ, 12A.	UNID	BROTHER	05	R\$ 8.082,44	R\$ 40.412,20

VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 470.692,00 (Quatrocentos e setenta mil seiscentos e noventa e dois reais)

7º Tabelionato

Gildene Costa Alves
Gildene Costa Alves
 Secretária Municipal de Finanças

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - M's
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Doméstica La Touche, 4, quadra D, Cinema CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão (66) 3229-0255

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
GILDENE COSTA ALVES

Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$10,10 Total: R\$14,40
 São Luís, 08/03/2019 15:44:50 Adriana 14306
 Busana Maria Silva Belo - Escrevente

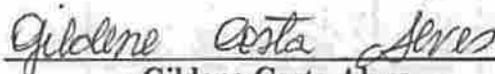
Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 000031702732

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – (SOLUÇÃO SERVIÇOS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **11.661.354/0001-01**, estabelecida na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais – São Luís/MA, CEP: 65071-260, vêm prestando os serviços de fornecimento de material de expediente e material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, Pregão Presencial nº 024/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 060, Contratos Administrativos nºs. 152, 156 e 157/20018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Segue em anexo o ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018 que a empresa foi a beneficiária.

Bom Jardim/MA, 08 de março de 2019.

7º Tabelionato


Gildene Costa Alves
Secretária Municipal de Finanças



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º024/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Pedro Vasconcelos, sn, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial 024/2018-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 11.661.354/0001-01	Telefone: (98) 987127282
Endereço: Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais – São Luís/MA, CEP: 65071-260	e-mail: solucaoserv@outlook.com

LOTE II- MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico Hipoalergênico- pacote com mínimo 08 unidades	Pct	SILHOUETE	50	R\$ 10,28	R\$ 514,00
2	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cor ativo 2,0% a 2,5% p-p frasco de 1000ml	Unid	KILIMPA	4300	R\$ 4,48	R\$ 19.264,00
3	Alcool comum 96o	Unid	RIALCOOL	1840	R\$ 6,02	R\$ 11.076,80
4	Álcool Etílico- 70%	Unid	RIALCOOL	1760	R\$ 8,98	R\$ 15.804,80
5	Aparelho para barbear descartável- em plástico com 2 lâminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antiundeslizante, cabeça móvel	Unid	GILLETE	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50



6	Aromatizante de ambiente, contendo cloreto de Alquilidimetilbenzil Amônio e Cloreto de AlquilidimetilEtilBenzil Amônio- Galão: 5 litros	Galão	COALA	2000	R\$ 20,44	R\$ 40.880,00
7	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, alça de arame galvanizad, cor preto	Unid	PLASVALE	290	R\$ 8,44	R\$ 2.447,60
8	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, alça de arame galvanizad, cor preto	Unid	PLASVALE	90	R\$ 10,61	R\$ 954,90
9	Bota de borracha tipo de galocha resistente, antiderrapante, tamanhos 35,36,37,38,39,40- 20 pares de cada	Pares	BRACOL	300	R\$ 83,22	R\$ 24.966,00
10	Borrifador de água em material plástico com capacidade de 500ml	Unid	INTECH	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
11	Cera líquida incolor, antiderrapante auto brilho, perfume, embalagem com 500ml	Unid	POLIFLOR	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
12	Cesto de lixo plástico resistente para lixo, com tampa, capacidade para 60 litros	Unid	PLASVALE	30	R\$ 90,39	R\$ 2.711,70
13	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	Unid	PLASVALE	500	R\$ 47,29	R\$ 23.645,00
14	Copo descartável para água, confeccionado em prolipileno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid.	Caixa	KEROCOPO	840	R\$ 118,63	R\$ 99.649,20
15	Copo descartável para café, confeccionado em prolipileno atóxico (Pp) temperatura máxima de uso 100oC- caixa: 2.500 unid.	Caixa	KEROCOPO	500	R\$ 77,15	R\$ 38.575,00
16	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade entre 40, dimensões mínimas 42x35x35cm. Com identificação segundo o Conama, estrutura em Metalon pintado, com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e marrom- kit com 05 peças	Unid.	ECOPLAST	30	R\$ 1.536,44	R\$ 46.093,20

17	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros- kit -02 peças	Kit	ECOPLAST	500	R\$ 729,80	R\$ 364.900,00
18	Creme Dental- com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum, PEG-8	Unid	SORRISO	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
19	Desinfetante, tipo creolina, antisséptico, germicida e bactericida, embalagem com 1000ml - caixa com 12 unidades	Unid	NUTRILAR	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
20	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativa não iônico	Unid	NUTRILAR	3000	R\$ 7,91	R\$ 23.730,00
21	Desingripante e Lubrificante com 300ml, válvula de 180oC e canudo Extensor	Unid	NUTRILAR	100	R\$ 33,68	R\$ 3.368,00
22	Desintupidor de pia com cabo e acabamento em plástico. Ideal para ser usado em diversos modelos de pias e ralos. Dimensões: 14,5cmx53cmx 14,5	Unid	BETANNIN	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
23	Desodorante Antitranspirante-neutro, em creme, sem perfume, composto por água dimeralizada, edta propilenoglicol, triclosan, metilparabeno	Unid	REXONA	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00
24	Desodorizador sanitário, peso líquido 35g. Aspecto físico tablete solido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto	Unid	HARPIC	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
25	Detergente líq. neutro- embalado em garrafa plástica de 500 ml, cx24 und.	cx	NUTRILAR	399	R\$ 100,00	R\$ 39.900,00
26	Dispensador de sabonete líquido- dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800ml. Trava de segurança	Unid	PRENICE	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80

27	Escova Dental Adulta, cerdas em nylon, media /macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente	Unid	DENTALCLEAN	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
28	Escova Sanitária Plástica, cerdas brancas, resistente e durável com suporte	Unid	CONDOR	140	R\$ 7,80	R\$ 936,00
29	Espunja antiaderente para louças, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110x75x20mm Ecológica	Unid	BOMBRIL	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
30	Espunja de lã de aço- pacote com 08 unidades	Unid	BOMBRIL	2000	R\$ 13,43	R\$ 26.860,00
31	Flanela 100% algodão, 40x60 cm-branca	Unid	FLANERA OURO	4000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
32	Fibra de limpeza pesada, no 2 para rodo, com fibras sintéticas, unidas com resina 'a prova água e impreganada com mineral abrasivo	Unid	SCOTHBRITE	1500	R\$ 37,18	R\$ 55.770,00
33	Fion de naylon para roçadeira a gasolina elétrica, redondo, diâmetro:2,4 mm- Rolo: 02 kg	Rolo	VONDER	40	R\$ 46,34	R\$ 1.853,60
34	Guardanapo de papel branco 23x23 cm ou similar, simples, pacote:50 unids	Pacote	PLUMA	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
35	Inseticida Aerosol doméstica, acondicionado em frascos de 300ml, a base de água:matam moscas, pernilongos, baratas, e outros insetos ingredientes ativo:	Unid	ULTRA	1000	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
36	Kit Manicure- Composição: 01 cortador de unha, 01 lixa, 01 tesoura, 01 empurrador de cutícula e 01 alicata	Kit	G-LIFE	10	R\$ 20,35	R\$ 203,50
37	Limpa alumínio composto de ácido aquil benzeno sulfônico linear, seques orgânicos e inorgânicos preservantes	Unid	ECONOMICO	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50

38	Limpa Vidros, sulfato de sódio, álcool atoxilado, alcalinizante, coadjuvante, fragância e água. Embalagem de 500ml	Unid	VEJA	200	R\$ 49,62	R\$ 9.924,00
39	Limpador Desinfetante para uso concentrado, solução de cloreto de benzalcônio, princípios ativos: cloreto de trimetilbenzilamônio 0,5%- Galão: 05 litros	Galão	RENKO	1000	R\$ 40,15	R\$ 40.150,00
40	Limpador Concentrado para piso, indicado para manutenção de pisos impermeabilizados encerados e vitrificados – galão: 05 litros	Galão	RENKO	500	R\$ 290,87	R\$ 145.435,00
41	Limpador Multiuso a base de Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume a água- galão: 05 litros	Galão	NUTRILAR	2000	R\$ 12,02	R\$ 24.040,00
42	Lixeira com pedal em polipropileno branco, com armação e trefila no acabamento zincado, pedal e capacidade 50 litros	Unid	PLASVALE	150	R\$ 148,95	R\$ 22.342,50
43	Lixeira Plástica Redonda com Tampa 23 L	Unid	PLASVALE	150	R\$ 43,30	R\$ 6.495,00
44	Lixeira Plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, branca, com altura de 1,04m e diâmetro de 68 cm	Unid	PLASVALE	100	R\$ 304,51	R\$ 30.451,00
45	Lustrador de móveis - composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação de móveis e e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml	Unid	RENOVAR	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
46	Luvas para limpeza de látex borracha natural de alta qualidade, profissional. Tamanho (M, G) na cor amarela	Pares	DESCARPARCK	600	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
47	Mexedor para café, cor cristal, dimensões :75x7,5mm, material- pacote: 500 unidades	Pct	STRAWPLAS	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
48	Mop úmido, contendo cabo, armação para refil e refil	Unid	BRINOX	100	R\$ 99,24	R\$ 9.924,00



	cabeleira de algodão com ponta dobrada 350g					
49	Pá de lixo de plástico resistente com cabo	Unid	PLASVALE	860	R\$ 4,33	R\$ 3.723,80
50	Pano de prato (copa) branco, 100% algodão, ideal para secar louças e vidros com 70 cm de comprimento por 45 cm de largura, com acabamento e bainha,	Unid	ALKLIN	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
51	Papel alumínio, composição alumínio, medindo 45x7,5 cm para embalagens de produtos diversos- Rolos:7,5m	Rolos	WYDA	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
52	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos	Pct	SOFT ANGEL	5000	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00
53	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras, grofado, 1000folhas	pct	SOFT ANGEL	4000	R\$ 14,94	R\$ 59.760,00
54	Porta guardanapos em aço cromado	Unid	ARTHI	100	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00
55	Pilha média palito ultrahiper AAA-pacote:4 unid	Pacote	RAYOVAC	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
56	Pilha palito ultrahiper AAA-pacote: 4 unid	Pacote	RAYOVAC	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
57	Refil para purificador, acqua flex compatível a marca Libell, com carvão ativado e manta de polipropileno	Unid	LIBELL	240	R\$ 60,30	R\$ 14.472,00
58	Refil para rodo de alumínio, com borracha bi densidade e alma metálica de 40 cm	Unid	MAROLA	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
59	Removedor: Composição: álcool, laurílico etoxilado, monoetanolamina, blutiglicol, hidróxido de sódio, hidrótopo, sequestrante e veículo	Unid	VALENCIA	300	R\$ 45,79	R\$ 13.737,00
60	Renovador de brilho para pisos que possa ser utilizada em solução aquosa de 1:10 contendo surfactantes, agentes plastificantes – Galão: 05 litros	Galão	RICCEL	200	R\$ 107,25	R\$ 21.450,00

61	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 40 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m	Unid	BETTANIN	500	R\$ 45,43	R\$ 22.715,00
62	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 60 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m	Unid	BETTANIN	500	R\$ 52,90	R\$ 26.450,00
63	Rolo filme Pvc 28cmx100 m. Utilizado para embalar- rolo:100m	Rolo	THEOTO	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
64	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante – pacote: 05 unid	Pacote	FC	1000	R\$ 11,89	R\$ 11.890,00
65	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	Unid.	BEM TE VI	4500	R\$ 5,37	R\$ 24.165,00
66	Sabão líquido para lavagem de tecidos com fácil dissolução	Litro	FC	1000	R\$ 11,44	R\$ 11.440,00
67	Sabonete líquido a base de tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, estereato de polietilenoglicol , anfótero, alcanolamida- galão: 05 litros	Galão	FC	320	R\$ 75,52	R\$ 24.166,40
68	Saco de algodão alvejado atalhado, em tecido 100% algodão, medidas mínimas aproximadas 70x100cm	Unid	CAEBI	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
69	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 100 litros,pct 10 und.	pct	DOVER ROLL	700	R\$ 33,42	R\$ 23.394,00
70	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros,pct 20 und.	pct	DOVER ROLL	300	R\$ 33,13	R\$ 9.939,00
71	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros,pct 10 und.	pct	DOVER ROLL	420	R\$ 33,13	R\$ 13.914,60
72	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	Pct	DOVER ROLL	315	R\$ 27,06	R\$ 8.523,90
73	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	pct	DOVER ROLL	330	R\$ 29,26	R\$ 9.655,80



PREENCHIMENTO
 Proc. 18030010002
 FLS. 572

74	Shampoo para cabelos 2 em 1- 5 litros, contendo glicol. Distearate, dissodium	Unid	PALMOLIVE	30	R\$ 23,81	R\$ 714,30
75	Vassoura de palha com 5 fios, com cabo de madeira	Unid	vassoura goulart	500	R\$ 27,02	R\$ 13.510,00
76	Vassoura de pelo- com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado.	Unid	DELL FORTI	155	R\$ 23,81	R\$ 3.690,55
77	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo, ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Produzidas em aço carbono	Unid	DELL FORTI	500	R\$ 27,02	R\$ 13.510,00
78	Vassoura de naylor	Unid	DELL FORTI	500	R\$ 35,18	R\$ 17.590,00
VALOR TOTAL R\$ 1.610.833,95						
(Hum milhão seiscentos e dez mil oitocentos e trinta três reais e noventa e cinco centavos)						

1º Tabelionato


GILDENE COSTA ALVES
 Secretária Municipal de Finanças

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (91) 3256-2265

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 GILDENE COSTA ALVES

Emolumentos: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
 São Luís, 08/03/2019 15:43:30 Adriana 21060
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Tabelionato de Notas
 Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000031702730



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72



CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.069/2019/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - (SOLUÇÃO SERVIÇOS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PMBJ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.162.596/0001-01, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos s/n, nesta cidade de Bom Jardim, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO**, inscrito no CPF Nº. 449.708.703-49, residente e domiciliado em Bom Jardim - MA, e **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - (SOLUÇÃO SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.661.354/0001-01, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65071-260, no município de Bom Jardim - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu sócio administrador, Sr. **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 369968720091, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 002.920.443-09, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como órgãos participantes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ R\$ 61.096,79 (sessenta e um mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços permaneceram irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA						
ITENS	PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
23	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	2	RS 522,67	RS 1.045,34
24	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	3	RS 770,91	RS 2.312,73
25	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	3	RS 1.425,00	RS 4.275,00
26	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	2	RS 169,20	RS 338,40
27	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	ARMOR	UNID	2	RS 47,55	RS 95,10
28	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	ARMOR	UNID	1	RS 42,00	RS 42,00
29	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT	Goldentec	UNID	1	RS 85,64	RS 85,64
30	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT	Goldentec	UNID	1	RS 229,00	RS 229,00
32	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0	Toshiba	UNID	1	RS 414,18	RS 414,18

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



33	HD INTERNO 3,5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR SATA	Toshiba	UNID	1	R\$ 536,85	R\$ 536,85
35	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ PC12800	Kingston	UNID	2	R\$ 339,91	R\$ 679,82
36	MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288	Kingston	UNID	2	R\$ 514,09	R\$ 1.028,18
37	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	4	R\$ 386,37	R\$ 1.545,48
38	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	1	R\$ 938,70	R\$ 938,70
39	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	1	R\$ 1.215,36	R\$ 1.215,36
40	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	1	R\$ 573,28	R\$ 573,28
41	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0	Sandisk	UNID	9	R\$ 41,71	R\$ 375,39
42	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0	Sandisk	UNID	4	R\$ 119,42	R\$ 477,68
43	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0	Sandisk	UNID	6	R\$ 38,05	R\$ 228,30
44	PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO	Asus Prime	UNID	2	R\$ 597,93	R\$ 1.195,86
45	PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO	Intell	UNID	3	R\$ 648,57	R\$ 1.945,71
46	REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
47	REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
48	REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
49	REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
50	ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS. COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT	Dlink	UNID	4	R\$ 141,17	R\$ 564,68
52	SUORTE PARA TV LCD FIXO ATÉ 71 POLEGADAS	Sulforte	UNID	2	R\$ 38,57	R\$ 77,14
53	SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA	Dlink	UNID	3	R\$ 90,30	R\$ 270,90
54	TECLADO USB MULTIMÍDIA	Goldentec	UNID	4	R\$ 33,25	R\$ 133,00
55	TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	25	R\$ 77,90	R\$ 1.947,50
56	TONER TN-2370 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	20	R\$ 77,90	R\$ 1.558,00
57	TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	20	R\$ 192,66	R\$ 3.853,20

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

58	TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	20	R\$ 77,62	R\$ 1.552,40
SUBTOTAL						R\$ 31.543,62
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITENS	PRODUTOS		UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
5	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/8MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	STI	UNID	1	R\$ 3.245,11	R\$ 3.245,11
6	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	STI	UNID	3	R\$ 2.839,84	R\$ 8.519,52
7	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	STI	UNID	3	R\$ 2.308,13	R\$ 6.924,39
12	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	POSITIVO	UNID	1	R\$ 2.307,98	R\$ 2.307,98
13	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	POSITIVO	UNID	1	R\$ 1.707,60	R\$ 1.707,60
14	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA, RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,8 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT	HP	UNID	1	R\$ 1.146,21	R\$ 1.146,21
15	MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO WIFI, COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA.	HP	UNID	1	R\$ 3.667,09	R\$ 3.667,09
16	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRÁTIL	Goldentec	UNID	1	R\$ 26,35	R\$ 26,35

[Handwritten signature]

WA

17	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI	Goldentec	UNID	4	R\$ 11,69	R\$ 46,76
18	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768	PROVIEN	UNID	2	R\$ 501,38	R\$ 1.002,76
19	MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768	PROVIEN	UNID	2	R\$ 479,70	R\$ 959,40
SUBTOTAL						R\$ 29.553,17

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Manutenção do IGD/SUAS)

Órgão :02 PODER EXECUTIVO

Unidade :25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2147.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 0.1.29.000000/ IGD SUAS

(Apoio a Gestão Descentralizada e Família IGD/BF)

Órgão :02 PODER EXECUTIVO

Unidade :25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2153.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 0.1.29.000000/ IGD-PBF

Órgão :02 PODER EXECUTIVO

Unidade :25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Dotação :08.244.0019.2153.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 0.1.29.000000/ IGD-PBF

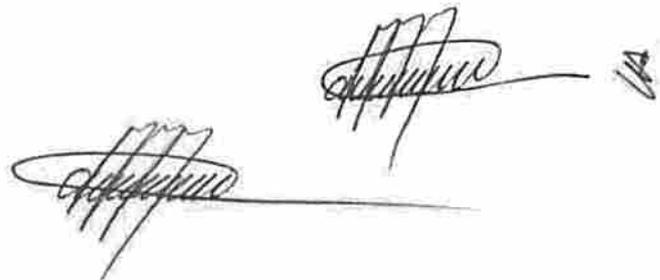
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2019, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI e VI-A) do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ, anexa a este documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PROCESSO Nº 1804001/2022
FLS. 576
RUBRICA



O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 47741-9 agência 3649-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva conclusão dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do(s) produto(s), quando contratado(s), será realizada parcelada mente conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A simples entrega do(s) produto(s) objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo gestor do contrato, logo serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se Dara até 10 dias do recebimento provisório;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) fornecedor(es) ficara(o) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, todo o pessoal envolvido no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

- e) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO:

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE Rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que a contratada fornecer fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



WA

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRASIMA
Proc. 180700/2022
FLS. 581
Rub.



A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Bom Jardim, 12 de MARÇO de 2019.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: me Estelina O. Silva
CPF/MF nº: 00573657335.

2ª NOME: [Signature]
CPF/MF nº: 063150243 - 27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72



Proc. nº 1807001202
FLS. 322
Rub. e

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.067/2019/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - (SOLUÇÃO SERVIÇOS).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PMBJ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.447.484/0001-38, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos s/n, nesta cidade de Bom Jardim, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR**, inscrito no CPF Nº. 466.430.443-91, residente e domiciliado em Bom Jardim - MA, e **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - (SOLUÇÃO SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.661.354/0001-01**, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65071-260, no município de Bom Jardim - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu sócio administrador, **Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 369968720091, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 002.920.443-09, tem entre si, ajustado o CONTRATO, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como órgãos participantes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ R\$ 61.379,40 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços permaneceram irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA						
ITENS	PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
23	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	2	R\$ 522,67	R\$ 1.045,34
24	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	3	R\$ 770,91	R\$ 2.312,73
25	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	3	R\$ 1.425,00	R\$ 4.275,00
26	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	3	R\$ 169,20	R\$ 507,60
27	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	ARMOR	UNID	2	R\$ 47,55	R\$ 95,10
28	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	ARMOR	UNID	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
29	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT	Goldentec	UNID	1	R\$ 85,64	R\$ 85,64
30	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT	Goldentec	UNID	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
32	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0	Toshiba	UNID	1	R\$ 414,18	R\$ 414,18
33	HD INTERNO 3,5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR SATA	Toshiba	UNID	1	R\$ 536,85	R\$ 536,85
35	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ PC12800	Kingston	UNID	2	R\$ 339,91	R\$ 679,82

CPA

W

36	MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288	Kingston	UNID	2	R\$ 514,09	R\$ 1.028,18
37	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	APC	UNID	3	R\$ 386,37	R\$ 1.159,11
38	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 800 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	1	R\$ 938,70	R\$ 938,70
39	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	2	R\$ 1.215,36	R\$ 2.430,72
40	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÈRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	2	R\$ 573,28	R\$ 1.146,56
41	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0	Sandisk	UNID	8	R\$ 41,71	R\$ 333,68
42	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0	Sandisk	UNID	5	R\$ 119,42	R\$ 597,10
43	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0	Sandisk	UNID	6	R\$ 38,05	R\$ 228,30
44	PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO	Asus Prime	UNID	2	R\$ 597,93	R\$ 1.195,86
45	PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO	Intell	UNID	4	R\$ 648,57	R\$ 2.594,28
46	REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
47	REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
48	REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
49	REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70	Epson	UNID	6	R\$ 83,70	R\$ 502,20
50	ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT	Dlink	UNID	4	R\$ 141,17	R\$ 564,68
52	SUPORTE PARA TV LCD FIXO ATÉ 71 POLEGADAS	Sulforte	UNID	2	R\$ 38,57	R\$ 77,14
53	SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA	Dlink	UNID	4	R\$ 90,30	R\$ 361,20
54	TECLADO USB MULTIMÍDIA	Goldentec	UNID	4	R\$ 33,25	R\$ 133,00
55	TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	25	R\$ 77,90	R\$ 1.947,50
56	TONER TN-2370 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	22	R\$ 77,90	R\$ 1.713,80
57	TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	22	R\$ 192,66	R\$ 4.238,52
58	TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	Cartridge Premium	UNID	22	R\$ 77,62	R\$ 1.707,64
SUBTOTAL						R\$ 34.628,03
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITENS	PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
5	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE	STI	UNID	1	R\$ 3.245,11	R\$ 3.245,11

Copy

W

	ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"					
6	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	STI	UNID	2	R\$ 2.839,84	R\$ 5.679,68
7	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	STI	UNID	3	R\$ 2.308,13	R\$ 6.924,39
12	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	POSITIVO	UNID	1	R\$ 2.307,98	R\$ 2.307,98
13	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	POSITIVO	UNID	1	R\$ 1.707,60	R\$ 1.707,60
14	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA, RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	HP	UNID	1	R\$ 1.146,21	R\$ 1.146,21
15	MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO WIFI, COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA	HP	UNID	1	R\$ 3.667,09	R\$ 3.667,09
16	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRÁTIL	Goldentec	UNID	2	R\$ 26,35	R\$ 52,70
17	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI	Goldentec	UNID	5	R\$ 11,69	R\$ 58,45
18	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768	PROVIEN	UNID	2	R\$ 501,38	R\$ 1.002,76
19	MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768	PROVIEN	UNID	2	R\$ 479,70	R\$ 959,40
SUBTOTAL						R\$ 26.751,37

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

(Secretaria Municipal de Saúde)
Órgão :02 PODER EXECUTIVO
Unidade :13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0032.2043.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 0.1.14.000001 / Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRASIMA
Proc. 1804001/2022
FLS. 586
Rub.



(Manutenção das Atividades de Atenção Básica)
Órgão :02 PODER EXECUTIVO
Unidade :24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS
Dotação: 10.301.0032.2157.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 0.1.14.000001 / PAB/ CUSTEIO

Órgão :02 PODER EXECUTIVO
Unidade :24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS
Dotação :10.302.0032.2162.0000
Categoria Econômica:4.4.90.52.00
Fonte de recurso: 0.1.02.000000/ Recursos de transferências da Saúde/ FUS/ CUSTEIO

Órgão :02 PODER EXECUTIVO

Unidade :13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação :10.122.0032.2043.0000
Categoria Econômica 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 0.1.02/ Recursos livres

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2019, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI e VI-A) do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ, anexa a este documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 47741-9 agência 3649-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva conclusão dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

WA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREINASSIMA
Proc. 1809.001.1202.2
FLS. 327
Rub.



PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega do(s) produtos(s), quando contratado(s), será realizada parcelada mente conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s).

PARAGRAFO SEGUNDO: A simples entrega do(s) produto(s) objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo gestor do contrato, logo serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se Dara até 10 dias do recebimento provisório;

PARAGRAFO TERCEIRO: O(s) fornecedor(es) ficara(o) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA, todo o pessoal envolvido no fornecimento dos produtos;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PLENARIAS
Proc. 1703001/2022-2
Fls. 588
RUBRICA



- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE Rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que a contratada fornecer fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;

- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

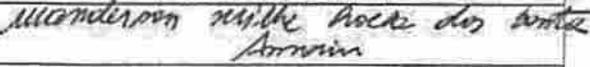


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRASIMA
Proc. 1802001/2022
FLS. 590
Rub.



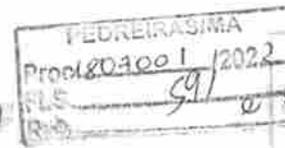
Bom Jardim, 12 MARÇO de 2019.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR SECRETÁRIO MUN DE SAÚDE	 WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: 
CPF/MF nº: 00573657335

2ª
NOME: 
CPF/MF nº: 055926303-70



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

**CONTRATO Nº 200/2018/PMCH
 PROC. ADM. Nº 25110900/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E W.W.R.
 DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E
 SERVIÇOS – EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

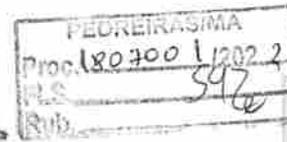
O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinda-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 774032979 SSP/MA e do CPF nº 813.076.232-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01 estabelecida Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo empresário, Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 002.920.433-09, portador do R.G. nº 3699872009-1 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo nº 25110900/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E ARMARINHO)**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	UNIT	Total
4	ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul.	173	unidade	5,70	986,10



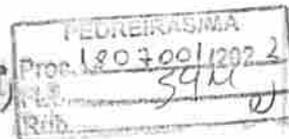
PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm, altura 25mm	26	unidade	2,50	65,00
15	BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 15L. Especificação : rígido com capacidade 15 litros	131	unidade	6,00	786,00
19	Balão "bexiga" de látex liso nº 9 perolizado . Cores:vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades.	546	pacote	13,50	7.371,00
29	BORRACHA PONTEIRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	96	Caixa	9,40	902,40
30	BORRACHA BICOLOR, 360X213. Especificação : Especificação: Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades	81	caixa	22,50	1.822,50
36	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS	52	unidade	5,10	265,20
42	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, com termômetro acoplado	21	unidade	45,50	955,50
47	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% poliestireno expandido na cor branca.	14	unidade	63,50	889,00
48	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	1055	unidade	4,70	4.958,50
67	CLIPS NIQUILADOS 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	656	caixa	2,75	1.804,00
72	CLIPS NIQUILADOS 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	695	caixa	3,25	2.258,75
92	Colher para sopa aço inox - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em alto brilho. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças	658	unidade	2,20	1.447,60



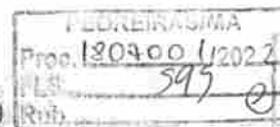
PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

98	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação : Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	72	caixa	25,00	1.800,00
100	Cuscuzeira média	18	unidade	47,00	846,00
107	Dispensador para copos descartáveis para água 180 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira em inox e aço esmaltado.	142	unidade	54,00	7.668,00
113	ENVELOPE PARA CONVITE. Especificação : Especificação: Material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão.	498	unidade	0,85	423,30
119	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM	315	unidade	2,70	850,50
123	ETIQUETA ADESIVA. Especificação Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	91	caixa	5,30	482,30
136	Fita métrica	27	unidade	8,00	216,00
141	FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS	183	unidade	3,60	658,80
143	Frigideira com 18 cm de diâmetro	26	unidade	34,00	884,00
161	GRAMPO 26X6MM. Especificação : Aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/mi, complemento,	162	caixa	3,75	607,50



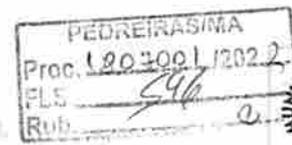
PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

	embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
163	KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE)	14	kit	6,50	91,00
165	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos;	4725	unidade	4,70	22.207,50
169	LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	98	caixa	31,00	3.038,00
182	Mordça média	3	unidade	2,80	8,40
191	Pancla de pressão pequena	33	unidade	59,00	1.947,00
196	PAPEL CELAFONE. Especificação: Pct com 50 folhas, cores variadas.	65	pacote	35,50	2.307,50
198	PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. Especificação : "Especificação: x 11" de altura - 80 colunas - CX 1500 folhas. Papel 56grs.	39	caixa	185,00	7.215,00
207	PAPEL Cartão, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS.	291	folha	1,30	378,30
208	PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	147	pacote	40,25	5.916,75
209	PAPEL FILME (rolo)	110	unidade	3,50	385,00
221	Pasta AZ, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades	283	caixa	8,25	2.334,75
223	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	178	unidade	17,70	3.150,60



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

231	PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. Especificação : Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	173	unidade	3,50	605,50
235	PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. Especificação : apresentando garantia de qualidade e de fabricação brasileira.	204	unidade	20,25	4.131,00
236	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. Especificação : Capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	204	unidade	34,50	7.038,00
245	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. Especificação: com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Preto.	66	unidade	3,50	231,00
247	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. Especificação : Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Vermelho.	79	unidade	3,50	276,50
250	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. Especificação: material plástico com	84	unidade	18,50	1.554,00



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

	bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.				
254	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm	173	folha	4,00	692,00
255	Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm	178	folha	4,30	765,40
256	PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM	159	unidade	4,30	683,70
265	Prato de vidro	682	unidade	4,00	2.728,00
267	QUADRO BRANCO 300MMX120MM. Especificação: moldura em alumínio - Acompanha suporte para apagador.	52	unidade	201,00	10.452,00
270	QUADRO DE AVISO 1,20X90. Especificação: Feltro mural card board (espessura 6mm); Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	15	unidade	163,00	2.445,00
280	RENDA VERMELHA	13	MT	6,50	84,50
281	Tacho de alumínio G	26	unidade	11,35	295,10
285	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10m)	47	rolo	194,50	9.141,50
290	TESOURA DE PICOTAR	59	unidade	19,80	1.168,20
292	TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. Especificação: Tesoura de Cabo Emborrachado. Aplicação: Multi Uso, Tamanho 21 cm	85	unidade	14,95	1.270,75
298	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA Á BASE DE ÁCOOL. Especificação: Corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	78	unidade	5,70	444,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 131.934,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).


Data: 06/10



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PODER EXECUTIVO: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 04.12.0002.2009.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00

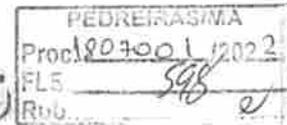
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47741-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

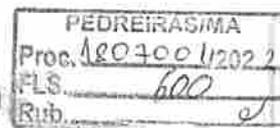
1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. Não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PEDREIRASIMA
 Proc. 1204001/2022
 FLS. 101
 Rub. 2

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



80



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

**CONTRATO Nº 206/2018/PMCH
 PROC. ADM. Nº 25110900/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E W.W.R.
 DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E
 SERVIÇOS – EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinhã-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 009.763.373-98, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01 estabelecida Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis(MA), neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo empresário, Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 002.920.433-09, portador do R.G. nº 3699872009-1 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2018/CPL/PMCH e do Processo Administrativo n.º 25110900/2018, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E ARMARINHO), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	UNIT	Total
4	ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul.	173	unidade	5,70	986,10
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm,	26	unidade	2,50	65,00

Data: 1/11



80

PEDREIRASIMA
Proc. 1803001/2022
FLS. 105
Rub.

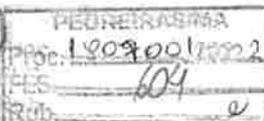


PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

	altura 25mm				
15	BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 15L. Especificação : rígido com capacidade 15 litros	131	unidade	6,00	786,00
19	Balão "bexiga" de látex liso nº 9 perolizado . Cores:vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades.	546	pacote	13,50	7.371,00
29	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES	96	Caixa	9,40	902,40
30	BORRACHA BICOLOR, 360X213. Especificação : Especificação: Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades	81	caixa	22,50	1.822,50
36	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS	52	unidade	5,10	265,20
42	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, com termômetro acoplado	21	unidade	45,50	955,50
47	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% poliestireno expandido na cor branca.	14	unidade	63,50	889,00
48	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	1055	unidade	4,70	4.958,50
67	CLIPS NIQUILADOS 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	656	caixa	2,75	1.804,00
72	CLIPS NIQUILADOS 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	695	caixa	3,25	2.258,75
92	Colher para sopa aço inox - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em alto brilho. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças	658	unidade	2,20	1.447,60

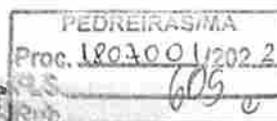


80



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

98	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação : Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	72	caixa	25,00	1.800,00
100	Cuscuzeira média	18	unidade	47,00	846,00
107	Dispensador para copos descartáveis para água 180 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiros em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira em inox e aço esmaltado.	142	unidade	54,00	7.668,00
113	ENVELOPE PARA CONVITE. Especificação : Especificação: Material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão.	498	unidade	0,85	423,30
119	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM	315	unidade	2,70	850,50
123	ETIQUETA ADESIVA. Especificação Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	91	caixa	5,30	482,30
136	Fita métrica	27	unidade	8,00	216,00
141	FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS	183	unidade	3,60	658,80
143	Frigideira com 18 cm de diâmetro	26	unidade	34,00	884,00
161	GRAMPO 26X6MM. Especificação : Aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/mi, complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais	162	caixa	3,75	607,50



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

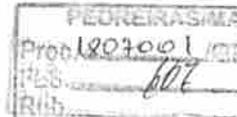
	informações exigidas na legislação em vigor.				
163	KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE)	14	kit	6,50	91,00
165	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos;	4725	unidade	4,70	22.207,50
169	LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	98	caixa	31,00	3.038,00
182	Mordaca média	2	unidade	2,80	5,60
191	Pancla de pressão pequena	33	unidade	59,00	1.947,00
196	PAPEL CELAFONE. Especificação: Pct com 50 folhas, cores variadas.	65	pacote	35,50	2.307,50
198	PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. Especificação : "Especificação: x 11" de altura - 80 colunas - CX 1500 folhas. Papel 56grs.	39	caixa	185,00	7.215,00
207	PAPEL Cartão, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS.	291	folha	1,30	378,30
208	PAPEL CREPON 48X200 CM. PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	147	pacote	40,25	5.916,75
209	PAPEL FILME (rolo)	110	unidade	3,50	385,00
221	Pasta AZ, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta cliqueta, com 20 unidades	283	caixa	8,25	2.334,75
223	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	178	unidade	17,70	3.150,60
231	PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. Especificação : Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a	173	unidade	3,50	605,50

D4 nina 4/11



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

	vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.				
235	PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. Especificação : apresentando garantia de qualidade e de fabricação brasileira.	204	unidade	20,25	4.131,00
236	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. Especificação : Capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	204	unidade	34,50	7.038,00
245	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. Especificação: com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Preto.	66	unidade	3,50	231,00
247	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. Especificação : Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Vermelho.	79	unidade	3,50	276,50
250	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	84	unidade	18,50	1.554,00
254	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm	173	folha	4,00	692,00
255	Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm	178	folha	4,30	765,40
256	PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM	159	unidade	4,30	683,70



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

265	Prato de vidro	682	unidade	4,00	2.728,00
267	QUADRO BRANCO 300MMX120MM. Especificação: moldura em alumínio - Acompanha suporte para apagador.	52	unidade	201,00	10.452,00
270	QUADRO DE AVISO 1,20X90. Especificação: Feltro mural card board (espessura 6mm); Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	15	unidade	163,00	2.445,00
280	RENDA VERMELHA	12	MT	6,50	78,00
281	Tacho de alumínio G	26	unidade	11,35	295,10
285	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10m)	47	rolo	194,50	9.141,50
290	TESOURA DE PICOTAR	59	unidade	19,80	1.168,20
292	TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. Especificação: Tesoura de Cabo Emborrachado. Aplicação: Multi Uso, Tamanho 21 cm	85	unidade	14,95	1.270,75
298	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE ÁCOOL. Especificação: Corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	78	unidade	5,70	444,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 131.925,20 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

02 - Poder Executivo

12 - Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário Educação – QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE
12.361.0016.2115.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE
3.3.90.30.00 – Material Consumo
12.365.0015.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil – MDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 – Fundo Munic. Desenvolv. Educação Básica
12.361.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

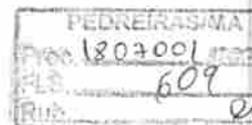
5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato,



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47741-9.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

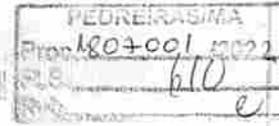
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

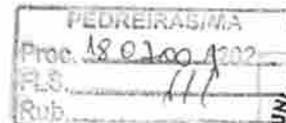
1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda(MA), 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Educação
Vânia Cristina Lopes de Sousa
Responsável legal da CONTRATANTE

Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ nº 11.661.354/0001-01

Empresário
Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 613
RUBRICA



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2018/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PMBJ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.229.975/0001-72**, sediada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Janilson Marques dos Santos, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 202031942, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 705.175.843-87, residente e domiciliado(a) em Bom Jardim – MA, e **W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.661.354/0001-01, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 13, Vinhais – São Luís/MA, CEP: 65071-260, neste ato representada por seu representante, **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 002.920.443-09, portador do R.G. nº 369968720091/SESP/MA, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, conforme objeto discriminado abaixo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ**, a Ata de Registro de Preços nº 024/2018, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ 19.945,49** (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

WVA



QUANTITATIVOS:

LOTE I - INSUMOS DE INFORMÁTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNITARIO	VALOR TOTAL	
4	CABO AUDIO P2 x P2 1,8CM	UNID	Goldentec	2	R\$ 6,32	R\$ 12,64	
5	CABO AUDIO P2 x 2 RCA 1,8M	UNID	Goldentec	2	R\$ 10,07	R\$ 20,14	
7	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UNID	RCA	2	R\$ 22,80	R\$ 45,60	
8	CABO HDMI 3,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	UNID	RCA	2	R\$ 26,03	R\$ 52,06	
26	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	UNID	APC	4	R\$ 169,20	R\$ 676,80	
27	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	UNID	Armor	3	R\$ 47,55	R\$ 142,65	
38	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	UNID	APC	3	R\$ 938,70	R\$ 2.816,10	
46	REFIL DE TINTA T664120 PRETO ORIGINAL 70ml	UNID	Epson	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00	
47	REFIL DE TINTA T664220 CIANO ORIGINAL 70ml	UNID	Epson	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00	
48	REFIL DE TINTA T664320 MAGENTA ORIGINAL 70	UNID	Epson	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00	
49	REFIL DE TINTA T664420 AMARELO ORIGINAL 70	UNID	Epson	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00	
55	TONER TN-1060 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	10	R\$ 77,90	R\$ 779,00	
56	TONER TN-2370 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	25	R\$ 77,90	R\$ 1.947,50	
57	TONER TN-3472 COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	25	R\$ 192,66	R\$ 4.816,50	
58	TONER CB435A-CB436A-CE285A COMPATÍVEL E COM RENDIMENTO DE 1.000 CÓPIAS	UNID	Cartridge Premium	25	R\$ 77,62	R\$ 1.940,50	
VALOR TOTAL						R\$19.945,49	

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços permaneceram irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da contratante em utilizá-lo em sua totalidade;

PARAGRAFO TERCEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

- I. 02.12 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- II. 12.122.0012.2016.0000 – Manutenção dos Recursos do FNDE;

- III. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
IV. Fonte de Recursos: QSE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia **31 de dezembro de 2018**, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo período da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI e VI-A) do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2018-CPL/PMBJ, anexa a este documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 47741-9 agência 3649-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva conclusão dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2018-CPL/PMBJ, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega do(s) produtos(s), quando contratado(s), será realizada parcelada mente conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s).

PARAGRAFO SEGUNDO: A simples entrega do(s) produto(s) objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo gestor do contrato, logo serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se Dara até 10 dias do recebimento provisório;

PARAGRAFO TERCEIRO: O(s) fornecedor(es) ficara(o) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Fornecer os produtos de forma parcelada, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA, todo o pessoal envolvido no fornecimento dos produtos;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas no Termo de referência ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE Rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que a contratada fornecer fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três



centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

VEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 618
Rub. J



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

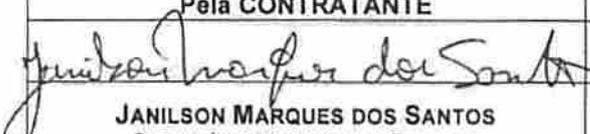
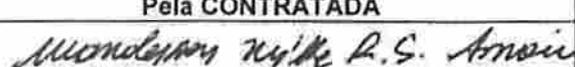
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Bom Jardim, 10 de outubro de 2018.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
	
JANILSON MARQUES DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	W. W. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CONTRATADA

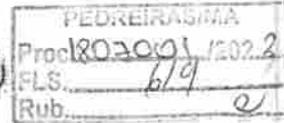
TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Me Catarina O. Rêgo

CPF/MF nº: 00573657335

2ª NOME: Francisca Mosquita Linhares

CPF/MF nº: 00360033369



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

**CONTRATO Nº 212/2018/PMCH
 PROC. ADM. Nº 25110900/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E W.W.R.
 DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E
 SERVIÇOS – EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinda/MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro, portadora da cédula de identidade nº 023510412002-0 SSP/MA e do CPF nº 024.905.243-13, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01 estabelecida Rua Quarenta e nove, nº 13, Vinhais, São Luis(MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo empresário, Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o 002.920.433-09, portador do R.G. nº 3699872009-1 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018/CPL/PMCH e do Processo Administrativo nº 25110900/2018, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E ARMARINHO)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	UNIT	Total
4	ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul.	149	unidade	5,70	849,30

[Handwritten signature]
 Data: 1/10/2018



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

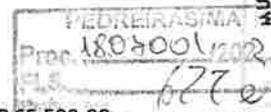
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm, altura 25mm	23	unidade	2,50	57,50
15	BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 15L. Especificação : rígido com capacidade 15 litros	113	unidade	6,00	678,00
19	Balão "bexiga" de látex liso nº 9 perolizado . Cores:vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom. Embalagem com 50 unidades.	468	pacote	13,50	6.318,00
29	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 50 UNIDADES	85	Caixa	9,40	799,00
30	BORRACHA BICOLOR, 360X213. Especificação : Especificação: Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades	70	caixa	22,50	1.575,00
36	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO TIPO ESPIRAL, QUANTIDADE 46 FLS	46	unidade	5,10	234,60
42	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 12 LITROS, com termômetro acoplado	18	unidade	45,50	819,00
47	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS, 100% poliestireno expandido na cor branca.	13	unidade	63,50	825,50
48	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	905	unidade	4,70	4.253,50
67	CLIPS NIQUILADOS 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	563	caixa	2,75	1.548,25
72	CLIPS NIQUILADOS 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	597	caixa	3,25	1.940,25
92	Colher para sopa aço inox - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - Acabamento em alto brilho. - Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças	566	unidade	2,20	1.245,20



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

98	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação : Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	63	caixa	25,00	1.575,00
100	Cuscuzeira média	16	unidade	47,00	752,00
107	Dispensador para copos descartáveis para água 180 ml. Corpo feito em plástico transparente, com ponteiras em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos INOX, ponteira em inox e aço esmaltado.	124	unidade	54,00	6.696,00
113	ENVELOPE PARA CONVITE. Especificação : Especificação: Material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão.	429	unidade	0,85	364,65
119	ESCARCELA TRANSPARENTE PLÁSTICA C/ ELASTICO 3CM	270	unidade	2,70	729,00
123	ETIQUETA ADESIVA. Especificação Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	80	caixa	5,30	424,00
136	Fita métrica	24	unidade	8,00	192,00
141	FORMAS PARA USAR COM GESSO DESENHOS VARIADOS	159	unidade	3,60	572,40
143	Frigideira com 18 cm de diâmetro	23	unidade	34,00	782,00
161	GRAMPO 26X6MM. Especificação : Aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/ml, complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais	141	caixa	3,75	528,75

Dátum 2/10



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

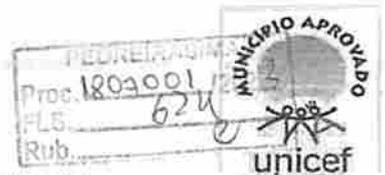
	informações exigidas na legislação em vigor.				
163	KIT BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO, CIDADE)	13	kit	6,50	84,50
165	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos;	4050	unidade	4,70	19.035,00
169	LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO EM MADEIRA. Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	85	caixa	31,00	2.635,00
182	Mordaca média	2	unidade	2,80	5,60
191	Pancla de pressão pequena	31	unidade	59,00	1.829,00
196	PAPEL CELAFONE. Especificação: Pct com 50 folhas, cores variadas.	57	pacote	35,50	2.023,50
198	PAPEL CONTÍNUO 2 VIAS, NA COR BRANCA CARBONADO, LARGURA 240MM. Especificação : "Especificação: x 11" de altura - 80 colunas - CX 1500 folhas. Papel 56grs.	34	caixa	185,00	6.290,00
207	PAPEL Cartão, FOSCO, TAMANHO 50X70, 280 GR, CORES VARIADAS.	250	folha	1,30	325,00
208	PAPEL CREPON 48X200 CM, PCT COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	126	pacote	40,25	5.071,50
209	PAPEL FILME (rolo)	95	unidade	3,50	332,50
221	Pasta AZ, lombo estreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades	244	caixa	8,25	2.013,00
223	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	155	unidade	17,70	2.743,50
231	PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA. Especificação : Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a	149	unidade	3,50	521,50



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

	vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.				
235	PERFURADOR - MEDINDO APROX 11,5 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. Especificação : apresentando garantia de qualidade e de fabricação brasileira.	177	unidade	20,25	3.584,25
236	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE. Especificação : Capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanco, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	177	unidade	34,50	6.106,50
245	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA. Especificação: com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Preto.	58	unidade	3,50	203,00
247	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA. Especificação : Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Vermelho.	70	unidade	3,50	245,00
250	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	72	unidade	18,50	1.332,00
254	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm	149	folha	4,00	596,00
255	Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm	154	folha	4,30	662,20
256	PORTA DETERGENTE / SABÃO / ESPONJA MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA 25 X 12 X 6 CM	139	unidade	4,30	597,70

 Dáiana S/IN

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

265	Prato de vidro	586	unidade	4,00	2.344,00
267	QUADRO BRANCO 300MMX120MM. Especificação: moldura em alumínio - Acompanha suporte para apagador.	47	unidade	201,00	9.447,00
270	QUADRO DE AVISO 1,20X90. Especificação: Feltro mural card board (espessura 6mm); Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	15	unidade	163,00	2.445,00
280	RENDA VERMELHA	12	MT	6,50	78,00
281	Tacho de alumínio G	23	unidade	11,35	261,05
285	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/VARIAS CORES. (10m)	41	rolo	194,50	7.974,50
290	TESOURA DE PICOTAR	51	unidade	19,80	1.009,80
292	TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO. Especificação: Tesoura de Cabo Emborrachado. Aplicação: Multi Uso, Tamanho 21 cm	74	unidade	14,95	1.106,30
298	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, TINTA À BASE DE ÁCOOL. Especificação: Corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	69	unidade	5,70	393,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.054,10 (Cento e quinze mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

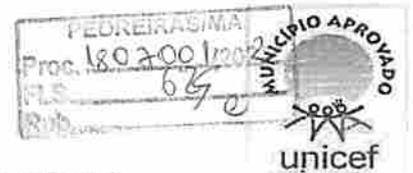
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo

14 – Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.301.0010.2056.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.0010.2131.0000 - Mnaut. Func. das Ações de Media e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

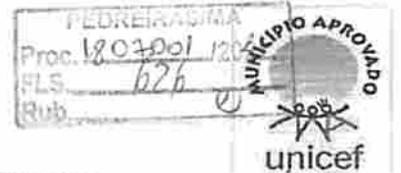
5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

 04/11/2010 



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3649-8; e conta corrente nº 47741-9.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.
 - 7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

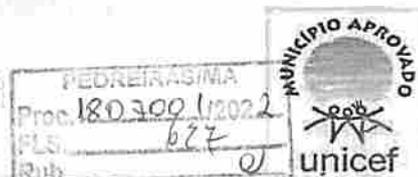
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;


Dámino 9/10

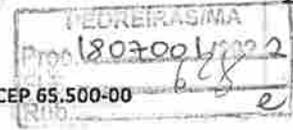
PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.


Dárcia D/11



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

 Dátum 10/10




PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

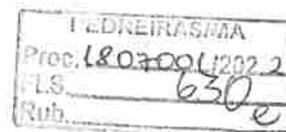
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho(MA), 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.844.664/0001-53
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Monica Pontes Carneiro
Responsável legal da CONTRATANTE

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ nº 11.661.354/0001-01
Empresário
Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim
Responsável legal da CONTRATADA



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1807001/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações

PEDREIRASMA	
Proc.	180700/1/2022
FLS.	631
Rub.	e

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 29 de Agosto de 2022

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 11.661.354/0001-01

29/08/2022 12:04:57

Assinatura Digital: 977E3E494A7BBF93E3887CD2E9859945



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1807001/2022
CLS	632
Rub	e

Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

JOAQUIM VIEIRA BARROSO – EPP
CNPJ: 04.195.575/0001-68

DECLARAÇÃO ÚNICA

PEDREIRASIMA	
Proc.	1807001/2022.2
FLS.	633
Rub.	e/

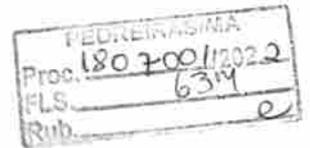
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1807001/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Pedreiras-MA, 25 de Agosto de 2022



JOAQUIM VIEIRA BARROSO - 04.195.575/0001-68

25/08/2022 10:03:34

Assinatura Digital: 26AFFB40D876E2E7ACDAFB7AE23E907C

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04195575000168

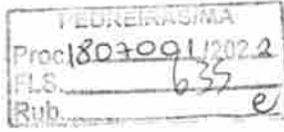
LIMPAR

Data da consulta: 25/08/2022 14:35:59

Data da última atualização: 25/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75938960304

LIMPAR

Data da consulta: 25/08/2022 14:35:59
Data da última atualização: 25/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2022 às 14:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.195.575/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6307.B535.6E29.B525 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
PLS.	638
Rib.	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2022 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 759.389.603-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6307.B563.46F2.0571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CPF: 759.389.603-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:29 do dia 25/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RWWH250822144729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CPF/CNPJ: 04.195.575/0001-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:48:20 do dia 25/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DC8X250822144820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	64
Rub.	2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CPF/CNPJ: 759.389.603-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:49:08 do dia 25/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

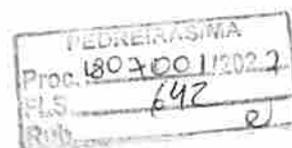
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5BIE250822144908

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 14:50:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CNPJ: 04.195.575/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRASIMA	
Proc.	1807001/2022
FLS	643
Rub.	2

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 06 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
 "JOAQUIM VIEIRA BARROSO" CNPJ 04.195.575/0001-68**

Pelo presente instrumento particular, **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Igarapé Grande – MA, nascido em 09 de novembro de 1967, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0619100120170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão, e do CPF nº 759.389.603-04, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 - Mutirão, CEP-65725-000, titular da empresa individual, denominada, "**JOAQUIM VIEIRA BARROSO**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 – Mutirão – CEP: 65725-000, CNPJ nº 041955750001-68, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21101202285, resolve promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As atividades da empresa passam a ser: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (móveis projetados) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4399-1/01 - Administração de obras 4391-6/00 - Obras de fundações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 06 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"JOAQUIM VIEIRA BARROSO" CNPJ 04.195.575/0001-68**

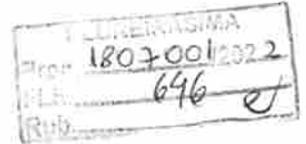
acessórios, exceto profissionais e de segurança 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor.

Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 09 de agosto de 2022

Joaquim Vieira Barroso



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO

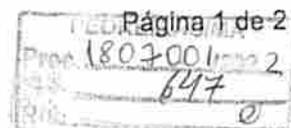
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 19:57 SOB Nº 20220980748.
PROTOCOLO: 220980748 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210826084. CNPJ DA SEDE: 04195575000168.
NIRE: 21101202285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/11/2000, NIRE: 21101202285, CNPJ: 04.195.575/0001-68, estabelecido(a) na RUA MOISES FEITOSA, 41, MUTIRÃO, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pedreiras - MA, 09/08/2022

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 19:57 SOB N° 20220980764,
PROTOCOLO: 220980764 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210826092. CNPJ DA SEDE: 04195575000168.
NIRE: 21101202285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022,
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"JOAQUIM VIEIRA BARROSO" CNPJ 04.195.575/0001-68**

Pelo presente instrumento particular, **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Igarapé Grande – MA, nascido em 09 de novembro de 1967, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0619100120170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão, e do CPF nº 759.389.603-04, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 - Mutirão, CEP-65725-000, titular da empresa individual, denominada, " **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 – Mutirão – CEP: 65725-000, CNPJ nº 041955750001-68, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21101202285, resolve promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com a presente alteração as atividades da empresa passam a ser: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (móveis projetados) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4399-1/01 - Administração de obras 4391-6/00 - Obras de fundações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CONCORDANCIA	
Proc.	1807001/2022
FL.	650
Rub.	2

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"JOAQUIM VIEIRA BARROSO" CNPJ 04.195.575/0001-68**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor.

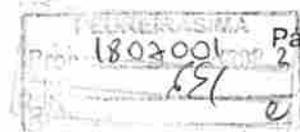
Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 11 de dezembro de 2019.

Joaquim Vieira Barroso



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

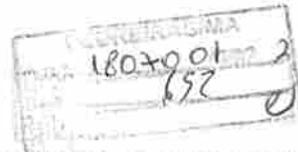
Certificamos que o ato da empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2019 16:42 SOB N° 20191312347.
PROTOCOLO: 191312347 DE 30/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905926017. NIRE: 21101202285.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 01 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"JOAQUIM VIEIRA BARROSO" CNPJ 04.195.575/0001-68**

Pelo presente instrumento particular, **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Igarapé Grande – MA, nascido em 09 de novembro de 1967, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0619100120170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão, e do CPF nº 759.389.603-04, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 - Mutirão, CEP-65725-000, titular da empresa individual, denominada, "**JOAQUIM VIEIRA BARROSO**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 – Mutirão – CEP: 65725-000, CNPJ nº 041955750001-68, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21101202285, resolve promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força da presente alteração o capital social da empresa, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades da empresa passam a ser: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (móveis projetados) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4399-1/01 - Administração de obras 4391-6/00 - Obras de fundações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines



CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor.

Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 08 de outubro de 2019.

Joaquim Vieira Barroso



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO consta assinado digitalmente por:

Assinantes(s):	
CPF	Nome
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 09:57 SOB N° 20191112224,
PROTOCOLO: 191112224 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904993055, NIRE: 21101202285.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

1. LUIZ REIRA S.M.A
Proc. 180300012022
659

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101202285		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM VIEIRA BARROSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO VIEIRA BARROSO		(mãe) MARIA BARBOSA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 061910012017D	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA CPF(número) 759.389.603-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 902 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 4743100, 7119703, 7319002, 4759899	Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 10/11/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.195.575/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002836094	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLONEIRADIMA
Proc 1907001/2019 2
656 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101202285		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAQUIM VIEIRA BARROSO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAJUMUNDO VIEIRA BARROSO		(mãe) MARIA BARBOSA BARROSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0619100120170	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA	CPF (número) 759.389.603-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA				NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO L. CATEGORIA DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA				NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDINALBA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto vendas			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.195.575/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 25/07/2019 digitalmente por: JOAQUIM VIEIRA BARROSO;75938960304			AUTENTICAÇÃO  MA2190002836094	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 15:10 SOB N° 20190881003.
PROTOCOLO: 190881003 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903394379. NIRE: 21101202285.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PEDREIRAS/MA
PROB. 180400 1202.2
MS 677

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101202285		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM VIEIRA BARROSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO VIEIRA BARROSO		(mãe) MARIA BARBOSA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1967	IDENTIDADE (número) 1725999	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 759.389.603-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MOISES FEITOSA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividades secundárias 3101200 4743100 4759899 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOVEIS PROJETADOS)XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04195575000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m 3-6m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOAQUIM VIEIRA BARROSO ME			
DATA DA ASSINATURA 13/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOAQUIM VIEIRA BARROSO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE? Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 20/3/14		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1201404987955	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110120228-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOAQUIM VIEIRA BARROSO				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a) <i>1802001-2</i> <i>659</i>		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) RAIMUNDO VIEIRA BARROSO		(mãe) MARIA BARBOSA BARROSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-11-1967	IDENTIDADE número 1725999	Órgão emissor SSP	UF PA	CPF (número) 759.389.603-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MOISES FEITOSA				NÚMERO 41
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PEDREIRAS			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MOISES FEITOSA				NÚMERO 41
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MUTIRÃO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3611-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-11-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.195.575/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalariada/gerente) <i>JOAQUIM VIEIRA BARROSO ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 25-09-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JOAQUIM VIEIRA BARROSO</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carmen L. LUX</i> Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA RUAL Nº 201R 21/9/2006	AUTENTICA JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2006 SOB O NÚMERO: 20060353384 Protocolo: 06/035338-4 Empresa: 21-1 0120228-5 JOAQUIM VIEIRA BARROSO - ME <i>Carmen L. LUX</i> Nº A025131 CARMEN LUISA LUX
--	----------------------------	--



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

JUCEMA
Proc. 1803001202-5
FLS. 66
Rub. e

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
11011100000000000000		11011100000000000000			
NOME DO TITULAR (completo, com abreviaturas)					
Joaquim Vieira Barroso					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Pedreiras - MA		Brasileiro		Casado	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
Raimundo Vieira Barroso		Maria Barbosa Barroso			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
09.11.1967		Comerciante		759.389.603-04	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
1725999		SSP		PA	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
Rua Moises Feitosa					41
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Mutirão		65725-000	
MUNICÍPIO					UF
Pedreiras					MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		Constituição			
NOME EMPRESARIAL					
Joaquim Vieira Barroso					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
Rua Moises Feitosa					41
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Mutirão		65725-000	
MUNICÍPIO					CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pedreiras					MA
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
5.000,00		Cinco Mil Reais			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
3611-0/01		Atividade principal Fabrica de Móveis de Madeira			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
10.11.2000				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
10.11.2000		Joaquim Vieira Barroso			

JUCEMA - BACABAL
PROC. Nº 204
DATA 10/11/00
Nº DOC.
[Signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Signature]</i>		<i>[Signature]</i>	
Conceição de M ^{te} Viegas Fernandes Assessora Mat. 31229 - C/MA 10/00		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2000 SOB O NÚMERO: 21 1 0120228 5 Protocolo: 00/025948-9 MANUEL XIMENES NETO SECRETÁRIO GERAL	

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, com osura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

5337-66-64

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16419-30051-266




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061910012017-0 DATA DE EXP. 25/04/2017

NOME JOAQUIM VIEIRA BARROSO

FILIAÇÃO RAIMUNDO VIEIRA BARROSO E MARIA BARBOSA BARROSO

NATURALIDADE IGARAPÉ GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 09/11/1967

DPOC ORIGEM CASAM. N.11673 FLS.183 LIV.B-77

CITY 759389603-04 SAO LUIS-MA

P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

VIA-01

PROV. 1802001/2022

FLS. 663

Rub. 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESO Nº 180.200.1/2022
Sub 664

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.195.575/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BARROSO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPINATI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MOISES FEITOSA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 12:35:09 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FEDERAÇÃO MA
180200
665
18022
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.195.575/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MOISES FEITOSA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 12:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.195.575/0001-68
NOME EMPRESARIAL: JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.195.575/0001-68 Inscrição Estadual: 12.179556-0

Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: RUA MOISES FEITOSA

Número: 41 Complemento:

Bairro: MUTIRÃO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
2599302	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/07/2010 - (3101200), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/10/2010 - (3299004),

EDF a partir de: 01/11/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/08/2022

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - IBRD

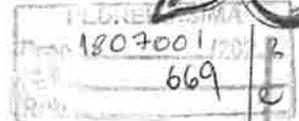
FILENTEC/DAMA
Proc. 1807001/202.2
FLS. 668
Rub. 2



1170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2022

ALVARÁ**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

RG/Inscrição Municipal: 200 L 6986

Contribuinte: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Nome Fantasia: TROPINATI

CPF/CNPJ: 04195575000168

Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 - MUTIRÃO

Complemento:

Atividade Principal:

4754701 - Comércio varejista de móveis

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 08/08/2022

VALIDADOR: AF3EFD6C5DFC6E1E

Data de Abertura

12/12/2000

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação

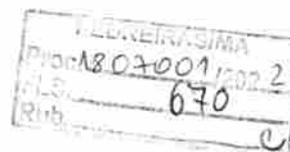


AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CNPJ: 04.195.575/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:57 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: 0BB6.45CF.A1D8.7BCB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS-MA	
Proc.	1807001 / 2022
FLS.	671
Rub.	0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.195.575/0001-68**Razão Social:** JOAQUIM VIEIRA BARROSO**Endereço:** RUA MOISES FEITOSA 41 / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

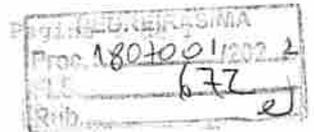
Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022**Certificação Número:** 2022081700471450468058

Informação obtida em 23/08/2022 13:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM VIEIRA BARROSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.195.575/0001-68

Certidão nº: 23542185/2022

Expedição: 25/07/2022, às 14:49:59

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUIM VIEIRA BARROSO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.195.575/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

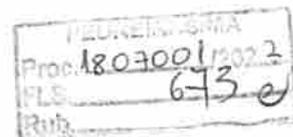
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JOAQUIM VIEIRA BARROSO (TROPINATI)

CNPJ: 04.195.575/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/08/2022, às 13h11

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 07/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

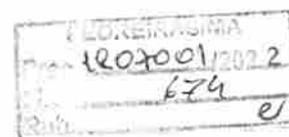
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 4nhfQao.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

INSCRIÇÃO: 04.195.575/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/08/2022, às 13:12:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

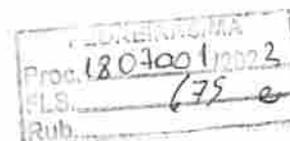


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L6EKQPSHKY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 126717/22

Data da

18/07/2022 08:27:30

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ: 04195575000168

Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

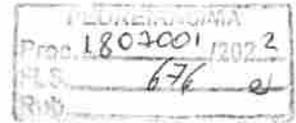
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2022 13:13:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050627/22

Data da

18/07/2022 08:29:01

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ: 04195575000168

Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Endereço: RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone: null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

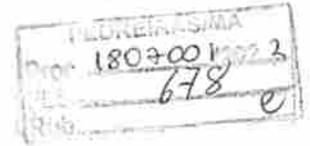
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2022 13:14:30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº 30/2022

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.195.575/0001-68 NOME/ RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM VIEIRA BARROSO, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 06/11/2022 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras –MA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
Diretor do Departamento de Administração Tributária
Portaria Nº 202/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 202/2021 - GP

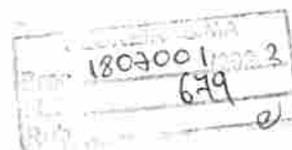


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA, Diretor de Deptº. de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada JOAQUIM VIEIRA BARROSO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/11/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	003546	Matricula/Inscrição:	01.07.099.0041.001
Proprietário:	JOAQUIM VIEIRA BARROSO	CPF/CNPJ:	04195575000168
Compromissário:		CPF/CNPJ:	
Endereço:	RUA MOISES FEITOSA, 41	Complemento:	
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

Loteamento

Nome:

Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
--------	---------	-------	----------

Dados Referente ao Exercício 2022

Área Territorial:	200,07	Área Edif. da Unidade:	200,07	Área Edif. Total:	200,07
Valor Venal Territorial:	16.005,60	Valor Venal Edificação:	22.007,70	Valor Venal Total:	38.013,30

Emissão:	08/08/2022 09:04:38	Validade:	06/11/2022	Usuário:	NONATO
----------	---------------------	-----------	------------	----------	--------



VALIDADOR: DC11CE705AF7059C



CERTJUDONE-SJDP - 1002022
Código de validação: 30902DF55C

Número da guia: 22055201001285326.

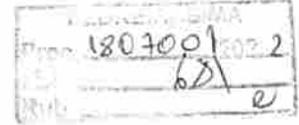
CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **JOAQUIM VIEIRA BARROSO**, nome fantasia **TROPINATI** inscrita no **CNPJ 04.195.575/0001-68** estabelecida na **R MOISES FEITOSA, 41 MUTIRÃO, PEDREIRAS-MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 198 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 27/07/2022 11:06 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12209970967 em 01/08/2022, protocolo 220928142. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOAQUIM VIEIRA BARROSO
Número de Registro:	21101202285
CNPJ:	04195575000168
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA6 001-06
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2022 16:02 SOB Nº 20220928142.
PROTOCOLO: 220928142 DE 26/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209970967. NIRE: 21101202285.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA 41 - MUTIRAO - 65 725-000
PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.195.575/0001-68
CADASTRO ESTADUAL: 121795560
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 30/11/2000

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
107 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0107

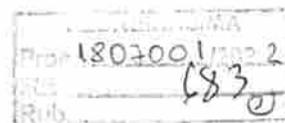
O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PEDREIRAS, 01 de janeiro de 2021

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CPF: 759.309.603-04
TITULAR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA;

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA 41 - MUTIRAO - 65 725-000
PEDREIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.195.575/0001-68
CADASTRO ESTADUAL: 121795560
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 30/11/2000

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
107 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0107

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

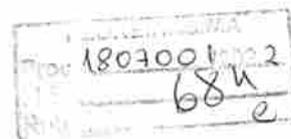
PEDREIRAS, 31 de dezembro de 2021

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CPF: 759.389.603-04
TITULAR

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO

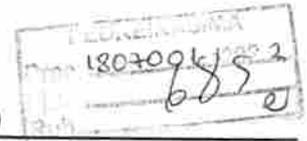
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2022 16:02 SOB N° 20220928142.
PROTOCOLO: 220928142 DE 26/07/2022. NIRE: 21101202285.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

RUA MOISES FEITOSA, 41, MUTIRAO, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ: 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 11/12/2019



1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	36.245,27
	**** CAIXA GERAL	36.245,27
1.1.1.20	BANCOS C/ MOVIMENTO	
1.1.1.20.001	BANCO DO BRASIL S/A	8.387,97
1.1.1.20.008	BANCO BRADESCO S/A AG. PEDREIRAS	1,00
	**** BANCOS C/ MOVIMENTO	8.388,97
1.1.1.30	APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	25.077,58
1.1.1.30.005	BANCO BRADESCO	3.853,32
	**** APLICACOES FINANCEIRAS	28.930,90
1.1.1.70	ESTOQUES	
1.1.1.70.001	ESTOQUE DA MATRIZ	2.373.510,00
	**** ESTOQUES	2.373.510,00
	*** DISPONIVEL	2.447.075,14
	** CIRCULANTE	2.447.075,14
1.3	NAD CIRCULANTE	
1.3.1	INVESTIMENTOS	
1.3.1.20	CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS	
1.3.1.20.001	TITULOS DE CAPITALIZACAO	25.940,94
	**** CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS	25.940,94
	*** INVESTIMENTOS	25.940,94
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.002	VEICULOS	713.035,08
1.3.2.10.003	MOVEIS E UTENSILIOS	10.653,01
1.3.2.10.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.049,30
1.3.2.10.005	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.225,16

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA, 41- MUTIRAO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 04.195.575-0001-68 CCEACMS 12.172.555-0
NIRE 2110120228-5

RUA MOISES FEITOSA, 41, MUTIRAO, PEDREIRAS

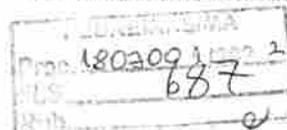
Proc. 1803001/2022
686

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 11/12/2019

****	BENS EM OPERACAO	778.862,55
1.3.2.20	DEPRECIACOES ACUMULADAS	
1.3.2.20.001	VEICULOS	165.599,72 C
1.3.2.20.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.789,83 C
1.3.2.20.004	MOVEIS E UTENSILIOS	2.130,62 C
****	DEPRECIACOES ACUMULADAS	173.520,17 C
***	IMOBILIZADO	605.342,38
**	NAO CIRCULANTE	631.283,32
*	ATIVO	3.078.358,46

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA, 41 - MUTIRAO
PEDREIRAS-MA CEP-55725-000
CNPJ 04.195.575-0001-68 CCEICMS 12.179.556-0
NIRE 2110120228-5

RUA MOISES FEITOSA, 41, MUTIRÃO, PEDREIRAS



Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL : 21101202285 EM 11/12/2019

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11	EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.004	BANCO DO BRASIL S/A	236.088,93
2.1.1.11.006	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	903.315,88
2.1.1.11.010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	216.370,77
***	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.357.775,58
2.1.1.20	FORNECEDORES	
2.1.1.20.106	FORNECEDORES DIVERSOS	3.728.760,44
***	FORNECEDORES	3.728.760,44
***	OBRIGACOES A PAGAR	5.086.536,02
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001	F.G.T.S A PAGAR	2.536,50
2.1.2.10.002	I.N.S.S. A PAGAR	1.917,68
2.1.2.10.003	SIMPLES A RECOLHER	46.078,16
***	OBRIGACOES SOCIAIS	50.532,34
2.1.2.20	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.751,20
2.1.2.20.003	CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	834,20
2.1.2.20.006	PRO-LABORE A PAGAR	3.744,60
***	OBRIGACOES TRABALHISTAS	20.330,00
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	70.862,34
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
2.1.3.10	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	
2.1.3.10.005	I.R.R.F. A RECOLHER	346,43
***	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	346,43
***	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	346,43
**	CIRCULANTE	5.157.744,79
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA, 41- MUTIRÃO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ: 04.195.575-0001-68 CCE/ICMS 12.179.556-0
NIRE 2110120228-5

RUA MOISES FEITOSA, 41, MUTIRAO, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 11/12/2019

2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	9.359,68
****	CAPITAL REALIZADO	69.359,68
2.4.1.50	PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.1.50.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	2.148.746,01
****	PREJUIZOS ACUMULADOS	2.148.746,01 D
***	PATRIMONIO LIQUIDO	2.079.386,33 D
**	PATRIMONIO LIQUIDO	2.079.386,33 D
*	PASSIVO	3.078.358,46

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2021

1) - CONTEXTO OPERACIONAL

A JOAQUIM VIEIRA BARROSO, CNPJ 04.195.575/0001-68, Empresa e sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moisés Feitosa 41- Mutirão- CEP- 65725-000, pelo o seu titular JOAQUIM VIEIRA BARROSO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade 0619100120170 SSPDGP/MA e do CPF nº 759.369.603-04, e tem por objeto social a – 4754-7/01- Comercio varejo de moveis; 3101-2/00- Fabricação de moveis com predominância de madeira, 4743-1/00- Comercio varejista de vidro; 4759-8/99- Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente(Moveis projetados); 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica; 4742-3/00- Comercio varejista de material elétrico; 7919-7/03- Serviços de desenho técnico relacionado a montagem de moveis de qualquer material; 4753-5/00- Comercio varejista especializado em eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03- Comercio varejista de artigos de iluminação; 4751-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; 4789-0/07- Comercio varejista de equipamentos para escritório; 32**-0/04- Fabricação de paineis e letreiros luminosos; 4744-0/01- Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99- Comercio varejista de material de construção em geral; 4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas; 4399-1/01- Administração de obras, 4391-5/00- Obras de fundações, 4313.4/00- Obras de terraplanagem; 2599-3/02- Serviço de corte e dobra de metais; 4741-5/00- Comercio varejista de tintas e material para pintura; 9001-9/06- Atividades de sonorização e de iluminação; 4752-1/00- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 9452-5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domestico; 4713-3/02- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.

3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.

4)- O capital social, totalmente integralizado e de R\$60.000,00(sessenta mil reais).

5)- A empresa é uma empresa do ramo de comercio A empresa é uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, e DEMAIS GUIAS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA, 41- MUTIRÃO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 04.195.575-0001-68 CCEJCMS 12.179.556-0
NIRE 2110120228-5

1807001/2019 2
689

RUA MOISES FEITOSA, 41, MUTIRAO, PEDREIRAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 11/12/2019

Apturação do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas e apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 5º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 7.266,72 e saldo final R\$36.245,57. Pertencendo no percentual de 2,00% do ativo circulante da empresa.

Banco para movimento e Aplicações Financeiras

Foi Utilizado a conta a Conta banco para movimentação financeira da empresa, com saldo inicial de 39.133,36 e saldo final de R\$37.319,87, pertencendo o total de 2,00% do ativo circulante da empresa, estão registrados ao custo de aplicação, o saldo bancário acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Banco do Brasil C/C	R\$ 8.387,97
Banco Bradesco	R\$ 1,00
Banco do Nordeste Aplicação	R\$ 25.077,58
Banco Bradesco Aplicação	R\$ 3.853,32

ESTOQUES DE MERCADORIAS

Estoque Inicial Matríz	R\$1.698.647,00
Estoque Final Matríz	R\$2.073.510,00

Título de capitalização	R\$ 25.940,84
-------------------------	---------------

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Veículos	R\$ 713.035,08
Sistema de processamento de dados	R\$ 26.225,16
Máquinas e equipamentos	R\$ 28.949,30
Móveis e Utensílios	R\$ 10.653,01

DEPRECIACOES

Veículos	R\$ 165.599,72
Máquinas e Equipamentos	R\$ 5.789,83
Móveis e Utensílios	R\$ 2.130,62

TOTAL DO ATIVO	R\$3.078.358,46
-----------------------	------------------------

PASSIVOS

Empréstimos Bancários e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$1.697.093,55, junto as seguintes instituições financeiras nacionais.

Banco 01	R\$ 236.068,93
Banco 02	R\$ 905.315,88
Banco 03	R\$ 216.370,77
Total	R\$ 1.357.775,58
Valor pago em 2021	R\$ 101.283,36
Tomados em 2021	R\$ 645.821,12

FORNECEDORES NACIONAIS

Fornecedores a Pagar	R\$3.728.760,44
----------------------	-----------------

DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR

FGTS a Recolher	R\$ 2.536,50
INSS a recolher	R\$ 1.917,68
Salários a Pagar	R\$ 15.751,20
Cont. Sindical a pagar	R\$ 834,20
Prolabore a Pagar	R\$ 3.744,60
Simplex a pagar	R\$ 46.078,16
IRRF a Pagar	R\$ 346,43
Total	R\$ 71.208,00

PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ (2.079.386,33)
Capital social	R\$ 60.000,00
Prejuízos acumulados	R\$ (2.148.746,01)

TOTAL DO PASSIVO	R\$ 3.078.358,46
-------------------------	-------------------------

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA, 41- MUTIRÃO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 04.195.575-0001-68 OCE/ICMS 12.179.556-0
NIRE 2110120228-5

Contabilidade Geral
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

RUA MOISES FEITOSA, 41, MUTIRAO, PEDREIRAS

ESCRIT. DE CONTABILIDADE
Página 6 de 11
FEDERATION SILVA
Proc. 180700/2022
FLS. 690
Rub. 2

Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 11/12/2019

Pedreiras(MA), 31 de dezembro de 2021

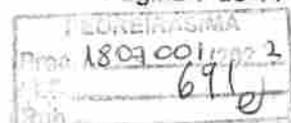
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

PEDREIRAS - MA , 31 de dezembro de 2021

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
TITULAR
R.G.:1725999 Org. Exp.:SSP-PA
CPF: 759.389.603-04

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISES FEITOSA, 41- MUTIRAO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 04.195.575-0001-68 CCEACMS 12.179.556-0
NIRE 2110120228-5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 04.195.575/0001-68

RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS	2.196.861,60	
SERVÍCIOS PRESTADOS	6.500,00	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	2.205.361,60	2.205.361,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/ VENDAS	(211.205,89)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(211.205,89)	1.994.155,71
CUSTO		
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS	(1.817.409,73)	
LUCRO BRUTO	(1.817.409,73)	176.745,98
DESPESAS OPERACIONAIS		
PRO-LABORE	(52.800,00)	
HONORÁRIOS	(6.192,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(226.620,68)	
FÉRIAS	(22.335,03)	
INDENIZAÇÕES	(42.402,36)	
13º SALÁRIO	(15.657,19)	
INSS	(1.251,56)	
F.G.T.S	(36.128,56)	
PREVIDÊNCIA PRIVADA	(60.069,10)	
ÁGUA, LUZ TELEFONE	(6.589,77)	
ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS	(1.200,00)	
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(58.523,45)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(181,03)	
SEGUROS	(24.839,13)	
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	(34.374,74)	
ITENS DURÁVEIS DE PEQUENO VALOR	(3.933,61)	
MATERIAL DE USO	(1.073.717,41)	
CONTRIBUIÇÕES AO INSS	(2.003,08)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.396,04)	
JUROS S/ EMPRÉSTIMO	(37.238,19)	
JUROS DE MORA	(137,44)	
IOF	(645,73)	
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(274,88)	
ICMS	(122.508,02)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(1.843.321,00)	(1.666.575,02)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	360,54	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4,26	
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	163,56	

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISÉS FEITOSA, 41 - MUIRÃO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 04.195.575-0001-68 CGC/ICMS 12.179.556-0
NIRE 2110120228-5

PEDREIRAS-MA
Proc. 1807001/2022
NLS
Rub. 692

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 04.195.575/0001-68

RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	548,36	(1.666.026,66)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(R\$ 1.666.026,66)	

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
RUA MOISÉS FEITOSA, 41 - MUTIRÃO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 04.195.575-0001-68 CCEACMS 12.173.556-0
NRE 2110120225-5

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2021

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
TITULAR
R.G.: 1725999 Org. Exp.: SSP-PA
CPF: 759.389.603-04

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Emissão de Índices - Exercício de 2021

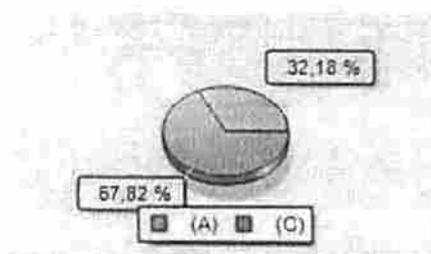
CNPJ: 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 11/12/2019

(A) - Ativo Circulante	2.447.075,1400
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	5.157.744,7900
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,4744

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

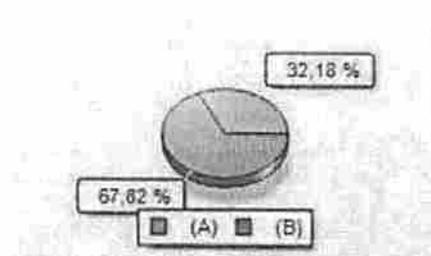


(A) - Ativo Circulante	2.447.075,1400
(B) - Passivo Circulante	5.157.744,7900
(I) - Índice de Liquidez Corrente	0,4744

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

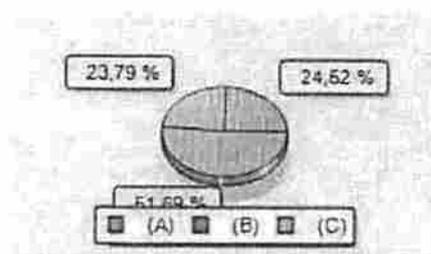


(A) - Ativo Circulante	2.447.075,1400
(B) - Estoques	2.373.510,0000
(C) - Passivo Circulante	5.157.744,7900
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,0143

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2021

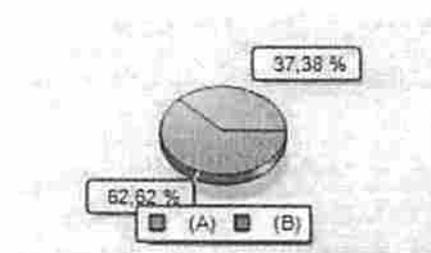
CNPJ: 04.195.575/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101202285 EM 11/12/2019

(A) - Ativo Total	3.078.358,4600
(B) - Passivo Circulante	5.157.744,7900
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	0,5966

Formula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Folha 10

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
TITULAR
R.G.: 1725999 Org. Exp.: SSP-PA
CPF: 759.389.603-04

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
75938960304	JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022 17:01 SOB N° 20220926573.
PROTOCOLO: 220926573 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210047328. CNPJ DA SEDE: 04195575000168.
NIRE: 21101202285. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DALVANIR SOUSA SILVA
REGISTRO.....	: MA-006001/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.549.213-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/08/2022 as 08:20:54.
Válido até: 24/11/2022.
Código de Controle: 830466.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46,

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002581
Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49
CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/11/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.549.213-49 Controle : 4149.4463.4776.4776



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002582
Nome: DALVANIR SOUSA SILVA CPF: 304.549.213-49
CRC/UF n.º MA-006001/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/11/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.549.213-49 Controle : 1374.1687.1687.2001

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DALVANIR SOUSA SILVA
REGISTRO..... : MA-006001/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.549.213-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/08/2022 as 08:19:26.

Válido até: 24/11/2022.

Código de Controle: 710813.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001.06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

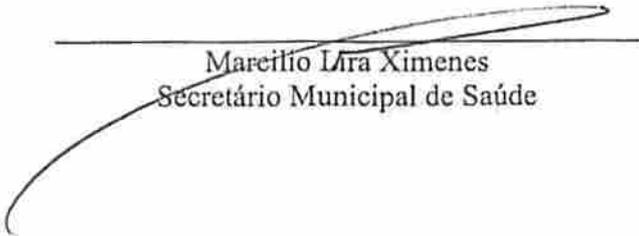


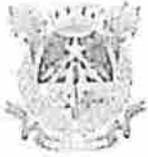
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, situada na Rua Moisés Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, forneceu móveis projetados e pedra de granito para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Contrato Administrativo nº 20210263/2021 em anexo.

Declaramos, ainda, que os fornecimentos ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, 23 de agosto de 2022.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 130400/2021
 701
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 130400/2021
 FLS. 364
 Rub. 1

CONTRATO Nº 20210263/2021
 CARTA CONVITE Nº 006/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA JOAQUIM VIEIRA BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, Através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, localizada na Av. Rio Branco, 924, CEP 65725-000, Bairro Centro, Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.432.389/0001-06, neste ato representada pelo Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Saúde portador do CPF sob o nº 813.006.623-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO com sede e endereço na Rua Moisés Feltosa, nº 41, MUTIRÃO, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 04.195.575/0001-68, neste ato representada por JOAQUIM VIEIRA BARROSO, portador do CPF sob o nº CPF 759.389.603-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1304002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

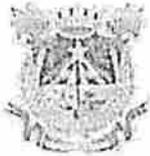
TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 - Aquisição de móveis projetados, pedra de granito e manutenção de palco para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Pedreiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01606	Poltrona com almofada 2,65x1,95	UNIDADE	1,00	R.293,450	R.293,45
01607	Poltrona em alumínio 2,15x1,05	UNIDADE	7,00	1.711,350	12.027,70
01608	Divisor de gavetas 1,50x0,40x0,70	UNIDADE	1,00	3.400,000	3.400,00
01609	Divisor para armazenamento de medicamentos em gavetas, 40x20,50	UNIDADE	1,00	3.400,000	3.400,00
01610	Palco para TV em inox 2,75x1,10	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
01611	Bancada em inox 1,20x0,70x0,70	UNIDADE	19,00	549,300	10.436,70
01612	Mesa de apoio a bancada em inox 1,20x0,70x0,70	UNIDADE	2,00	2.400,000	4.800,00
01613	Divisor de gavetas com 2 gavetas 1,20x0,70	UNIDADE	1,00	1.510,000	1.510,00
				VALOR TOTAL DO	25.087,85

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) produto(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na CARTA CONVITE Nº 006/2021.

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304002/2021
FLS. 365
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 102
Rub. e

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações CARTA CONVITE Nº 006/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços e fornecimento deverão ser executados e entregues no Município de Pedreiras/MA, na Secretaria solicitante, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação deste Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

CLÁUSULA NONA - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 132420212021
FLS. 366
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 18030012022
FLS. 103
Rub. _____

necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA executará os serviços e fornecimento do objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrenunciáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O valor total desta contratação é de R\$35.058,05 (trinta e cinco mil,

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 130/2022/2021
FLS. 367
Rub: _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203001/2022
FLS. 704
Rub. 2

cinquenta e oito reais e cinco centavos);

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 35.058,05

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no termo de referência aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1324002/2021
FLS. 368
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 109
Rub. _____

a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplimento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Maio de 2021 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

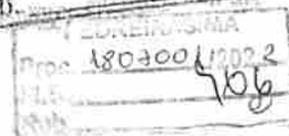
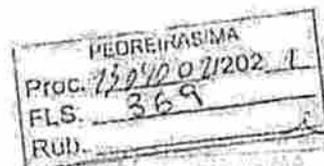
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA
Proc. 13010021202 1
FLS. 370
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
1807001202 2
707

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Agência nº0242-2, Conta Corrente nº 8092,6 Banco do Brasil, Favorecido JOAQUIM VIEIRA BARROSO

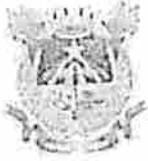
TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Pedreiras/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

PEDREIRAS-MA, 25 de Maio de 2021

Av. Rio Branco, 924 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12010020202 1
FLS.	371
Rev.	

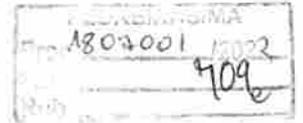
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
CONTRATANTE
MARCILIO LIRA XIMENES
813.006.623-87

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1802001 109 2
FLS.	
Rev.	

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CNPJ 04.195.575/0001-68
JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CPF 759.389.603-04
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, situada na Rua Moisés Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, forneceu móveis projetados para atender as necessidades do Gabinete Municipal de Pedreiras – MA, conforme Contrato Administrativo nº 20210265/2021 em anexo.

Declaramos, ainda, que os fornecimentos ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, 23 de agosto de 2022.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
Chefe de Gabinete



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 130400/2021
 FLS. 380
 Rub. *e*

PEDREIRAS/MA
 Proc. 130400/2021
 FLS. 380
 Rub. *410*

CONTRATO Nº 20210265/2021
 CARTA CONVITE Nº 006/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA JOAQUIM VIEIRA BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, Através do(a) GABINETE DO PREFEITO, localizada na AV. RIO BRANCO Nº111, CEP 65725-000, Bairro Centro, Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.184.253/0001-49, neste ato representada pelo Sr. MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE, CHEFE DE GABINETE portador do CPF sob o nº 521.946.633-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO com sede e endereço na Rua Moisés Feitosa, nº 41, MUTIRÃO, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 04.195.575/0001-68, neste ato representada por JOAQUIM VIEIRA BARROSO, portador do CPF sob o nº CPF 759.389.603-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1304002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

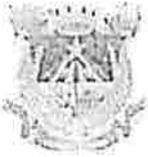
CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1 - Aquisição de móveis projetados, pedra de granito e manutenção de palco para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Pedreiras - MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015641	Escrivanha em MDF 3,00x1,60x0,60x1,00	UNIDADE	1,00	1.000,00	1.000,00
015642	Escrivanha em MDF 2,00x1,00x0,60	UNIDADE	1,00	2.350,00	2.350,00
015643	Escrivanha	UNIDADE	1,00	1.500,00	1.500,00
015644	Escrivanha em MDF 0,80x1,00x1,00	UNIDADE	1,00	2.400,00	2.400,00
015645	Escrivanha em MDF 1,00x1,00x1,00	UNIDADE	1,00	2.800,00	2.800,00
015646	Mesa em MDF 1,20x0,70	UNIDADE	1,00	552,80	552,80
015647	Alcova em MDF 1,00x1,00x0,80	UNIDADE	1,00	2.000,00	2.000,00
015648	Alcova em MDF 1,00x1,00x0,80	UNIDADE	1,00	450,00	450,00
015649	Alcova em MDF 1,00x1,00x0,80	UNIDADE	1,00	3.250,00	3.250,00
015650	Alcova em MDF 1,00x1,00x0,80	UNIDADE	1,00	1.100,00	1.100,00
				VALOR TOTAL DE	22.152,80

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) produto(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na CARTA CONVITE Nº 006/2021.

AV. RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA

[Handwritten signature]
 CHAVES



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1209/2021
FLS.	381
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180700/2022
FLS.	
Rub.	

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações CARTA CONVITE Nº 006/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços e fornecimento deverão ser executados e entregues no Município de Pedreiras/MA, na Secretaria solicitante, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação deste Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

CLÁUSULA NONA - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

AV. RIO BRANCO Nº 111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 130100212021
FLS. 332
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001702
FLS. 412
Rub. e

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA executará os serviços e fornecimento do objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O valor total desta contratação é de R\$23.653,44 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

AV. RIO BRANCO Nº III - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2022
FLS.	333
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2022
FLS.	413

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

Exercício 2021 Atividade 0201.041220002.2.005 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Gabinete, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 23.653,44

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados:

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no termo de referência aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal; Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

AV.RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13010021202 1
FLS.	384
Rub.	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	18040011002 2
FLS.	714
Rub.	

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de Maio de 2021 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de

AV. RIO BRANCO Nº 111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130100.21202.1
FLS.	385
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130100.21202.2
FLS.	1192

sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

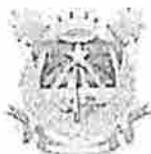
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

AV. RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2021
FLS. 586
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2021
FLS. 716

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Agência nº0242-2, Conta Corrente nº 8092.6 Banco do Brasil, Favorecido JOAQUIM VIEIRA BARROSO

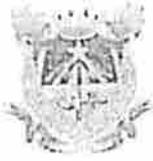
TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Pedreiras/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

PEDREIRAS-MA, 25 de Maio de 2021

AV. RIO BRANCO Nº111 - Centro - Pedreiras/MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/202 1
FLS. 387
Rubr. 1


GABINETE DO PREFEITO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
CONTRATANTE
MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
521.946.633-04

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/202 2
FLS. 117
Rubr. 2


JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CNPJ 04.195.575/0001-68
JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CPF 759.389.603-04
CONTRATADO(A)

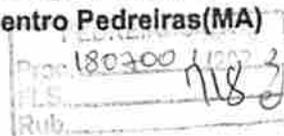
AV. RIO BRANCO Nº 111 - Centro - Pedreiras/MA



VAREJAO COMERCIAL DE ALIMENTOS

CNPJ: 34.808.843/0001-30 - Inscrição: 12616413-4

Praça Saturnino Belo n° 668 Centro Pedreiras(MA)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

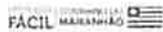
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa JOAQUIM VIEIRA BARROSO, com sede na Rua Moisés Feltosa, 41, Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, forneceu Portas e Janelas em Vidro, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos fornecidos.

Pedreiras-MA, 29 de agosto de 2022.

Maciel Adriane Fernandes da Silva

CPF:781.434.893-53

Proprietário: MACIEL ADRIANE FERNANDES DA SILVA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAQUIM VIEIRA BARROSO			Protocolo: MAC2022150340
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101202285	CNPJ 04.195.575/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/11/2000	Início de Atividade 10/11/2000
Endereço Completo Rua MOISES FEITOSA, Nº 41, MUTIRÃO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDRO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOVEIS PROJETADOS) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 3299-0/04 - FABRICACAO DE PANEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS 3314-7/06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 17/08/2022		Número 20220980764	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: JOAQUIM VIEIRA BARROSO			
Identidade: 0619100120170		CPF: 759.389.603-04	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 10:53:03 (horário de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Protocolo: MAC202150340

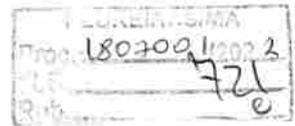
Natureza Jurídica: Empresa Individual

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LPUIDFEK.



MAC202150340

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que JOAQUIM VIEIRA BARROSO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202150514	
NIRE 21101202285 CNPJ 04.195.575/0001-68		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo MOISES FEITOSA, Nº 41, xxxxx, MUTIRÃO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220980764	17/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220980748	17/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220926573	02/08/2022	BALANÇO
223	20200495933	10/07/2020	BALANÇO
002	20191312347	30/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191112224	29/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191090085	10/10/2019	BALANÇO
002	20190681003	25/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171190467	28/08/2017	BALANÇO
223	20151176470	04/08/2015	BALANÇO
002	20140198482	20/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130376507	20/05/2013	BALANÇO
002	20060353384	28/09/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20000259497	30/11/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101202285	30/11/2000	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 10:53:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3L2OZGN.



MAC2202150514

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

S. R. F. SANTOS – ME
CNPJ: 19.681.524/0001-13



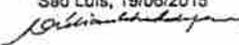
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101984585		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SOARES FIGUEIREDO		(mãe) MARIA ANTONIA CORREA FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1966	IDENTIDADE (número) 0000271191945	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 332.729.213-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENERAL ARTUR CARVALHO			NÚMERO 204
COMPLEMENTO BL 6, APT 204, RES PUBLICANO	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.066-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S. R. F SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO MARCOS			NÚMERO 07
COMPLEMENTO QUADRA 03	BAIRRO/DISTRITO ARAÇAGY	CEP 65.137-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 3101200 3102100 4789007 4744002 4759801 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. ATO #@20150481586@# FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19681524000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>S. R. F Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sandra Regina Figueiredo Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antonio de Paula S. Ferreira Diretor de Registro do Registro Mercantil Mat. 1107 19/06/2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO 15/048158-6 MA1201505114693		

ARQUIVADO
21 00 01



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 19/06/2015 Sob N° 20150481586
Protocolo : 150481586 de 19/06/2015 NIRE: 21101984585
S R F SANTOS - ME
Chancela : 99FD9908AA0BD375DDC958A6DF7B0D866FC455D2

São Luís, 19/06/2015


Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Serventia Extrajudicial de Raposa/MA
Estrada da Raposa, n.º 03, sala 13, Centro Comercial Pitêndia, Raposa/MA
Fone: (098) 3226-8579 / 8134-8578 - Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço verdadeiras as firmas de Sandra Regina Siqueira
Santos

() por autenticidade () por semelhança, do que dou fé, Raposa/MA, 15 de 06 de 2015. Em test.
da verdade () Gustavo Anibal Macedo Coelho - Tabelião () Lúahna Dutra Gonçalves
das Chagas - Escrevente Autorizada (X) Suelia Nunes Rodrigues - Escrevente Autorizada.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



147008692-7

0

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher só se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS		LEDORENTES 18030010022 174	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SOARES FIGUEIREDO		(mãe) MARIA ANTONIA CORREA FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1966	IDENTIDADE (número) 0000271191945	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 332.729.213-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENERAL ARTUR CARVALHO			NÚMERO 204
COMPLEMENTO BL. 8, APT 204, RES. PUBLICANO	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.066-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S. R. F SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO MARCOS			NÚMERO 07
COMPLEMENTO QUADRA 03	BAIRRO/DISTRITO ARAÇAGY	CEP 65.137-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789007 4744002 4759801 4744001 4753900 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ATIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE ##2110198458##
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + S. R. F. Santos			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Regina Figueiredo Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 		AUTENTICAÇÃO ATO #@21101984585@# 	
		MA1201404902896	


Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua: ...
 Av. ...
RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS

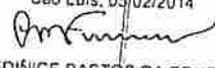


Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000022332654

São Luís, 30/01/2014 15:24:58 Horário 30150
 Andreia Carvalho de Moura Santos
 Emolumentos: R\$3,20 - FENJ: R\$9,10 - Total: R\$5,30

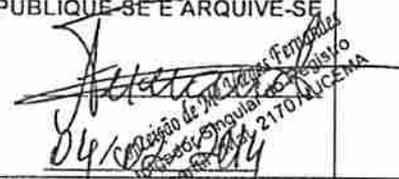
TABELA DE TAXAS
 Proc. 180700 12002
 778



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 04/02/2014 sob N° 21101984585
 Protocolo : 140086927 de 03/02/2014 NIRE: 21101984585
S R F SANTOS
 Chancela : 1D6446225259581A54356C3E4AE3B43AC1766AAA
 São Luís, 05/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral



JUCEMA
1804902896
779

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SOARES FIGUEIREDO		(mãe) MARIA ANTONIA CORREA FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1966	IDENTIDADE (número) 0000271191945	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 332.729.213-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GENERAL ARTUR CARVALHO			NÚMERO 204
COMPLEMENTO BL 8, APT 204, RES. PUBLICANO	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65.066-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL S. R. F SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO MARCOS			NÚMERO 07
COMPLEMENTO QUADRA 03	BAIRRO/DISTRITO ARAÇAGY	CEP 65.137-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2522
MUNICÍPIO PAÇO DO LUMIAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4649404 7319002 3329501 4322302 4330402 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. PROMOÇÃO DE VENDAS. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) + J. R. Figueiredo Santos			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Regina Figueiredo Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
			
			
MA1201404902896			

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Duval de La Rocha, 6 - Jd. D. C. - F. 115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-9266

RECONHECIDO por semelhança, a(s) firma(s) de:
 SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS

São Luís, 30/01/2014 15:24:30 Nete, 21534
 : : : Andréia Carvalho de Moura Santos
 Emolumentos: R\$3,20 • FEE: R\$0,10 Total: R\$3,30

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
 0700022332656

FIRMA
 TABELIONATO DE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 1803001/2012-3
 730
 Pub



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 04/02/2014 Sob N.º 21101984585
 Protocolo : 140086927 de 03/02/2014 NIRE: 21101984585
 S R F SANTOS
 Chancela : 1D6446225259581A54356C3E4AE3B43AC1766AAA
 São Luís, 05/02/2014

 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral

JUCEMA
Proc. 1807001/2014
43
e**S R F SANTOS - ME**
CNPJ/MF nº. 19.681.524/0001-13
NIRE nº. 21 1 01984585**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL****ADITIVO
I**

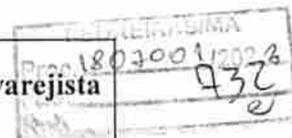
Sra. **SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São João Batista - MA, nascida em 20 de outubro 1966, empresária, residente e domiciliada, na Rua General Arthur Carvalho, nº 204, Bloco 8, Apto 204, Residencial Publicano – Turu, Cep: 65.066-320, São Luís – MA, portadora do RG nº 000027119194-5 SSP-MA, CPF/ME nº 332.729.213-20, na qualidade de empresária da empresa **S R F SANTOS - ME**, com sede na sito na Avenida São Marcos, nº 7, Quadra 3 – Araçagy, Cep: 65.137-000, Paço do Lumiar – MA, devidamente registrada no CNPJ/MF nº 19.681.524/0001-13, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21 1 01984585 de 04.02.2014, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social em obediência ao Novo Código Civil Brasileiro, trazido pela Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA**ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:**

Neste ato e por força deste instrumento fica alterado o objeto social, que antes era **Comércio varejista de móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira , Fabricação de móveis com predominância de metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas**

e persianas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Promoção de vendas, para;

1. Comércio varejista de móveis;
2. Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3. Fabricação de móveis com predominância de metal;
4. Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
5. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
6. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
7. Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
8. Comércio varejista de madeira e artefatos;
9. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
11. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
12. Comércio varejista de equipamentos para escritório;
13. Promoção de vendas;
14. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
15. Serviços de engenharia;
16. Instalação e manutenção elétrica;
17. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Placas Solares);
18. Obras de montagem industrial;
19. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Cimento, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, divisórias e portas sanfonadas.);
20. Comércio varejista de materiais de construção em geral;
21. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;





22. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
23. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cereais, cestas de café da manhã, batata frita, comidas congeladas, produtos alimentícios em geral);
24. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos para decoração de festas);
25. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
26. Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA SEGUNDA

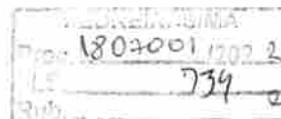
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A partir desta data e por força deste instrumento, fica alterado o endereço da empresa devidamente registrada no CNPJ/MF nº 19.681.524/0001-13, NIRE nº 21 1 01984585, que antes era Avenida São Marcos, nº 7, Quadra 3 – Araçagy, Cep: 65.137-000, Paço do Lumiar - MA, para Avenida São Marcos, nº 22, Quadra 3, Lote Jardim Tropical – Aracagi, Cep: 65.138-000, Raposa - MA.

CLAUSULA TERCIRA

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A administração da empresa caberá a empresária Sra. **SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS** com poderes e atribuições de assinar pela empresa isoladamente, constituir procuradores em nome da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. É vedado ao titular, prestar garantia, fiança ou aval em nome da empresa em negócios estranho ao seu objeto social.



Em face das deliberações supra, resolve reformular o Ato Constitutivo que CONSOLIDADO, passará a vigor, na íntegra com as modificações ora ajustadas, com base na Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
S R F SANTOS - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa tem por denominação social "S R F SANTOS - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E ESTABELECIMENTO:

A sociedade tem sede na Avenida São Marcos, nº 22, Quadra 3, Lote Jardim Tropical – Aracagi, Cep: 65.138-000, Raposa - MA.

Parágrafo Único:

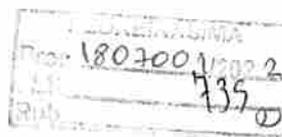
A empresa poderá, a critério do empresário, criar filiais em todo território nacional e também no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

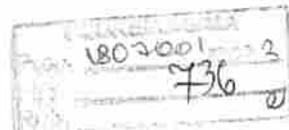
OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objetivo:

1. Comércio varejista de móveis;
2. Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3. Fabricação de móveis com predominância de metal;
4. Serviços de montagem de móveis de qualquer material;



5. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
6. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
7. Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
8. Comércio varejista de madeira e artefatos;
9. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
11. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
12. Comércio varejista de equipamentos para escritório;
13. Promoção de vendas;
14. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
15. Serviços de engenharia;
16. Instalação e manutenção elétrica;
17. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Placas Solares);
18. Obras de montagem industrial;
19. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Cimento, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, divisórias e portas sanfonadas.);
20. Comércio varejista de materiais de construção em geral;
21. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
22. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
23. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cereais, cestas de café da manhã, batata frita, comidas congeladas, produtos alimentícios em geral);



24. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos para decoração de festas);
25. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
26. Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

DECISÕES NA EMPRESA:

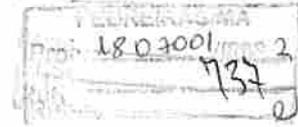
Todas as decisões da empresa, inclusive os referentes à modificação de qualquer cláusula do contrato social, a aberturas de filiais, sucursais ou agências, o destino a ser dado ao resultado, a incorporação, fusão ou transformação da empresa, sua dissolução, forma de liquidação e escolha do liquidante, além de outras, exigirão a aprovação do titular.

CLÁUSULA SEXTA

O empresário individual iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2014 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:



A administração da empresa caberá a empresária **Sra. SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS** com poderes e atribuições de assinar pela empresa isoladamente, constituir procuradores em nome da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

A empresária **Sra. SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada e que será levada à conta de despesas da empresa, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

BALANÇO DO EXERCÍCIO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

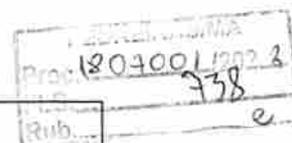
DELIBERAÇÃO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as mudanças que venham a ocorrer no ato constitutivo serão efetuadas através de instrumento de alteração do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**OMISSÕES:**

No caso de omissão, a regência será supletiva pela Lei 6.404 de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

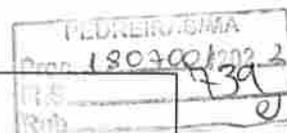
A empresária Sra. SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS, já qualificada, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A empresária declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**FORO JURÍDICO:**

O foro do presente contrato é o da cidade de Raposa, estado do Maranhão, único eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

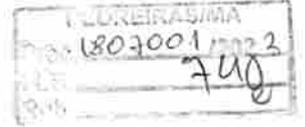


São Luís -MA, 12 de junho de 2020.

S R F SANTOS - ME

Sandra Regina Figueiredo Santos
Empresária

Esta folha de assinatura faz parte integrante do instrumento de alteração da empresa S R F SANTOS - ME.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S R F SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33272921320	SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 14:38 SOB Nº 20200413155.
PROTOCOLO: 200413155 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002452952. NIRE: 21101984585.
S R F SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

CNPJ/MF 11.494.715/0001-64

Raposa - MA - 01 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

GUSTAVO ANÍBAL MACEDO COELHO

Tabellão e Registrador

180300/12022
741
0

LUANNA DUTRA GONÇALVES DAS CHAGAS

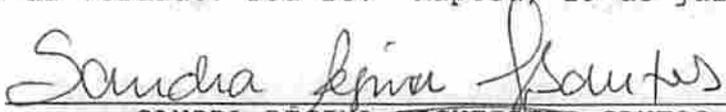
Substituta

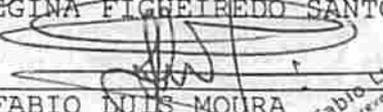
Avenida do Araçagy, 03, Centro Comercial Pirâmide - Raposa - Maranhão - Fone: 98 3226-8579 / 98 3226-8579 E-MAIL

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: S R F SANTOS como **OUTORGANTE** e SHENIA FIGUEIREDO MARQUES como **OUTORGADA**.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 29 dia(s) do mês de julho do ano de 2021, nesta cidade de Raposa, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** S R F SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21101984585 em 14.02.2014, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.524/0001-13, com sede na Avenida São Marcos, nº 22, Quadra 3, Lote Jardim Tropical, Araçagi, Raposa/MA, CEP: 65138-000, tendo como representante SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS, brasileira, viúva, empresária, natural de São João Batista/MA, nascida em 20.10.1966, portadora da C.I. nº 000027119194-5 expedida pela SESP/MA em 24.10.2011 e do CPF nº 332.729.213-20, filha de Jose Soares Figueiredo e Maria Antonia Correa Figueiredo, residente e domiciliada na Et. de Ribamar, nº 68, Cond. Vitória São Luís, Apt. 05 TR, C 10B, Forquilha, São Luís/MA, CEP: 65054-005, e-mail: <sandrafrafs2066@gmail.com>, nos termos da cláusula terceira do ato constitutivo devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 20200413155 em 16.06.2020 às 14:38, protocolo 200413155 de 12.06.2020, sob o código de verificação 12002452952, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADORA** SHENIA FIGUEIREDO MARQUES, brasileira, solteira, comerciante, natural de São Luís/MA, nascida em 16.12.1997, portadora da C.I. nº 022812922002-0 expedida pela SESP/MA em 18.12.2015 e do CPF nº 050.319.023-37, filha de Francisco Coelho Marques e Maria Euchania Correa Figueiredo, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 06, Araçagi, Raposa/MA, CEP: 65138-000, e-mail: <shenya marques@hotmail.com>, a quem concede **PODERES** de administração de seus negócios; cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever; comprar e vender mercadorias do seu comércio, celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir empregados; receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer Bancos, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, notadamente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A e Caixa Econômica Federal-CEF, com agência nesta ou em outra cidade, mesmo não expressamente mencionados neste instrumento;

emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; contrair empréstimos bancários e celebrar contratos de financiamentos; efetuar descontos de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir e movimentar contas correntes bancárias, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, senhas; emitir, assinar, resgatar, reapresentar e endossar cheques; efetuar saques, efetivar depósitos e requerer protestos de títulos; transferir cotas para si próprio ou a quem lhe convier, promover alteração de contrato social; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convite, pregão eletrônico, presencial e quaisquer outras modalidades, bem como dar lances e enviar propostas; assinar declarações e todos os documentos do certame; representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeituras, notadamente junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Receita Federal do Brasil - RFB, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, Secretaria Estadual de Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou onde de direito for, mesmo não expressamente mencionados neste instrumento; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los; constituir procurador para o foro em geral e em qualquer instância ou Tribunal, com poderes da cláusula ad judicium e et extra; receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele. Feito sob minuta. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do representante da empresa outorgante. Fica a Outorgante cientificada acerca da extensão e efeitos civis, administrativos e penais dos poderes aqui outorgados, assumindo todas as consequências em razão disto. Declara, sob pena de responsabilização civil e criminal, que forneceu todos os elementos necessários para lavratura desta, respondendo por eventual erro ou omissão. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da Lei Federal n.º 6.952/81 c/c art. 215, § 5º do Código Civil. Consulta de indisponibilidade efetuada no endereço eletrônico <www.indisponibilidade.org.br> sob o código de autenticidade hash 50ad.c79b.b28d.619f.1f00.84da.e644.3e63.4565.086b emitida em 29.07.2021. Vide ofício expedido sob o n.º 280/2021-SR à Jucema conforme art. 1º da Resolução 42/2014 de 31.10.2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Selos PROCUR149120W87UF22G20TJYO58 e ARQUIV1491202PE96KTA17MFB256. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu FABIO LUIS MOURA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo () e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Raposa, 29 de julho de 2021.


SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS


FABIO LUIS MOURA
Escrevente Autorizado(a)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA	
EMOLUMENTOS	93,73
ISS	0,00
PERC	2,81
FADEP	3,74
FEMP	3,74
OUTROS	40,98
OUTROS	0,00
TOTAL	145,00
SL: PROCUR149120W87UF22G20TJYO58	

Poder Judiciário - TJMA
Selo de Fiscalização Eletrônico
PROCUR149120W87UF22G20TJYO58
13.9.3-NOTAS PROCURAÇÃO
Nome(s) parte(s): S R F SANTOS - ME Fls. 104
do Lv. 12 de Procuerações; SHENIA
Emissão: 29/07/2021 17:36
Por: DENISE LAIANA DA
Consulte a validade no site
<https://selo.tjma.jus.br>
Valor ato RS: 104,02
Emit: 93,73 PERC: 2,81 FADEP: 3,74 FEMP: 3,74



emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; contrair empréstimos bancários e celebrar contratos de financiamentos; efetuar descontos de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir e movimentar contas correntes bancárias, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, senhas; emitir, assinar, resgatar, reapresentar e endossar cheques; efetuar saques, efetivar depósitos e requerer protestos de títulos; transferir cotas para si próprio ou a quem lhe convier, promover alteração de contrato social; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convite, pregão eletrônico, presencial e quaisquer outras modalidades, bem como dar lances e enviar propostas; assinar declarações e todos os documentos do certame; representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeituras, notadamente junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Receita Federal do Brasil - RFB, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, Secretaria Estadual de Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou onde de direito for, mesmo não expressamente mencionados neste instrumento; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los; constituir procurador para o foro em geral e em qualquer instância ou Tribunal, com poderes da cláusula ad judicium e et extra; receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele. Feito sob minuta. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do representante da empresa outorgante. Fica a Outorgante cientificada acerca da extensão e efeitos civis, administrativos e penais dos poderes aqui outorgados, assumindo todas as consequências em razão disto. Declara, sob pena de responsabilização civil e criminal, que forneceu todos os elementos necessários para lavratura desta, respondendo por eventual erro ou omissão. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da Lei Federal n.º 6.952/81 c/c art. 215, § 5º do Código Civil. Consulta de indisponibilidade efetuada no endereço eletrônico <www.indisponibilidade.org.br> sob o código de autenticidade hash 50ad.c79b.b28d.619f.1f00.84da.e644.3e63.4565.086b emitida em 29.07.2021. Vide ofício expedido sob o n.º 280/2021-SR à Jucema conforme art. 1º da Resolução 42/2014 de 31.10.2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Selos PROCUR149120W87UF22G20TJYO58 e ARQUIV1491202PE96KTA17MFB256. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu FABIO LUIS MOURA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo () e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Raposa, 29 de julho de 2021.

Sandra Regina Figueiredo Santos

SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS

Fabio Luis Moura

FABIO LUIS MOURA
Escrevente Autorizado(a)

Fabio Luis Moura
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA	
EMOCUMENTOS	93,73
ISS	0,00
FERC	2,81
FADEP	3,74
FEMP	3,74
OUTROS	40,98
OUTROS	0,00
TOTAL *****	145,00
SL: PROCUR149120W87UF22G20TJYO58	

Poder Judiciário - TJMA
Selo de Fiscalização Eletrônico
PROCUR149120W87UF22G20TJYO58
13.9.3-NOTAS PROCURAÇÃO
Nome(s) parte(s): S R F SANTOS - ME Fis. 104
do Lv. 12 de Procuerações: SHENIA
Emissão: 29/07/2021 17:36
Por: DENISE LAIANA DA
Consulte a validade no site
<https://selo.tjma.jus.br>
Valor ato R\$. 104,02
Emot. 93,73 FERC. 2,81 FADER. 3,74 FEMP. 3,74

FEDRETRASIMA
Proc. 1807001/2022
44

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 12/05/2021 13:40:51 1032
Em Testemunho _____ da verdade.

Francivaldo de Jesus Azevê
Francivaldo de Jesus Azevê - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: ALIEN156711WS10TB2W9MD85597 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 600027119194-E Data de Emissão 24/10/2011

NOME SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS

RELACAO JOSE SOARES FIGUEIREDO E MARIA ANTONIA CORREA FIGUEIREDO

DATA DE NASCIMENTO 20/10/1966

IDENTIFICACAO SAO JORO BATISTA - MA

LOCALIDADE CENSEM. N.21644 PUS.394V LIV.64-B

VIA-02

CPF 832729213-20

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FEDREIRAS/MA
Proc 180700/2022
PLS
Pub
745

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDAR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184030824		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF G228129220020 - DSP - MA	CPF 050.319.023-37	DATA NASCIMENTO 16/12/1997
		FRANCIÇO COELHO MARQUES		
		MARIA EUCHANIA CORREA FIGUEIREDO		
		PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
		Nº REGISTRO 06427346207	VALIDADE 12/03/2024	Nº HABILITAÇÃO 25/05/2016
2184030824	OBSERVAÇÕES			
	A			
	ASSINATURA DO PORTADOR			
	LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 13/01/2021		
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		15649091949 HA044165790	
	MARANHÃO			
	DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



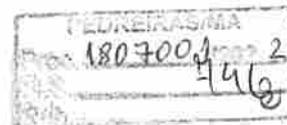
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. R. F SANTOS
CNPJ: 19.681.524/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

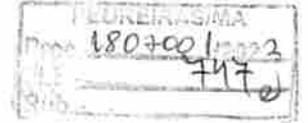
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:26 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **5E8F.CD0F.EDEE.0B08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 101043/22

Data da

15/06/2022 09:01:01

Inscrição Estadual: 124301436

CPF/CNPJ: 19681524000113

Razão Social: S R F SANTOS

Endereço: AVE SAO MARCOS, 22 QUADRA3

LOTE JARDIM TROPICAL CEP:

Telefone: (98)33139603

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93067935590	25/12/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068271011	24/01/2018	PARCELADO

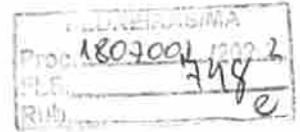
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/06/2022 09:01:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055956/22

Data da

08/08/2022 16:24:23

Inscrição Estadual: 124301436

CPF/CNPJ: 19681524000113

Razão Social: S R F SANTOS

Endereço: AVE SAO MARCOS, 22 QUADRA3

LOTE JARDIM TROPICAL CEP:

Telefone: (98)33139603

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

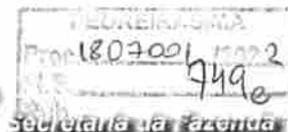
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.681.524/0001-13 **Inscrição Estadual:** 12.430143-6

Razão Social: S R F SANTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO MARCOS

Número: 22 **Complemento:** QUADRA3 LOTE JARDIM TROPICAL

Bairro: ARACAGI

Município: RAPOSA **UF:** MA

CEP: 65138000 **DDD:** **Telefone:** 33139603

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3250702	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/07/2010 - (3101200-3102100), 01/10/2010 - (4649404-3250702), (CNAE's): 25/02/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2017,

CTE a partir de: 03/08/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/06/2022
Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180200 1/2022
FLS.	150
Rub.	e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

POFIOYBK

Número

935

Exercício

2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

S. R. F. SANTOS - ME

Inscrição Municipal

2109452011587970320

Nome Fantasia

ADEQUA MÓVEIS

Endereço

RUA AVENIDA SAO MARCOS, 22, ARAÇAGI, Qd.: 03, LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Atividade Principal

4754701 - Comércio varejista de móveis

CNPJ

PREFEIT 19.681.524/0001-13

Nº da Inscrição do Imóvel

2367

Área do Terreno (m²)

3.600,00

Área Total Construída (m²)

3.600,00

Área Utilizada (m²)

3.600,00

Horário de Funcionamento

De 08:00 Às 18:00

Observação

Uma cidade melhor para todos



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

25/02/2022

Data de Validade

31/12/2022

Cecile Carlos Braz

SET. DE ADM. E PLANEJAMENTO

CNPJ da Prefeitura : 01.612.325/0001-98

AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.raposa/UC0035ValidarDocumento/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDREIRAS/MA

Proc. 1803001/2022

FLS. 452

Rub. 2

Código de Verificação

64THOQ84

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1247

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
2109452011587970320

CPF/CNPJ
19.681.524/0001-13

Nome/Razão Social
S. R. F. SANTOS - ME

Endereço
RUA AVENIDA SAO MARCOS, 22, QUADRA 03, LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4754701 - Comércio varejista de móveis

Requerida em: 06 de Junho de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 04 de Setembro de 2022

Raposa - MA, 06 de Junho de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 798
Rub. 01

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.790.405/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
NOME EMPRESARIAL ADEQUA MOVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEQUA MOVEIS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV OLHO D'AGUA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE JARDIM TROPICAL
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGI	MUNICÍPIO RAPOSA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3245-3200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 14:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2022
FLS. 794
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.790.405/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
NOME EMPRESARIAL ADEQUA MOVEIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV OLHO D'AGUA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE JARDIM TROPICAL
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGI	MUNICÍPIO RAPOSA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3245-3200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 14:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 756
Rub. _____

Nº de Inscrição 210945201158797032 0		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Nome Empresarial (Razão Social) S. R. F. SANTOS - ME		CNPJ 19.681.524/0001-13	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) ADEQUA MÓVEIS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4754701 - Comércio varejista de móveis			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias			
Código		Descrição	
3101200		Fabricação de móveis com predominância de madeira	
Código e Descrição da Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Logradouro RUA AVENIDA SAO MARCOS		Número 22	Complemento QUADRA 03
CEP 65.138-000	Bairro LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL	Município Raposa	UF MA
Substituto Tributário Não		Regime de Tributação 1 - NORMAL	
Optante do Simples Nacional Sim			

Data da Emissão
04/03/2022 14:16:58

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 757
Rub.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.681.524/0001-13
Razão Social: S R F SANTOS
Endereço: AV SAO MARCOS LOTE JARDIM TROPICAL 22 QUADRA 03 / ARACAGI /
RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081602043141883391

Informação obtida em 22/08/2022 16:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 5.074.965.328

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	1758
Rub.	

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 19.681.524

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 25424578/2022 e pelo CNPJ 19.681.524/0001-13, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	759

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 09/08/2022 às 17:10



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	765
Rub.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S. R. F. SANTOS

INSCRIÇÃO: 19.681.524/0001-13

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/08/2022, às 17:13:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: X8FFQ5YBBF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. F SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.681.524/0001-13

Certidão n°: 8171394/2022

Expedição: 11/03/2022, às 11:31:52

Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. R. F SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.681.524/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	762
Rub.	2

Balço Patrimonial 2021 S R F SANTOS ME

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

NIRE: 21101984585 - Data: 04/02/2014

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.489.202,11 D
1.01	Ativo Circulante	557.224,22 D
1.01.01	Disponibilidades	6.337,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.035,83 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.035,83 D
1.01.01.07	Aplicações de Liquidez Imediata	2.301,46 D
1.01.01.07.01	Aplicações de Liquidez Imediat - Mercado de Capitais Interno	2.301,46 D
1.01.03	Clientes	398.659,49 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	398.659,49 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	398.659,49 D
1.01.15	Estoques	152.227,44 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	152.227,44 D
1.01.15.01.01	Estoques	52.858,90 D
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração	99.368,54 D
1.07	Ativo não Circulante	931.977,89 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	867.614,69 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	7.560,31 D
1.07.00.03.01	Empréstimo de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	7.560,31 D
1.07.00.04	Créditos de Pessoas não Ligadas Físicas/Jurídicas	860.054,38 D
1.07.00.04.01	Empréstimo de Pessoas não Ligadas Físicas/Jurídicas	860.054,38 D
1.07.04	Imobilizado	60.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	133.736,48 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	133.736,48 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	73.736,48 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	73.736,48 C
1.07.05	Intangível	4.363,20 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	4.363,20 D
1.07.05.09.01	Software	4.363,20 D
2	*** Passivo ***	1.489.202,11 C
2.01	Passivo Circulante	94.709,10 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	94.709,10 C
2.01.01.01	Fornecedores	31.800,22 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	31.800,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	61.132,44 C

Continua...

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2023
FLS.	763
Rub.	

Balço Patrimonial 2021 S R F SANTOS ME

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefone: (98) 32277515

NIRE: 21101984585 - Data: 04/02/2014

Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.882,23 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	48.250,21 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.776,44 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.776,44 C
2.03	Passivo não Circulante	1.033.244,38 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.033.244,38 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	83.755,50 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	83.755,50 C
2.03.01.16	Créditos de Pessoas não Ligadas Físicas/Jurídicas	949.488,88 C
2.03.01.16.01	Empréstimo de Pessoas não Ligadas Físicas/Jurídicas	949.488,88 C
2.07	Patrimônio Líquido	361.248,63 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	275.130,33 C
2.07.04.01	Reservas	275.130,33 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	275.130,33 C
2.07.07	Outras Contas	113.881,70 D
2.07.07.01	Outras Contas	113.881,70 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	113.881,70 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.489.202,11 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Dois Reais e Onze Centavos).

Raposa-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sandra Regina Figueiredo Santos
Empresária
CPF 332.729.213-20

Francisco das Chagas Aires Castro
Contador
CRC-MA 9663/O-5

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	7640
Rub.	

DRE 2021 S R F SANTOS ME

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

NIRE: 21101984585 - Data: 04/02/2014

Estabelecimentos: 0001 - S R F SANTOS ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	273.173,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	273.173,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	271.888,20
010.01.03	Vendas de Serviços	1.285,00
(-) 020	Deduções da Receita	24.485,58
020.01	Impostos Faturados	17.095,58
020.01.05	Simplex	17.095,58
020.02	Outras Deduções	7.390,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	7.390,00
(=) 030	Receita Líquida	248.687,62
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	206.457,66
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	205.597,06
040.03	Custo dos Serviços Prestados	860,60
(=) 060	Lucro Bruto	42.229,96
(-) 070	Despesas Operacionais	156.111,66
070.01	Despesas Administrativas	130.850,43
070.03	Despesas Tributárias	10.427,17
070.04	Resultado Financeiro	14.834,06
070.04.02	Despesas Financeiras	14.834,06
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(113.881,70)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(113.881,70)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(113.881,70)

Raposa-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sandra Regina Figueiredo Santos
Empresária
CPF 332.729.213-20

Francisco das Chagas Aires Castro
Contador
CRC-MA 9663/O-5

Balancete Contábil 2021 S R F SANTOS ME

Folha: 1

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.390.020,81 D	2.229.197,98	2.130.016,68	1.489.202,11 D
1.01	Ativo Circulante	512.053,52 D	1.957.580,21	1.912.409,51	667.224,22 D
1.01.01	Disponibilidades	32.523,02 D	1.374.537,32	1.400.723,05	6.337,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	31.312,25 D	120.227,91	147.504,33	4.035,83 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	31.312,25 D	120.227,91	147.504,33	4.035,83 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.312,25 D	120.227,91	147.504,33	4.035,83 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	1.004.798,61	1.004.798,61	0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	1.004.798,61	1.004.798,61	0,00
1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil AG 4863-1 CC 25859-8	0,00	1.004.798,61	1.004.798,61	0,00
1.01.01.07	Aplicações de Liquidez Imediata	1.210,77 D	249.510,80	248.420,11	2.301,46 D
1.01.01.07.01	Aplicações de Liquidez Imediat - Mercado de C	1.210,77 D	249.510,80	248.420,11	2.301,46 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicações Financeiras	1.210,77 D	249.510,80	248.420,11	2.301,46 D
1.01.03	Clientes	445.824,79 D	301.993,20	349.158,50	398.659,49 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	445.824,79 D	301.993,20	349.158,50	398.659,49 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	445.824,79 D	301.993,20	349.158,50	398.659,49 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	445.824,79 D	301.993,20	349.158,50	398.659,49 D
1.01.05	Créditos	0,00	61.609,42	61.609,42	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	61.609,42	61.609,42	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	59.588,68	59.588,68	0,00
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00	54.965,20	54.965,20	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	4.623,48	4.623,48	0,00
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	0,00	2.020,74	2.020,74	0,00
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	0,00	2.020,74	2.020,74	0,00
1.01.15	Estoques	33.705,71 D	219.440,27	100.918,54	152.227,44 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	33.705,71 D	219.440,27	100.918,54	152.227,44 D
1.01.15.01.01	Estoques	33.705,71 D	120.071,73	100.918,54	52.858,90 D
1.01.15.01.01.0001	Estoques de Materiais	33.705,71 D	120.071,73	100.918,54	52.858,90 D
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração	0,00	99.368,54	0,00	99.368,54 D
1.01.15.01.03.0001	Produtos em Elaboração	0,00	99.368,54	0,00	99.368,54 D
1.07	Ativo não Circulante	877.967,29 D	271.617,77	217.607,17	931.977,89 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	813.604,09 D	271.617,77	217.607,17	887.614,69 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	5.164,01 D	23.713,58	21.317,28	7.560,31 D
1.07.00.03.01	Empréstimo de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídi	5.164,01 D	23.713,58	21.317,28	7.560,31 D
1.07.00.03.01.0001	Sandra Regina	5.164,01 D	23.713,58	21.317,28	7.560,31 D
1.07.00.04	Créditos de Pessoas não Ligadas Físicas/Jurídico	808.440,08 D	247.904,19	196.289,89	860.054,38 D
1.07.00.04.01	Empréstimo de Pessoas não Ligadas Físicas/J	808.440,08 D	247.904,19	196.289,89	860.054,38 D
1.07.00.04.01.0001	Figueiredo e Marques	236.899,64 D	0,00	0,00	236.899,64 D
1.07.00.04.01.0002	F Coelho Moveis	265.652,96 D	0,00	0,00	265.652,96 D
1.07.00.04.01.0003	Adequo Moveis	0,00	195.789,89	195.789,89	0,00
1.07.00.04.01.0004	Shenia Figueiredo	225.657,34 D	29.291,78	0,00	254.949,12 D
1.07.00.04.01.0005	Maria Euchania	60.092,77 D	22.252,52	0,00	82.345,29 D

Continua...

Balancete Contábil 2021 S R F SANTOS ME

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

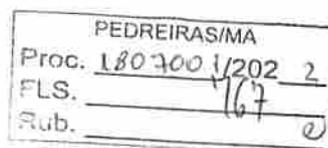
Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.07.00.04.01.0006	Francisco Coelho	12.090,87 D	0,00	0,00	12.090,87 D
1.07.00.04.01.0007	Juliane Figueiredo	8.046,50 D	570,00	500,00	8.116,50 D
1.07.04	Imobilizado	60.000,00 D	0,00	0,00	60.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	133.736,48 D	0,00	0,00	133.736,48 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	133.736,48 D	0,00	0,00	133.736,48 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios/ Prédios	60.000,00 D	0,00	0,00	60.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.000,00 D	0,00	0,00	68.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	5.736,48 D	0,00	0,00	5.736,48 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exa	73.736,48 C	0,00	0,00	73.736,48 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestaçã	73.736,48 C	0,00	0,00	73.736,48 C
1.07.04.21.01.0001	Veículos	68.000,00 C	0,00	0,00	68.000,00 C
1.07.04.21.01.0002	Equipamentos de Processamento de Dados	5.736,48 C	0,00	0,00	5.736,48 C
1.07.05	Intangível	4.363,20 D	0,00	0,00	4.363,20 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	4.363,20 D	0,00	0,00	4.363,20 D
1.07.05.09.01	Software	4.363,20 D	0,00	0,00	4.363,20 D
1.07.05.09.01.0001	Licença de Uso PROMOB SOFTWARES SA	4.363,20 D	0,00	0,00	4.363,20 D
2	*** Passivo ***	1.390.020,81 C	867.416,43	1.080.479,43	1.603.083,81 C
2.01	Passivo Circulante	92.384,69 C	466.387,29	468.711,70	94.709,10 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	92.384,69 C	466.387,29	468.711,70	94.709,10 C
2.01.01.01	Fornecedores	6.214,73 C	123.514,52	149.100,01	31.800,22 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	6.214,73 C	123.514,52	149.100,01	31.800,22 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.214,73 C	123.514,52	149.100,01	31.800,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	84.393,52 C	318.920,77	295.659,69	61.132,44 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.703,38 C	242.442,03	247.620,88	12.882,23 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	801,86 C	15.786,82	17.919,73	2.934,77 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.019,68 C	13.632,29	14.198,70	1.586,09 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.881,84 C	170.938,99	173.418,52	8.361,37 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	8.280,32	8.280,32	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00	5.258,87	5.258,87	0,00
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	0,00	28.544,74	28.544,74	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	76.690,14 C	76.478,74	48.038,81	48.250,21 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex Nacional a Recolher	26.091,66 C	38.289,60	17.095,58	4.897,64 C
2.01.01.03.03.0011	Parcelamento Simplex Nacional	23.177,99 C	11.496,42	10.612,08	22.293,65 C
2.01.01.03.03.0012	Parcelamento SEFAZ/MA a Recolher	14.641,03 C	10.028,27	0,00	4.612,76 C
2.01.01.03.03.0021	ICMS Diferenc. de Alíquota a Recolher	445,64 C	1.271,40	2.119,14	1.293,38 C
2.01.01.03.03.0023	IRRF a recolher	89,10 C	479,34	419,97	29,73 C
2.01.01.03.03.0024	Parcelamento PERT S.N	12.244,72 C	11.597,06	9.606,00	10.253,66 C
2.01.01.03.03.0025	Parcelamento PGFN SN	0,00	3.316,65	8.186,04	4.869,39 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.776,44 C	23.952,00	23.952,00	1.776,44 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.776,44 C	23.952,00	23.952,00	1.776,44 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.776,44 C	23.952,00	23.952,00	1.776,44 C
2.03	Passivo não Circulante	822.505,79 C	216.507,97	427.246,56	1.033.244,38 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	822.505,79 C	216.507,97	427.246,56	1.033.244,38 C

Continua...

**Balancete Contábil 2021 S R F SANTOS ME**

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	103.973,58 C	20.218,08	0,00	83.755,50 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	103.973,58 C	20.218,08	0,00	83.755,50 C
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento Simples Convencional	21.263,68 C	10.612,08	0,00	10.651,60 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento PERT S.N	82.709,90 C	9.606,00	0,00	73.103,90 C
2.03.01.16	Créditos de Pessoas não Ligadas Físicas/Jurídic	718.532,21 C	196.289,89	427.246,56	949.488,88 C
2.03.01.16.01	Empréstimo de Pessoas não Ligadas Físicas/J	718.532,21 C	196.289,89	427.246,56	949.488,88 C
2.03.01.16.01.0003	Adequa Moveis	718.532,21 C	195.789,89	426.746,56	949.488,88 C
2.03.01.16.01.0005	Juliane Figueiredo	0,00	500,00	500,00	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	475.130,33 C	184.521,17	184.521,17	475.130,33 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes nc	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	90.609,16 C	0,00	184.521,17	275.130,33 C
2.07.04.01	Reservas	90.609,16 C	0,00	184.521,17	275.130,33 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	90.609,16 C	0,00	184.521,17	275.130,33 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	90.609,16 C	0,00	184.521,17	275.130,33 C
2.07.07	Outras Contas	184.521,17 C	184.521,17	0,00	0,00
2.07.07.01	Outras Contas	184.521,17 C	184.521,17	0,00	0,00
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	184.521,17 C	184.521,17	0,00	0,00
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	184.521,17 C	184.521,17	0,00	0,00
3	Resultado Líquido do Período	0,00	393.412,19	279.530,49	113.881,70 D
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	393.412,19	279.530,49	113.881,70 D
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	393.412,19	279.530,49	113.881,70 D
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	24.485,58	273.173,20	248.687,62 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	273.173,20	273.173,20 C
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merc	0,00	0,00	271.888,20	271.888,20 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	0,00	1.285,00	1.285,00 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	24.485,58	0,00	24.485,58 D
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Desconto	0,00	7.390,00	0,00	7.390,00 D
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	17.095,58	0,00	17.095,58 D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	212.702,95	6.245,29	206.457,66 D
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Pro	0,00	211.842,35	6.245,29	205.597,06 D
3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinc	0,00	710,00	0,00	710,00 D
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	0,00	104,94	0,00	104,94 D
3.01.01.03.02.0012	FGTS	0,00	14.198,70	0,00	14.198,70 D
3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador	0,00	61,00	0,00	61,00 D
3.01.01.03.02.0023	Outros Custos	0,00	3.128,77	0,00	3.128,77 D
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	0,00	139.005,34	4.697,60	134.307,74 D
3.01.01.03.02.0041	Férias	0,00	8.907,13	0,00	8.907,13 D
3.01.01.03.02.0042	Décimo Terceiro Salário	0,00	13.205,63	0,00	13.205,63 D
3.01.01.03.02.0045	Vale Transporte	0,00	1.690,75	1.547,69	143,06 D
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00 D

Continua...

Balancete Contábil 2021 S R F SANTOS ME

Folha: 4

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica	0,00	11.127,60	0,00	11.127,60 D
3.01.01.03.02.0061	Certificações de Conformidade	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00 D
3.01.01.03.02.0062	Descanso Semanal Remunerado	0,00	138,06	0,00	138,06 D
3.01.01.03.02.0063	Horas Extras	0,00	15.524,43	0,00	15.524,43 D
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	860,60	0,00	860,60 D
3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	860,60	0,00	860,60 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	141.389,60	112,00	141.277,60 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ge	0,00	130.962,43	112,00	130.850,43 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remun	0,00	18.688,14	112,00	18.576,14 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinc	0,00	13.241,15	0,00	13.241,15 D
3.01.01.07.01.0014	Multa Rescisoria - GRRF	0,00	2.211,78	0,00	2.211,78 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas	0,00	6.263,32	0,00	6.263,32 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	0,00	6.957,42	0,00	6.957,42 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	2.715,49	0,00	2.715,49 D
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	244,51	0,00	244,51 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	1.440,87	0,00	1.440,87 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	23.952,00	0,00	23.952,00 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	0,00	700,00	0,00	700,00 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	5.057,63	0,00	5.057,63 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Uso e Consumo	0,00	21.814,46	0,00	21.814,46 D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	243,41	0,00	243,41 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	5.361,28	0,00	5.361,28 D
3.01.01.07.01.0072	Internet/Informática	0,00	99,90	0,00	99,90 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	0,00	7.471,75	0,00	7.471,75 D
3.01.01.07.01.0076	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	11.245,02	0,00	11.245,02 D
3.01.01.07.01.0077	Despesa com Veículos	0,00	2.954,30	0,00	2.954,30 D
3.01.01.07.01.0081	Despesa com Gás	0,00	300,00	0,00	300,00 D
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	10.427,17	0,00	10.427,17 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	0,00	3.206,88	0,00	3.206,88 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	0,00	769,49	0,00	769,49 D
3.01.01.07.03.0009	IPVA	0,00	2.473,94	0,00	2.473,94 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00	3.976,86	0,00	3.976,86 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	14.834,06	0,00	14.834,06 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	14.834,06	0,00	14.834,06 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	3.466,92	0,00	3.466,92 D
3.01.01.09.01.0010	Consulta Serasa	0,00	617,48	0,00	617,48 D
3.01.01.09.01.0012	Multas Fiscais	0,00	10.749,66	0,00	10.749,66 D
		0,00	3.490.026,60	3.490.026,60	0,00

3 Resultado Líquido do Período 113.881,70 D

Raposa-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sandra Regina Figueiredo Santos
 Empresária
 CPF 332.729.213-20

Francisco das Chagas Aires Castro
 Contador
 CRC-MA 9663/O-5

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 1

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Fortes Contábil

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

NIRE: 21101984585 - Data: 04/02/2014

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa S R F SANTOS ME, Empresário Individual, pessoa jurídica de direito privado, tem sede e foro na cidade de Raposa, Estado do Maranhão. A empresa tem forte atuação no fornecimento de móveis à Escritórios, Repartições e Órgãos Públicos.

A empresa é tributada com base no Regime do Simples Nacional e método de apuração de receitas pelo Regime de Competência.

As atividades exercidas pela empresa são: 1) Fabricação de móveis com predominância de madeira; 2) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Nota 2 - FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil. Foi obedecida a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012.

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

A administração da empresa constatou que não houve a deteriorização de ativos imobilizados no período.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 - Disponibilidades

Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez em até 90 dias que são registradas aos valores de custo acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.2 - Clientes

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades, demonstrados a valores presente e de realização. A provisão com perdas de créditos de clientes é calculada com base em análise de risco dos créditos, a liquidez de mercado e o nível de crédito, sendo suficiente para cobrir perdas esperadas sobre os valores a receber.

3.3 - Estoques

Os valores contabilizados nesta conta representam todas as compras de materiais utilizados na produção, produtos em elaboração bem como as mercadorias para revenda.

3.4 - Realizável a Longo Prazo

Esta conta representa os mútuos entre empresas do grupo.

Nota 4 - DISPONIBILIDADES

Caixa - R\$ 4.035,83

Aplicações - R\$ 2.301,46

Nota 5 - CLIENTES

Clientes Diversos: R\$ 398.659,49

Nota 6 - ESTOQUES

Estoques de Materiais - R\$ 52.858,90

Estoques de Produtos em Elaboração - R\$ 99.368,54

Nota 7 - EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS/NAO LIGADAS

Figueiredo e Marques Ltda - R\$ 236.899,64

F Coelho Moveis - R\$ 265.652,96

Shenia Figueiredo - R\$ 254.949,12

Maria Euchania - R\$ 82.345,29

Francisco Coelho - R\$ 12.090,87

Juliane Figueiredo - R\$ 8.116,50

Sandra Regina - R\$ 7.560,31

Nota 8 - PARCELAMENTOS DOS TRIBUTOS

Parcelamento Simples Nacional - R\$ 22.293,65;

Parcelamento efetuado em 60 parcelas - Tendo

29 parcelas restantes.

Parcelamento SEFAZ/MA a Recolher -R\$ 4.612,76;

Parcelamento efetuado em 60 parcelas - Tendo

8 parcelas restantes.

Continua...

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/202 2
FLS. 970
Rub. _____

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 2

Empresa: S R F SANTOS ME - CNPJ: 19.681.524/0001-13

Fortes Contábil

Endereço: AV SAO MARCOS, Complemento: QD 3 LT JDM TROPICAL, N.º: 22, Bairro: ARACAGY, Cidade: Raposa, Estado: MA, CEP: 65138000, Telefon (98) 32277515

NIRE: 21101984585 - Data: 04/02/2014

Parcelamento PERT S.N - R\$ 10.253,66;
103 parcelas restantes.

Parcelamento efetuado em 150 parcelas - Tendo

Parcelamento PGFN SN - R\$ 4.869,39;
19 parcelas restantes.

Parcelamento efetuado em 27 parcelas - Tendo

Nota 9 - EMPRESTIMOS DE PESSOAS NÃO LIGADAS

Adequa Moveis: R\$ 949.488,88;

Nota 10 - PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social: R\$ 200.000,00;

Reservas de Lucros: R\$ 275.130,33

Raposa-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sandra Regina Figueiredo Santos
Empresária
CPF 332.729.213-20

Francisco das Chagas Aires Castro
Contador
CRC-MA 9663/O-5

Fim

PEDREIRAS/MA
Proc. 180.1001/202 3
FLS. 771
Rub. 9

INDICADORES FINANCEIROS

EMPRESA: S R F SANTOS - ME - CNPJ : 19.681.524/0001-13
 ENDEREÇO: AV. São Marcos, Quadra 03, Nº 07, Bairro: Araçagy, Cidade: Paço do Lumiar, Estado: MA, CEP: 65.137-000
 NIRE: 21101984585 - Data: 04/02/2014

Formula		Indicadores		Poluidade		2021		Letura do Indicador	
Liquid	AC/PC	LC - Liquidez Corrente		↑		5,88		Para cada real de dívida a curto prazo, dispõe-se de \$ 5,88 de Ativo Circulante, para quitação	
	(AC-ATL)/Y/(PC + PNC)	LG - Liquidez Geral		↑		1,26		Para cada real de dívida a curto prazo, dispõe-se de \$ 1,26 para quitação	
Endiv	AT / (PC + PNC)	ISG - Índice de Solvência Geral		↑		1,32		Para cada real de exigibilidades totais, tem-se \$ 1,32 de curto prazo	
	(PC + PNC)/AT	IE - Índice de Endividamento Geral		↑		0,76		Para cada real de exigibilidades totais, tem-se \$ 0,76 de curto prazo	
OPERÇÕES CONTINUADAS									
Item	Nota					2021			
1	-	Ativo Total				1.489.202,11			
2	-	PL (Patrimônio Líquido)				361.248,63			
9	-	Ativo Circulante				557.224,22			
10	-	Ativo Não Circulante				931.977,89			
11		Ativo Realizável a Longo Prazo				867.614,69			
15		Passivo Circulante				94.709,10			
16		Passivo Não Circulante				1.033.244,38			
17	-	Passivo Total				1.489.202,11			



PEDREIRAS/MA	
Proc.	180700/2023
FLS.	772
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S R F SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33272921320	SANDRA REGINA FIGUEIREDO SANTOS
64719570330	FRANCISCO DAS CHAGAS AIRES CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 14:01 SOB Nº 20220525625.
PROTOCOLO: 220525625 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205463580. CNPJ DA SEDE: 19681524000113.
NIRE: 21101984585. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
S R F SANTOS - ME

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 180700 1/2022
FLS. 113
Rub.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS AIRES CASTRO
REGISTRO.....	: MA-009663/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.195.703-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/07/2022 as 11:13:31.
Válido até: 12/10/2022.
Código de Controle: 463849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



S R F SANTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 774
Rub. e

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS, VIDRAÇARIAS, GRANITOS E PORTÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa S R F SANTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.681.524/0001-13, com sede na Av. São Marcos, nº 13 quadra 03 Lote Jardim Tropical, bairro Araçagy – CEP: 65.138-000, Raposa/MA, por intermédio de sua representante legal a Sra. Shenia Figueiredo Marques, portadora da carteira de identidade Nº 022812922002-0 e do CPF Nº 050.319.023-37, vem, tempestivamente, por meio deste, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão de desclassificar a empresa, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

I. DOS FATOS

Trata-se de processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 45/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS, VIDRAÇARIAS, GRANITOS E PORTÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA**, no qual a presente empresa recorrente fora declarada desclassificada. Contudo, tal decisão não merece prosperar em virtude dos fatos a seguir explanados.

A empresa S R F SANTOS foi desclassificada pelos seguintes motivos:

“S. R. F SANTOS - 19681524000113, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. O



Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

CNPJ apresentado é da empresa ADEQUA MOVEIS EIRELI, CNPJ: 27.790.405/0001-27, ou seja, consta o Cartão CNPJ de outra empresa, descumprindo o subitem 9.9.1 do edital."

Pois bem, após a análise, percebeu-se que o Comprovante de inscrição CNPJ encaminhado foi realmente de CNPJ distinto. Contudo, tal documento é de fácil diligência, visto que qualquer pessoa consegue verificar no próprio site da Receita Federal portando apenas o CNPJ da empresa.

Ademais, se faz totalmente desproporcional e irrazoável a desclassificação por tal motivo, uma vez que todos os outros documentos dados de extrema importância estão com o mesmo CNPJ e de forma correta.

É indispensável salientar que a empresa S R F SANTOS faz parte de um grupo econômico chamado ADEQUA MÓVEIS, tendo seu próprio nome fantasia o mesmo.

Ademais, a decisão de desclassificação por tal motivo vai de encontro à princípios basilares da administração pública, conforme passaremos a análise dos fundamentos a seguir.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

A licitação é um procedimento utilizado pela Administração Pública para tomar conhecimento das propostas necessárias à satisfação das finalidades por ela suscitadas, buscando atender ao interesse da coletividade. Tal procedimento surgiu com a finalidade de colocar limites na atuação do Estado e, dessa forma, coibir atos lesivos à legalidade e aos demais princípios previstos em Lei. Porém, alguns gestores não cumprem o que está disciplinado na lei ou têm interpretação diversa da que está pacificada nos Tribunais Superiores e na própria Corte de Contas, ocasionando danos, muitas vezes irreversíveis à coletividade.

O princípio da Economicidade, apesar de pouco mencionado na doutrina, é de extrema relevância, pois, tem como premissa obtenção de determinado resultado com o menor dispêndio financeiro possível. Dessa forma, o gestor público precisa alocar da melhor maneira os recursos disponíveis, visto que, são limitados. O dinheiro público não pode ser utilizado para fins diversos dos que estão especificados em Lei, e esta não pode ser interpretada à livre conveniência do



S R F SANTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 180509Y2022
FLS. 776
Red. e

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

administrador. Paralelo à esse princípio importante, há o objetivo principal da licitação, qual seja, o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa.

Reforçando os princípios e objetivo da licitação, há os entendimentos doutrinários e jurisprudências que nos encaminham para a mais ampla interpretação jurídica. Nesse diapasão, o excesso de formalismo e o formalismo moderado não são temas novos dentro do mundo jurídico, no entanto, é cada vez mais recorrente nas doutrinas e jurisprudências como um instrumento utilizado para se evitar uma visão já ultrapassada em relação à forma da licitação.

Acontece que a perspectiva tomada em referência ao procedimento administrativo de licitações vem se modernizando, e os pensamentos doutrinários e jurisprudenciais acerca do tema têm direcionado o agente público a observar a licitação não apenas como um mero instrumento de formalidade com o fim objetivo de aquisição de produtos ou contratação serviços, mas sim como uma política pública direcionada ao desenvolvimento sustentável e alcance do bem maior.

Veja-se que não basta que os documentos estejam em conformidade com o formalismo legalmente estabelecido para que se obtenha uma real vantagem à Administração e aos seus administrados. Em outras palavras, a licitação não pode ser vista como uma ciência exata que se enquadra às fórmulas preestabelecidas e no final terá sempre o melhor resultado. O agente precisa ir além, utilizar o procedimento licitatório ao seu favor, como um instrumento efetivo para obtenção de um resultado realmente valioso, atendendo os princípios e objetivos da licitação e alcançando a melhor proposta para a ocasião.

Em contraponto ao dito, devemos salientar que agir com um formalismo moderado não significa tratar as licitantes de forma desigual ou simplesmente desconsiderar a segurança jurídica do processo, portanto, é de suma importância observar a existência de uma linha demasiada tênue entre a aplicação da razoabilidade e uma decisão anti-igualitária e/ou ilegal. É o que se considera o maior entrave para a aplicação prática do formalismo moderado pelos agentes públicos.

É fato que a matéria tratada é extremamente sensível e merece atenção e cuidado, não poderia ser diferente, de tal maneira, é necessário discutir dois aspectos inerentes às licitações: seus princípios e seus objetivos.

Como é sabido, por força de imperativo constitucional a Administração Pública deve se nortear pelos princípios elencados no "caput" do artigo 37, sendo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



S R F SANTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 180300 1/2023
FLS. 777
Rub. 777

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

No caso em questão, explicitaremos em especial os da **igualdade** e da **vinculação ao instrumento convocatório**.

Igualdade: Significa dizer que todas as licitantes terão tratamento igualitário sem margem para preferência subjetiva entre elas, podendo concorrer em iguais condições, promovendo justa competição trazendo a consequente seleção da proposta de maior vantagem (é também um dos motivos da existência da licitação).

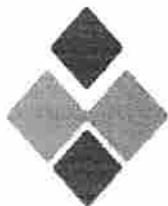
Vinculação ao instrumento convocatório: Estabelecido também no "caput" do art. 41 da Lei n. 8.666/93, impõe que a Administração esteja adstrita às normas por ela estabelecida no edital, evitando julgamentos subjetivos e estabelecendo também a igualdade, garantindo que todas as interessadas tenham conhecimento das regras pré-estabelecidas para o certame. Isso nos faz lembrar daquela máxima muito mencionada no meio, "o edital é a lei da licitação".

Também descrito no art. 3º do texto legal supramencionado, podemos visualizar, de uma maneira bastante simplória, que a licitação tem o objetivo de estabelecer um procedimento forma **igualitário** para a eventual seleção entre os interessados em contratar com a Administração, buscando alcançar a **proposta mais vantajosa** e favorecer um **desenvolvimento sustentável**. É o que podemos traduzir do texto:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável [...]

Ponto muito importante para o caso em questão é a **seleção da proposta mais vantajosa**. Ouve-se muito falar sobre, mas muitas vezes existe confusão em relação ao termo. De tal exposto, colaciono o entendimento do brilhante doutrinador Marçal Justen Filho, que nos ensina:

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de



adequa
m ó v e i s

S R F SANTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1804001/202
FLS. 778
Rub. 2

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persianas, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

Entendendo o conceito e a importância da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração podemos estabelecer um liame direto com a competitividade no certame público, sendo que segundo o inigualável **Prof. Diógenes Gasparini** “*se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado*”. Portanto, quanto mais competição, mais provável é a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse diapasão, o formalismo moderado pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, o crivo exarado deve levar em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento. Vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Pois bem, a empresa recorrente apresentou a sua Proposta de Preços atendendo todas as exigências do Edital, vinculando-se ao mesmo. Porém, foi desclassificação nem nenhum embasamento firme e correto. Essa decisão de desclassificação da empresa prima pela desproporcionalidade e irrazoabilidade, indo contrário aos princípios acima descritos. Além disso,



S R F SANTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	179
Rub.	e

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

há o formalismo exagerado gerando até mesmo prejuízos à administração pública, visto que não haverá a obtenção da proposta mais vantajosa.

III. PEDIDOS

Ante o exposto, **requeremos o PROVIMENTO do Recurso apresentado pela empresa** e a reanálise da decisão, para que a empresa S R F SANTOS seja classificada e habilitada.

Termos em que pede deferimento.

Raposa/MA, 07 de setembro de 2022.

Representante Legal:
Nome: **Shenia Figueiredo Marques**
CPF: 050.319.023-37
RG: 0228129220020 SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	780
Rub.	2

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1807001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2022 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS, VIDRAÇARIAS, GRANITOS E PORTÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

RECORRENTE: S R F SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.524/0001-13, com sede à Avenida São Marcos, nº 13, Quadra 03, Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagy, CEP: 65.138-000 – São Luís/MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, por intermédio do Ilmo. Senhor Denilson Sousa Medeiros, Brasileiro, Casado, Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555/00 vem analisar o recurso apresentado pela licitante S R F SANTOS - ME, de agora em diante, denominada de Recorrente.

I - DOS FATOS

O início da Sessão para fase de lances e julgamento dos documentos de habilitação foi realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 14:00h, na plataforma LICITANET (<http://www.licitanet.com.br/>), logo após foi suspensa a sessão para análise das propostas e documentos de habilitação apresentados, tendo a sessão sido conduzida pelo Ilm. Sr. Pregoeiro supracitado.

II - DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente S R F SANTOS - ME, manifestou tempestivamente a intenção de apresentar recurso em discordância do ato na qual declarou DESCLASSIFICADA/INABILITADA do referido processo licitatório.

O recurso foi anexado na plataforma de realização de Pregões Eletrônicos LICITANET, devidamente assinado pelo seu representante, acostado aos autos do processo administrativo em comento, respeitando os prazos previstos no Edital e na legislação Federal.

III - DO RECURSO

Segue abaixo as devidas razões recursais apresentadas pela empresa S R F SANTOS - ME:

RECURSO

A empresa S R F SANTOS - ME, inscrita no CNPJ N° 19.681.524/0001-13, com sede na Av. São Marcos, nº 13 quadra 03 Lote Jardim Tropical, bairro Araçagy – CEP: 65.138-000, Raposa/MA, por intermédio de sua representante legal a Sra. Shenia Figueiredo Marques, portadora da carteira de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	781
Rub.	e

identidade Nº 022812922002-0 e do CPF Nº 050.319.023-37, vem, tempestivamente, por meio deste, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão de desclassificar a empresa, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

I. DOS FATOS

Trata-se de processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 45/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS, VIDRAÇARIAS, GRANITOS E PORTÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, no qual a presente empresa recorrente fora declarada desclassificada. Contudo, tal decisão não merece prosperar em virtude dos fatos a seguir explanados.

A empresa S R F SANTOS foi desclassificada pelos seguintes motivos: “S. R. F SANTOS - 19681524000113, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. O CNPJ apresentado é da empresa ADEQUA MOVEIS EIRELI, CNPJ: 27.790.405/0001-27, ou seja, consta o Cartão CNPJ de outra empresa, descumprindo o subitem 9.9.1 do edital.”

Pois bem, após a análise, percebeu-se que o Comprovante de inscrição CNPJ encaminhado foi realmente de CNPJ distinto. Contudo, tal documento é de fácil diligência, visto que qualquer pessoa consegue verificar no próprio site da Receita Federal portando apenas o CNPJ da empresa.

Ademais, se faz totalmente desproporcional e irrazoável a desclassificação por tal motivo, uma vez que todos os outros documentos dados de extrema importância estão com o mesmo CNPJ e de forma correta.

É indispensável salientar que a empresa S R F SANTOS faz parte de um grupo econômico chamado ADEQUA MÓVEIS, tendo seu próprio nome fantasia o mesmo.

Ademais, a decisão de desclassificação por tal motivo vai de encontro à princípios basilares da administração pública, conforme passaremos a análise dos fundamentos a seguir.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

A licitação é um procedimento utilizado pela Administração Pública para tomar conhecimento das propostas necessárias à satisfação das finalidades por ela suscitadas, buscando atender ao interesse da coletividade. Tal procedimento surgiu com a finalidade de colocar limites na atuação do Estado e, dessa forma, coibir atos lesivos à legalidade e aos demais princípios previstos em Lei. Porém, alguns



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2023
FLS. 197
Rub. e

gestores não cumprem o que está disciplinado na lei ou têm interpretação diversa da que está pacificada nos Tribunais Superiores e na própria Corte de Contas, ocasionando danos, muitas vezes irreversíveis à coletividade.

O princípio da Economicidade, apesar de pouco mencionado na doutrina, é de extrema relevância, pois, tem como premissa obtenção de determinado resultado com o menor dispêndio financeiro possível. Dessa forma, o gestor público precisa alocar da melhor maneira os recursos disponíveis, visto que, são limitados. O dinheiro público não pode ser utilizado para fins diversos dos que estão especificados em Lei, e esta não pode ser interpretada à livre conveniência do administrador. Paralelo à esse princípio importante, há o objetivo principal da licitação, qual seja, o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa.

Reforçando os princípios e objetivo da licitação, há os entendimentos doutrinários e jurisprudências que nos encaminham para a mais ampla interpretação jurídica. Nesse diapasão, o excesso de formalismo e o formalismo moderado não são temas novos dentro do mundo jurídico, no entanto, é cada vez mais recorrente nas doutrinas e jurisprudências como um instrumento utilizado para se evitar uma visão já ultrapassada em relação à forma da licitação.

Acontece que a perspectiva tomada em referência ao procedimento administrativo de licitações vem se modernizando, e os pensamentos doutrinários e jurisprudenciais acerca do tema têm direcionado o agente público a observar a licitação não apenas como um mero instrumento de formalidade com o fim objetivo de aquisição de produtos ou contratação serviços, mas sim como uma política pública direcionada ao desenvolvimento sustentável e alcance do bem maior.

Veja-se que não basta que os documentos estejam em conformidade com o formalismo legalmente estabelecido para que se obtenha uma real vantagem à Administração e aos seus administrados. Em outras palavras, a licitação não pode ser vista como uma ciência exata que se enquadra às fórmulas preestabelecidas e no final terá sempre o melhor resultado. O agente precisa ir além, utilizar o procedimento licitatório ao seu favor, como um instrumento efetivo para obtenção de um resultado realmente valoroso, atendendo os princípios e objetivos da licitação e alcançando a melhor proposta para a ocasião.

Em contraponto ao dito, devemos salientar que agir com um formalismo moderado não significa tratar as licitantes de forma desigual ou simplesmente desconsiderar a segurança jurídica do processo, portanto, é de suma importância observar a existência de uma linha demasiada tênue entre a aplicação da razoabilidade e uma decisão anti-igualitária e/ou ilegal. É o que se considera o maior entrave para a aplicação prática do formalismo moderado pelos agentes públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/202 2
FLS.	583
Rub.	

É fato que a matéria tratada é extremamente sensível e merece atenção e cuidado, não poderia ser diferente, de tal maneira, é necessário discutir dois aspectos inerentes às licitações: seus princípios e seus objetivos.

Como é sabido, por força de imperativo constitucional a Administração Pública deve se nortear pelos princípios elencados no “caput” do artigo 37, sendo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No caso em questão, explicitaremos em especial os da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Igualdade: Significa dizer que todas as licitantes terão tratamento igualitário sem margem para preferência subjetiva entre elas, podendo concorrer em iguais condições, promovendo justa competição trazendo a consequente seleção da proposta de maior vantagem (é também um dos motivos da existência da licitação).

Vinculação ao instrumento convocatório: Estabelecido também no “caput” do art. 41 da Lei n. 8.666/93, impõe que a Administração esteja adstrita às normas por ela estabelecida no edital, evitando julgamentos subjetivos e estabelecendo também a igualdade, garantindo que todas as interessadas tenham conhecimento das regras pré-estabelecidas para o certame. Isso nos faz lembrar daquela máxima muito mencionada no meio, “o edital é a lei da licitação”.

Também descrito no art. 3º do texto legal supramencionado, podemos visualizar, de uma maneira bastante simplória, que a licitação tem o objetivo de estabelecer um procedimento forma igualitário para a eventual seleção entre os interessados em contratar com a Administração, buscando alcançar a proposta mais vantajosa e favorecer um desenvolvimento sustentável. É o que podemos traduzir do texto:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável [...]

Ponto muito importante para o caso em questão é a seleção da proposta mais vantajosa. Ouve-se muito falar sobre, mas muitas vezes existe confusão em relação ao termo. De tal exposto, colaciono o entendimento do brilhante doutrinador Marçal Justen Filho, que nos ensina:

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 489
Rub.

configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

Entendendo o conceito e a importância da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração podemos estabelecer um liame direto com a competitividade no certame público, sendo que segundo o inigualável Prof. Diógenes Gasparini “se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado”. Portanto, quanto mais competição, mais provável é a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse diapasão, o formalismo moderado pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, o crivo exarado deve levar em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento. Vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Pois bem, a empresa recorrente apresentou a sua Proposta de Preços atendendo todas as exigências do Edital, vinculando-se ao mesmo. Porém, foi desclassificação nem nenhum embasamento firme e correto. Essa decisão de desclassificação da empresa prima pela desproporcionalidade e irrazoabilidade, indo contrário aos princípios acima descritos. Além disso, há o formalismo exagerado gerando até mesmo prejuízos à administração pública, visto que não haverá a obtenção da proposta mais vantajosa.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve apresentação de contrarrazões.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>L807001/2022</u>
FLS. <u>785</u>
Rub. <u>e</u>

V - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requeremos o PROVIMENTO do Recurso apresentado pela empresa e a reanálise da decisão, para que a empresa S R F SANTOS seja classificada e habilitada.

VI - DO MÉRITO

Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação do edital do certame, sob os quais a Lei nº 8.666/93 dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifado).

Quanto das razões apresentadas passamos a opinar:

O Pregoeiro esclarece que na licitação os interessados e a própria Administração ficam atrelados ao instrumento convocatório, que é a ferramenta que instrui e constitui regras ao certame, condições e cláusulas específicas para a posterior contratação, visando à eficiência e a segurança do serviço público. Nele são tracejados as metodologias, as propostas, a documentação, o julgamento e o próprio contrato.

Os princípios norteadores da licitação pública devem ser percebidos em sua plenitude, e não interpretados solitariamente, ou privilegiando um em detrimento do outro. A Administração Pública tem por obrigação selecionar a proposta mais vantajosa, no entanto, sem afetar os demais princípios concernentes ao julgamento e processamento da licitação tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

O ordenamento Jurídico pátrio estabelece no art. 37 que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 180700 L/2022
FLS. 786
Rub.

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, como no caso em tela, a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da vinculação ao instrumento convocatório, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações.

Assim, diante do confronto de princípios aqui indicado, da ausência de qualquer suspeita sobre má fé da empresa recorrente, considerando que a licitação é um procedimento administrativo pelo qual o Poder Público visa obter a proposta mais vantajosa e a ampla concorrência, devendo os agentes públicos, atuarem com razoabilidade na análise dos documentos de habilitação em consonância com probidade administrativa e eficiência.

A Administração Pública é salvaguardada pelo Princípio da Autotutela, segundo o qual exerce o controle dos seus próprios atos administrativos. Assim, pode revê-los e, a depender do seu enquadramento, anular os ilegais ou revogar os inconvenientes, ex officio, independente de provocação ao Poder Judiciário. Cretella Júnior (1972)¹ discorre com muita propriedade sobre o assunto, ao explicar que:

“A autotutela pode culminar no desfazimento do ato administrativo, através da anulação ou revogação. Anular é suprimir ou desfazer o ato ilegal. A ilegalidade é o pressuposto necessário de anulação. A anulação é que pode ser provocada por iniciativa de terceiros ou de ofício, a providência para que se retire do mundo jurídico o ato administrativo eivado de ilegalidade. Revogar, por outro lado, é suprimir ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 180700/2022
FLS. 187
Rub. e

desfazer ato inoportuno, ineficaz ou inconveniente, na ótica da técnica do direito administrativo.” (p. 55).

O uso dessa ferramenta é, inclusive, previsto taxativamente no ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, senão vejamos o Art. 53, da Lei 9.784/99:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

VII - DO FUNDAMENTO DA DECISÃO

A igualdade entre os licitantes é, certamente, o princípio primordial da licitação, uma vez que não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, ou com cláusulas do instrumento convocatório que afastem eventuais proponentes qualificados, ou os desnivalem no julgamento.

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade, julgamento objetivo e eficiência, manifestamos pelo **CONHECIMENTO e DEFERIMENTO TOTAL** do recurso formulado pela recorrente S R F SANTOS - ME.

Pedreiras (MA), 14 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DENILSON SOUSA MEDEIROS
Data: 15/09/2022 09:28:46-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022 2
FLS.	788
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS, VIDRAÇARIAS, GRANITOS E PORTÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

RECORRENTE: S R F SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.681.524/0001-13, com sede à Avenida São Marcos, nº 13, Quadra 03, Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagy, CEP: 65.138-000 – São Luís/MA

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 1807001/2022, manifestando-nos pelo DEFERIMENTO TOTAL do recurso ofertado pela empresa S R F SANTOS - ME.

Pedreiras (MA), 15 de setembro de 2022.


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 789
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 045/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de setembro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 180700 1/202
FLS. 790
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

JOAQUIM VIEIRA BARROSO – EPP
CNPJ: 04.195.575/0001-68



- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 045/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

Endereço: RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

Fone: (99) 98124-5678

E-mail: grupotropinati@outlook.com

Valor Total da Proposta: R\$ 1.029.242,24 (Hum milhão, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 750 x 500mm (L x H x P) 	UND	55	TROPINATI	550,00	30.250,00
02	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE	UND	12	TROPINATI	2.085,00	25.020,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

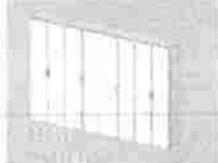
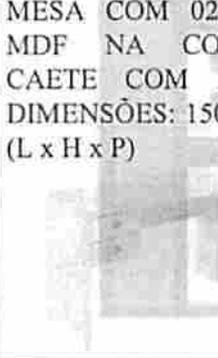
RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

	<p>DIMENSÕES: 1900 X 2000 x 400mm (L x H x P)</p>					
03	<p>MESAS EM 'L' COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ 140 X 130 X 75 (L x H x P)</p>	UND	24			
04	<p>MESA COM ESTRUTURA EM METALON 75 X 100 X 0,65 (L x H x P) COM TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ</p>	UND	22			
05	<p>MOVEL COM 04 PORTAS DE CORRER E 01 PRATELEIRA EM MDF COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3000 x 650 x 400mm (L x H x P)</p>	UND	3	TROPINATI	1.770,00	5.310,00



06	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3320 x 2300 x 400mm (L x H x P) 	UND	3	-	-	-
07	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 800 x 750mm (L x H x P) 	UND	3	TROPINATI	770,00	2.310,00
08	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200 X 80 X 750mm (L x H x P) 	UND	6	-	-	-
09	MESA REDONDA COM 1800mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 	UND	3	TROPINATI	1.370,00	4.110,00
10	ARMARIO EM "L" COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM	UND	3	-	-	-

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



PEDREIRAS/MA

Proc. 1307001/202-2

FLS. 794

Rub. 2



ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

	<p>MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 2600 X 1100 X 2300 x 350mm (L x L x H x P)</p> 					
11	<p>APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 650 x 400mm (L x H x P)</p> 	UND	3	-	-	-
12	<p>MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 250 x 650 x 500mm (L x H x P)</p> 	UND	3	-	-	-
13	<p>ARMARIO EM "L" COM NICHOS EM MDF NA COR ELMO PALMARES E CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3500 x 3910 x 2300 x 400mm (L x L x H x P)</p>	UND	3	-	-	-

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

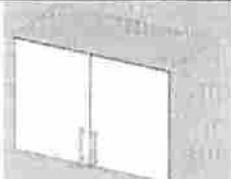
RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



							
14	MESA REDONDA COM 1500mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 	UND	3	-	-	-	
15	PANELEIRO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 2300 x 400mm (L x H x P) 	UND	3	-	-	-	
16	MOVEL COM 05 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 650 x 300mm (L x H x P) 	UND	6	-	-	-	
17	MOVEL COM 02 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 960 x 650 x 470mm (L x H x P)	UND	6	TROPINATI	560,00	3.360,00	



- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METALICAS**
- ENERGIA SOLAR**

						
18	PORTÃO ALUMINIO 215X221	UND	1	TROPINATI	4.185,00	4.185,00
19	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1970 x 600 x 500mm (L x H x P)	UND	22	-	-	-
20	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1940 x 2100 x 400mm (L x H x P)	UND	7	TROPINATI	3.000,00	21.000,00
21	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1120 x 600 x 500mm (L x H x P)	UND	18	-	-	-
22	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO	UND	12	TROPINATI	820,00	9.840,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
 grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

	<p>TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600+1550 x 750 x 550mm</p> 					
23	<p>ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1100 X 750 X 350mm</p> 	UND	7	TROPINATI	695,00	4.865,00
24	<p>ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1540 X 650 X 350mm</p> 	UND	7	TROPINATI	805,00	5.635,00
25	<p>ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR EM MDF COM 12 PORTAS 03 GAVETAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 500mm</p> 	UND	7	TROPINATI	3.800,00	26.600,00
26	<p>ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR EM MDF COM 12 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI</p>	UND	14	-	-	-

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 180700/2022
 FLS. 498
 Rub. 2

B B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99)98124-6666 (99)98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

	COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 350mm					
27	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1460 x 650 x 350mm	UND	14	TROPINATI	600,00	8.400,00
28	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 850 x 550mm	UND	29	VITÓRIA VIDROS	220,00	6.380,00
29	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 835 x 550mm	UND	29	VITÓRIA VIDROS	230,00	6.670,00
30	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 X 75	UND	29	VITÓRIA VIDROS	215,00	6.235,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



31	PAINEL PARA TV EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5000 x 2750mm	UND	8	TROPINATI	3.196,00	25.568,00
32	MESAS COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1650 x 900 x 400mm	UND	10	TROPINATI	630,00	6.300,00
33	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 750 x 450mm	UND	8	TROPINATI	540,00	4.320,00
34	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm 	UND	3	TROPINATI	1.110,00	3.330,00
35	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 780 x 350mm	UND	3	-	-	-

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/2022
 FLS. 800
 Rub. e

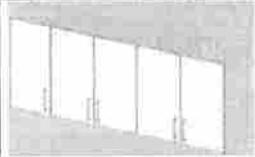


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

(99)98124-6666 (99)98124-5678

grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

						
36	<p>ARMARIO EM "L" PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 2000 x 780 x 350mm</p> 	UND	3	TROPINATI	2.475,00	7.425,00
37	<p>ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm</p> 	UND	3	TROPINATI	1.100,00	3.300,00
38	<p>MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 750 x 600</p> 	UND	5	TROPINATI	490,00	2.450,00
39	<p>ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 05 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2370 x 650 x 350mm</p>	UND	3	TROPINATI	1.150,00	3.450,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



PEDREIRAS/MA

Proc. 1809001/202

FLS. 201

Rub. 2


Grupo Tropinatti

ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATTI

(99)98124-6666 (99)98124-5678

grupotropinatti@outlook.com /grupotropinatti

MÓVEIS PROJETADOS

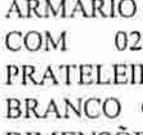
MÁRMORES E GRANITOS

VIDROS E INOX

PORTÕES DE ALUMINIO

ESTRUTURAS METÁLICAS

ENERGIA SOLAR

40	 ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2000 x 350mm	UND	10	TROPINATI	2.800,00	28.000,00
41	 ESPELHO 40 X 40	UND	5	VITÓRIA VIDROS	64,06	320,30
42	 ESPELHO 75 X 75	UND	5	VITÓRIA VIDROS	195,69	978,45
43	 MESA CENTRO EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 540 x 530	UND	3	TROPINATI	160,00	480,00
44	 ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR BRANCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	UND	3	TROPINATI	1.050,00	3.150,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 80700/2022
 FLS. 807
 Rub. _____



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

(99)98124-6666 (99)98124-5678

grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

						
45	 ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 15 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	UND	3	TROPINATI	1.300,00	3.900,00
46	 ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 03 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	UND	3	TROPINATI	1.300,00	3.900,00
47	 Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+100 x 75	UND	8	TROPINATI	1.000,00	8.000,00
48	ARMARIO COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS	UND	8	TROPINATI	2.150,00	17.200,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1809001/202 2
 FLS. 803
 Rub. e

B B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

	SEGUINTE DIMENSÕES: 1600x2500 x 350mm 					
49	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 150x75	UND	11	TROPINATI	550,00	6.050,00
50	Armário para arquivos COM 12 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4360 x 2500 x 350mm 	UND	3	TROPINATI	8.200,00	24.600,00
51	Armário COM 08 PORTAS E 01 NICHOS NO MEIO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2500 x 350mm 	UND	2	TROPINATI	3.850,00	7.700,00
52	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA	UND	2	TROPINATI	620,00	1.240,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20700/1202-2
 FLS. 804
 Rub.

B Grupo
Tropinati

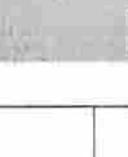
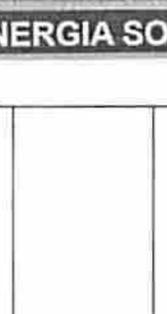


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com /grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

	CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75 					
53	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+120x75 	UND	4	TROPINATI	940,00	3.760,00
54	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 143,5x250 	UND	2	TROPINATI	2.550,00	5.100,00
55	Aparador COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 100x75 	UND	2	TROPINATI	440,00	880,00
56	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRA EM MDF NA COR	UND	2	TROPINATI	2.700,00	5.400,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1804001/2022
 FLS. 809
 Rub. 01



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATTI

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

(99)98124-6666 (99)98124-5678
 grupotropinatti@outlook.com @grupotropinatti

	NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x250 					
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 320x110 	UND	2	-	-	-
58	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 14 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5168 x 2500 x 350mm 	UND	2	TROPINATTI	9.400,00	18.800,00
59	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x75 	UND	4	TROPINATTI	600,00	2.400,00
60	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS	UND	4	TROPINATTI	3.800,00	15.200,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

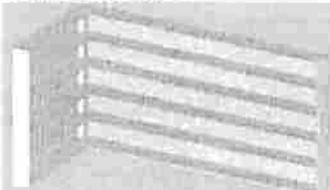
PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/2022
 FLS. 806
 Rub. _____



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATTI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
 grupotropinatti@outlook.com /grupotropinatti

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METALICAS
- ENERGIA SOLAR

	SEGUINTE DIMENSÕES: 200x250 					
61	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E BASE EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130x75 	UND	2	TROPINATI	490,00	980,00
62	MOVEL PARA DEPOSITO EM "L" COM 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 473+250x250 	UND	2	TROPINATI	9.350,00	18.700,00
63	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS EM "L" COM 18 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.66+227,8x250 	UND	2	TROPINATI	9.900,00	19.800,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/2022
 FLS. 807
 Rub. 2

B Grupo
Tropinati

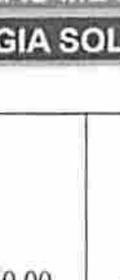


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

64	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75 	UND	8	TROPINATI	560,00	4.480,00
65	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 340x110 	UND	2	TROPINATI	4.050,00	8.100,00
66	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 10 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 380x250 	UND	2	TROPINATI	6.600,00	13.200,00
67	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 585x110 	UND	2	TROPINATI	6.890,00	13.780,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/202 2
 FLS. 808
 Rub. 2

B B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

☎ (99) 98124-6666 ☎ (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com 📧 /grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METALIGAS
ENERGIA SOLAR

68	MESA REDONDA COM 130 DE DIÂMETRO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ 	UND	2	TROPINATI	700,00	1.400,00
69	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	UND	4	TROPINATI	450,00	1.800,00
70	MOVEL PARA ARQUIVOS EM "L" COM 20 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440+544+459x250 	UND	2	TROPINATI	24.900,00	49.800,00
71	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 120x75 	UND	9	TROPINATI	440,00	3.960,00
72	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA	UND	9	-	-	-

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/2023
 FLS. 809-3
 Rub. 2

B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99)98124-6666 (99)98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METALICAS
ENERGIA SOLAR

	CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x70 					
73	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 06 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 227,9x250 	UND	9	TROPINATI	3.090,00	27.810,00
74	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 220+120x75 	UND	9	-	-	-
75	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75 	UND	32	TROPINATI	510,00	16.320,00
76	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 4 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x250	UND	9	TROPINATI	2.300,00	20.700,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/202 2
 FLS. 816
 Rub. 816

B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

☎ (99) 98124-6666 ☎ (99) 98124-5678
 grupotropinati@outlook.com ☎ /grupotropinati

						
77	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	UND	9	-	-	-
78	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x72	UND	9	-	-	-
79	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 100x75	UND	9	TROPINATI	330,00	2.970,00
80	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500	UND	9	TROPINATI	2.010,00	18.090,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 180400 1/2022
 FLS. 812
 Rub. _____

B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

☎ (99) 98124-6666 ☎ (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com 📧 /grupotropinati

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METALICAS**
- ENERGIA SOLAR**

						
81	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 750	UND	9	-	-	-
82	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	UND	8	TROPINATI	470,00	3.760,00
83	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x250	UND	8	TROPINATI	2.155,00	17.240,00
84	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 135x75	UND	2	TROPINATI	605,00	1.210,00

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/2022
FLS. 817
Rub. 817

B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS

MÁRMORES E GRANITOS

VIDROS E INOX

PORTÕES DE ALUMINIO

ESTRUTURAS METALICAS

ENERGIA SOLAR

						
85	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 350 x 350mm 	UND	70	TROPINATI	250,00	17.500,00
86	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 400 x 420mm 	UND	50	TROPINATI	302,85	15.142,50
87	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 500 x 400mm 	UND	50	TROPINATI	343,05	17.152,50
88	VIDRO COM DIMENSÕES 20X20X4MM	UND	564	VITÓRIA VIDROS	37,44	21.116,16

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 180700/2022
 FLS. 813
 Rub.

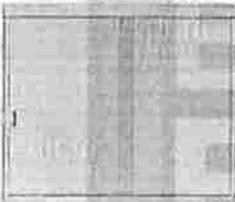
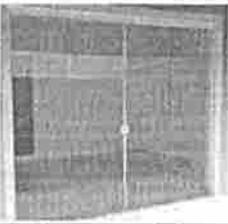


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

- MÓVEIS PROJETADOS**
- MÁRMORES E GRANITOS**
- VIDROS E INOX**
- PORTÕES DE ALUMINIO**
- ESTRUTURAS METÁLICAS**
- ENERGIA SOLAR**

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

89	VIDRO COM DIMENSÕES 150X150X4MM	UND	64	VITÓRIA VIDROS	217,82	13.940,48
90	VITRO EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 40 X 70 	UND	4	VITÓRIA VIDROS	372,73	1.490,92
91	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,20 X 1,25 	UND	2	VITÓRIA VIDROS	1.141,50	2.283,00
92	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6,00X1,00 	UND	2	VITÓRIA VIDROS	452,25	904,50
93	VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,00 X 2,00	UND	6	VITÓRIA VIDROS	1.514,24	9.085,44
94	Porta Vidro 10mm 2,61h x 2,80l 	UND	2	VITÓRIA VIDROS	5.935,82	11.871,64
95	Box em L 1,30 X 1,60 X 1,90	UND	2	VITÓRIA VIDROS	3.628,35	7.256,70

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/2022
 FLS. 819
 Rub.

B B Grupo
Tropinati



ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

☎ (99) 98124-6666 ☎ (99) 98124-5678
 grupotropinati@outlook.com 🌐 /grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METALICAS
ENERGIA SOLAR

						
96	Bancadas em Granito Preto com as seguintes dimensões: 2,20 X 0,50 / 0,50 X 0,84 / 0,50 X 0,64 / 0,50 X 0,64 / 2,63 + 2,28 X 0,62 Totalizando: 10,30M ²	UND	10	TROPINATI	1.654,01	16.540,10
97	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 500mm 	UND	2	TROPINATI	2.780,00	5.560,00
98	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 350mm 	UND	2	TROPINATI	3.649,57	7.299,14
99	PANELEIRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500 x 350mm	UND	2	-	-	-

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 180700/1202 2
 FLS. 815
 Rub. e

B B Grupo **Tropinati**

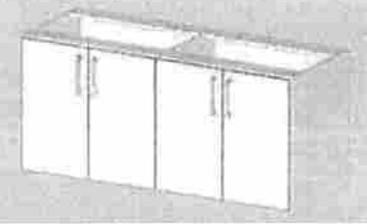


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
 grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

							
							774.614,83

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P) 	UND	13			
101	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P) 	UND	25	TROPINATI	933,01	23.325,25
102	MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250	UND	2			

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
 CNPJ: 04.195.575/0001-68
 RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/202 2
 FLS. 316
 Rub. _____

B Grupo
Tropinati

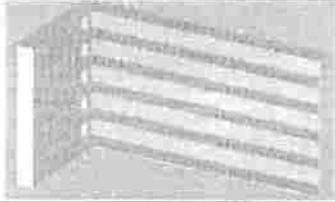
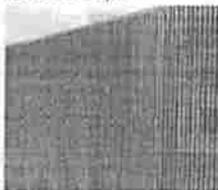


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678

grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS
MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO
ESTRUTURAS METÁLICAS
ENERGIA SOLAR

						
103	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	UND	2	TROPINATI	17.574,50	35.149,00
						
						58.474,25

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	UND	42	TROPINATI	1.741,23	73.131,66
						
105	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)	UND	75	-	-	-

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1807001/2022
 FLS. 817
 Rub. _____

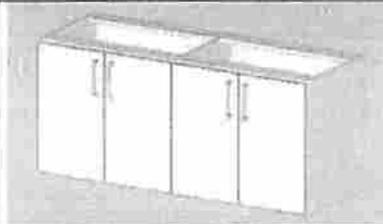
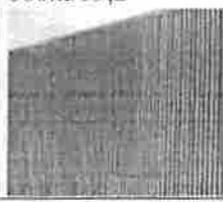


ENERGIA SOLAR
 GRUPO TROPINATI

- MÓVEIS PROJETADOS
- MÁRMORES E GRANITOS
- VIDROS E INOX
- PORTÕES DE ALUMINIO
- ESTRUTURAS METÁLICAS
- ENERGIA SOLAR

☎ (99)98124-6666 ☎ (99)98124-5678

grupotropinati@outlook.com ☺ /grupotropinati

						
106	<p>MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250</p> 	UND	7			
107	<p>PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2</p> 	UND	7	TROPINATI	17.574,50	123.021,50
						196.153,16

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

CNPJ: 04.195.575/0001-68

RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 816
Rub.



ENERGIA SOLAR
GRUPO TROPINATI

MÓVEIS PROJETADOS

MÁRMORES E GRANITOS

VIDROS E INOX

PORTÕES DE ALUMINIO

ESTRUTURAS METÁLICAS

ENERGIA SOLAR

(99) 98124-6666 (99) 98124-5678
grupotropinati@outlook.com @grupotropinati

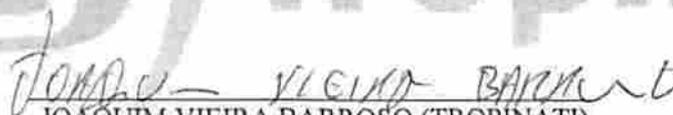
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 8092-6, AGÊNCIA Nº. 0242-9, BANCO DO BRASIL S/A, em nome de JOAQUIM VIEIRA BARROSO.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. JOAQUIM VIEIRA BARROSO, Portador do RG, sob o nº. 0619100120170 SESP/MA, e CPF nº. 759.389.603-04, Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA.

- PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: 01 (um) ano.

Pedreiras-MA, 16 de setembro de 2022.


JOAQUIM VIEIRA BARROSO (TROPINATI)

Joaquim Vieira Barroso
Proprietário

RG: 0619100120170 SESP/MA
CPF: 759.389.603-04

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

JOAQUIM VIEIRA BARROSO
CNPJ: 04.195.575/0001-68
RUA MOISÉS FEITOSA, 41, MUTIRÃO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	819
Rub.	

Processo Administrativo nº 1807001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de moveis projetados, vidraçarias, granitos e portão de alumínio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

S. R. F. SANTOS – ME
CNPJ: 19.681.524/0001-13



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	820
Rub.	

S. R. F. SANTOS

Móveis para Escritório, Telecomunicações e
Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos,
Divisórias, Tapetes e Películas.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1807001/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS,
VIDRAÇARIAS, GRANITOS E PORTÃO DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER
AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.**

Prezados Senhores,

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de **RS 529.521,93 (Quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)** para o valor total dos itens que serão fornecidos conforme especificar.
2. O prazo de validade desta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. O prazo para entrega dos materiais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4. Declaramos que nos preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, adaptações, transformações, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento ao órgão.
6. Declaramos que a garantia técnica dos produtos ofertados começam a contar a partir do momento da emissão do termo de recebimento definitivo.

Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi • CEP: 65.138-000

Fone: (98) 98413-1778 • Raposa – MA

E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br

CNPJ: 19.681.524/0001-13 • Insc. Est.: 12.430.143-6



PEDREIRAS/MA
Proc. 1807001/202 2
FLS. 321
Rub. 0

S. R. F. SANTOS

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

Representante Legal:

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: Shenia Figueiredo Marques

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Identidade: 0228129220020

Cargo: Gerente Administrativa -

Procuradora

Órgão: SSP/MA

Data de emissão: 18/12/2015

CPF: 050.319.023-37

6. Outras informações:

RAZÃO SOCIAL: S R F SANTOS - ME

ENDEREÇO: Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi •

CEP: 65.138-000 RAPOSA/MA

CNPJ: 19.681.524/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.430143-6

TELEFONE: (98) 98413-1778/ 98413-1753

EMAIL: licitacoes@adequamoveis.com.br

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 4863-1

Conta Corrente: 25859-8

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS		DATA: 31/08/2022
ATT.: Sr(a). Pregoeiro(a)		
CIDADE: PEDREIRAS	ESTADO: MARANHÃO	
ENDEREÇO DE ENTREGA: Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.		
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis	GARANTIA: 12 (doze) meses defeitos de fabricação	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o fornecimento	EMAIL: licitacoes@adequamoveis.com.br	
BANCO: 001 – Banco do Brasil	AGÊNCIA: 4863-1	CONTA CORRETE: 25859-8

Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi • CEP: 65.138-000

Fone: (98) 98413-1778 • Raposa – MA

E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br

CNPJ: 19.681.524/0001-13 • Insc. Est.: 12.430.143-6



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	827
Rub.	

S. R. F. SANTOS

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1807001/2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	PÇO UNIT	VALOR TOTAL
03	MESA EM L COM 02 GAVETAS	UND	24	RS 1.003,00	RS 24.072,00
Característica: Mesas em 'L' com 02 gavetas em MDF na cor nogueira caiapó 140 x 130 x 75 (l x h x p) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
04	MESA COM TAMPO MDF	UND	22	RS 690,00	RS 15.180,00
Característica(s): Mesa com estrutura em metalon 75 x 100 x 0,65 (l x h x p) com tampo em MDF na cor nogueira caiapó. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
06	ARMARIO 08 PORTAS	UND	03	RS 5.658,00	RS 16.974,00
Características Armário para arquivos com 08 portas e 05 prateleiras em MDF na cor carvalho caeté com as seguintes dimensões: 3320 x 2300 x 400mm (l x h x p). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
08	MESA COM 02 GAVETAS	UND	06	RS 1.188,00	RS 7.128,00
Característica: Mesa com 02 gavetas em MDF na cor carvalho caete com as seguintes dimensões: 200 x 80 x 750mm (l x h x p) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
10	ARMARIO EM L 08 PORTAS	UND	03	RS 5.680,00	RS 17.040,00
Característica:					

Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi • CEP: 65.138-000

Fone: (98) 98413-1778 • Raposa - MA

E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br

CNPJ: 19.681.524/0001-13 • Insc. Est.: 12.430.143-6



PEDREIRAS/MA
Proc. 1804 00 1/202 2
FLS. 273
Rub.

S. R. F. SANTOS

Móveis para Escritório, Telecomunicações e
Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos,
Divisórias, Tapetes e Películas.

ARMARIO EM "L" COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE 2600 X 1100 X 2300 x 350mm (L x L x H x P) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
11	APARADOR	UND	03	RS 825,00	RS 2.475,00
Característica: APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 650 x 400mm (L x H x P) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
12	MESA 02 GAVETAS	UND	03	RS 1.076,00	RS 3.228,00
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 250 x 650 x 500mm (L x H x P) MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
13	ARMARIO EM 6 COM NICHOS	UND	03	RS 15.300,00	RS 45.900,00
ARMARIO EM "L" COM NICHOS EM MDF NA COR ELMO PALMARES E CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3500 x 3910 x 2300 x 400mm (L x L x H x P). MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
14	MESA REDONDA	UND	03	RS 1.180,00	RS 3.540,00
MESA REDONDA COM 1500mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
15	PANELEIRO COM 02 PORTAS	UND	03	RS 2.146,00	RS 6.438,00
PANELEIRO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 2300 x 400mm (L x H x P) MARCA: ADEQUA MÓVEIS					

Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi • CEP: 65.138-000

Fone: (98) 98413-1778 • Raposa – MA

E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br

CNPJ: 19.681.524/0001-13 • Insc. Est.: 12.430.143-6



PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 824
Rub.

S. R. F. SANTOS

Móveis para Escritório, Telecomunicações e
Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos,
Divisórias, Tapetes e Películas.

MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
16	MOVEL COM 05 PORTAS	UND	06	RS 951,00	RS 5.706,00
MOVEL COM 05 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 650 x 300mm (L x H x P).					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
19	MESA COM 02 GAVETAS	UND	22	RS 928,00	RS 20.416,00
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1970 x 600 x 500mm (L x H x P)					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
21	MESA COM 02 GAVETAS	UND	18	RS 1.588,00	RS 28.584,00
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1120 x 600 x 500mm (L x H x P)					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
26	ARMARIO 12 PORTAS	UND	14	RS 4.968,00	RS 69.552,00
ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR EM MDF COM 12 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 350mm.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
35	ARMÁRIO ARQUIVO 05 PORTAS	UND	03	RS 3.000,00	RS 9.000,00
ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 780 x 350mm					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UND	02	RS 2.000,00	RS 4.000,00

Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi • CEP: 65.138-000

Fone: (98) 98413-1778 • Raposa – MA

E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br

CNPJ: 19.681.524/0001-13 • Insc. Est.: 12.430.143-6



PEDREIRAS/MA
Proc. 1207001/202 2
FLS. 875 e
Rub. S.

S. R. F. SANTOS

Móveis para Escritório, Telecomunicações e
Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos,
Divisórias, Tapetes e Películas.

ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 320x110 MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
72	MÓVEL ARQUIVOS 4 PORTAS	UND	09	RS 648,00	RS 5.832,00
MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x70. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
74	MESA L 02 GAVETAS	UND	09	RS 1.478,00	RS 13.302,00
MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 220+120x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
77	MESA 02 GAVETAS	UND	09	RS 800,00	RS 7.200,00
MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
78	MÓVEL ARQUIVO 4 PORTAS	UND	09	RS 900,00	RS 8.100,00
MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x72. MARCA: ADEQUA MÓVEIS MODELO: PROJETADO FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
81	MESA 02GAVETAS	UND	09	RS 998,00	RS 8.982,00
MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 750. MARCA: ADEQUA MÓVEIS					

Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi • CEP: 65.138-000

Fone: (98) 98413-1778 • Raposa – MA

E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br

CNPJ: 19.681.524/0001-13 • Insc. Est.: 12.430.143-6



PEDREIRAS/MA
Proc. 120700 1/202 2
FLS. 866
Rub.

S. R. F. SANTOS

Móveis para Escritório, Telecomunicações e Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos, Divisórias, Tapetes e Películas.

MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
99	PANELEIRO 02 PORTAS	UND	02	RS 1.664,00	RS 3.328,00
PANELEIRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500 x 350mm.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
SUB-TOTAL					S 325.977,00
COTA RESERVADA ME E EPP (25%)					
100	MESA L COM 02 GAVETAS	UND	13	RS 1.741,23	RS 22.635,99
MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P).					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
102	MÓVEL ARQUIVO EM L	UND	02	RS 12.325,91	RS 24.651,82
MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250.					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
SUB-TOTAL					S 47.287,81
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
105	ARMÁRIO 04 PORTAS	UND	75	RS 933,01	RS 69.975,75
ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P).					
MARCA: ADEQUA MÓVEIS					
MODELO: PROJETADO					
FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS					
106	MÓVEL ARQUIVO EM L	UND	7	RS 12.325,91	RS 86.281,37
MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR					

Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi • CEP: 65.138-000

Fone: (98) 98413-1778 • Raposa – MA

E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br

CNPJ: 19.681.524/0001-13 • Insc. Est.: 12.430.143-6



PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/202 2
FLS. 827
Rub.

S. R. F. SANTOS
Móveis para Escritório, Telecomunicações e
Informática, Persiana, Forro PVC, Carpete, Pisos,
Divisórias, Tapetes e Películas.

NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250.

MARCA: ADEQUA MÓVEIS

MODELO: PROJETADO

FABRICANTE: ADEQUA MÓVEIS

SUB-TOTAL:	\$ 156.257,12
------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 529.521,93 (um milhão setecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)

Raposa/MA, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

SHENIA
FIGUEIREDO
MARQUES:05
031902337

Assinado de forma digital
por SHENIA FIGUEIREDO
MARQUES:05031902337
Data: 2022.09.15
11:56:43 -03'00'

Representante legal
Shenia Figueiredo Marques
RG: 0228129220020-SSP/MA
CPF: 050.319.023-37



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1807001/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022 2
FLS.	828
Rub.	



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: JOAQUIM VIEIRA BARROSO - 04.195.575/0001-68

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	55,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 750 x 500mm (L x H x P)	PRÓPRIA	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 750 x 500mm (L x H x P)	R\$ 550,00	R\$ 30.250,00	R\$ 832,83	R\$ 45.805,65	33,96 %	R\$ 282,83
2	12,00	UND	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF NA COR FREDJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1900 X 2000 x 400mm (L x H x P)	PRÓPRIA	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF NA COR FREDJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1900 X 2000 x 400mm (L x H x P)	R\$ 2.085,00	R\$ 25.020,00	R\$ 3.762,30	R\$ 45.147,60	44,58 %	R\$ 1.677,30
5	3,00	UND	MOVEL COM 04 PORTAS DE CORRER E 01 PRATELEIRA EM MDF COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3000 x 650 x 400mm (L x H x P)	PRÓPRIA	MOVEL COM 04 PORTAS DE CORRER E 01 PRATELEIRA EM MDF COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 3000 x 650 x 400mm (L x H x P)	R\$ 1.770,00	R\$ 5.310,00	R\$ 1.930,10	R\$ 5.790,30	8,29 %	R\$ 160,10
7	3,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 800 x 750mm (L x H x P)	PRÓPRIA	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 800 x 750mm (L x H x P)	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00	R\$ 1.147,33	R\$ 3.441,99	32,88 %	R\$ 377,33
9	3,00	UND	MESA REDONDA COM 1800mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ	PRÓPRIA	MESA REDONDA COM 1800mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00	R\$ 1.397,76	R\$ 4.193,28	1,98 %	R\$ 27,76
17	6,00	UND	MOVEL COM 02 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 960 x 650 x 470mm (L x H x P)	PRÓPRIA	MOVEL COM 02 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 960 x 650 x 470mm (L x H x P)	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00	R\$ 617,34	R\$ 3.704,04	9,28 %	R\$ 57,34
18	1,00	UND	PORTÃO ALUMINIO 215X221	PRÓPRIA	PORTÃO ALUMINIO 215X221	R\$ 4.185,00	R\$ 4.185,00	R\$ 4.193,28	R\$ 4.193,28	0,19 %	R\$ 8,28
20	7,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1940 x 2100 x 400mm (L x H x P)	PRÓPRIA	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1940 x 2100 x 400mm (L x H x P)	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4.073,31	R\$ 28.513,17	26,34 %	R\$ 1.073,31
22	12,00	UND	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600+1550 x 750 x 550mm	PRÓPRIA	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600+1550 x 750 x 550mm	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	R\$ 873,60	R\$ 10.483,20	6,13 %	R\$ 53,60
23	7,00	UND	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1100 X 750 X 350mm	PRÓPRIA	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1100 X 750 X 350mm	R\$ 695,00	R\$ 4.865,00	R\$ 816,73	R\$ 5.717,11	14,90 %	R\$ 121,73
24	7,00	UND	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 04 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF	PRÓPRIA	ARMARIO INFERIOR EM MDF	R\$ 805,00	R\$ 5.635,00	R\$ 926,01	R\$ 6.482,07	13,06 %	R\$ 121,01

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807009/2022
FLS.	8790
Rub.	

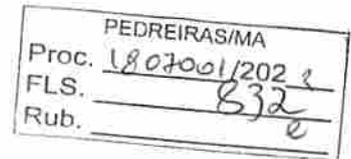
Item	Qtd	UND	Descrição	Própria	Valor Unit	Valor Total	Valor Propria	Valor Total Propria	Porcentagem	Valor Total Propria
25	7,00	UND	NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1540 X 650 X 350mm	PRÓPRIA	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00	R\$ 5.296,93	R\$ 37.078,51	28,26 %	R\$ 1.496,93
27	14,00	UND	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR EM MDF COM 12 PORTAS 03 GAVETAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 500mm	PRÓPRIA	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00	R\$ 939,21	R\$ 13.148,94	36,11 %	R\$ 339,21
28	29,00	UND	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 850 x 550mm	VITÓRIA VIDROS	R\$ 220,00	R\$ 6.380,00	R\$ 232,90	R\$ 6.754,10	5,53 %	R\$ 12,90
29	29,00	UND	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 835 x 550mm	VITÓRIA VIDROS	R\$ 230,00	R\$ 6.670,00	R\$ 232,90	R\$ 6.754,10	1,24 %	R\$ 2,90
30	29,00	UND	ESPELHO DE 3mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 X 75	VITÓRIA VIDROS	R\$ 215,00	R\$ 6.235,00	R\$ 221,31	R\$ 6.417,99	2,85 %	R\$ 6,31
31	8,00	UND	PAINEL PARA TV EM MDF NA COR FREJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5000 x 2750mm	PRÓPRIA	R\$ 3.196,00	R\$ 25.568,00	R\$ 6.394,75	R\$ 51.158,00	50,02 %	R\$ 3.198,75
32	10,00	UND	MESAS COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1650 x 900 x 400mm	PRÓPRIA	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00	R\$ 780,41	R\$ 7.804,10	19,27 %	R\$ 150,41
33	8,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR FREJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 750 x 450mm	PRÓPRIA	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00	R\$ 687,23	R\$ 5.497,84	21,42 %	R\$ 147,23
34	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.110,00	R\$ 3.330,00	R\$ 1.584,13	R\$ 4.752,39	29,92 %	R\$ 474,13
36	3,00	UND	ARMARIO EM "L" PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 2000 x 780 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 2.475,00	R\$ 7.425,00	R\$ 4.273,25	R\$ 12.819,75	42,08 %	R\$ 1.798,25
37	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.136,63	R\$ 6.409,89	48,51 %	R\$ 1.036,63
38	5,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 750 x 600	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 815,30	R\$ 4.076,50	39,89 %	R\$ 325,30

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801001/2022
FLS.	830
Rub.	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Própria	Valor Unitário	Valor Total	Valor Proprietário	Valor Público	Porcentagem	Valor Líquido
39	3,00	UND	ARMARIO INFERIOR EM MDF COM 05 PORTAS 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2370 x 650 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00	R\$ 2.096,40	R\$ 6.289,20	45,14 %	R\$ 946,40
40	10,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2000 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 3.960,20	R\$ 39.602,00	29,29 %	R\$ 1.160,20
41	5,00	UND	ESPELHO 40 X 40	VITÓRIA VIDROS	R\$ 64,06	R\$ 320,30	R\$ 64,06	R\$ 320,30	0,00 %	R\$ 0,00
42	5,00	UND	ESPELHO 75 X 75	VITÓRIA VIDROS	R\$ 195,69	R\$ 978,45	R\$ 195,69	R\$ 978,45	0,00 %	R\$ 0,00
43	3,00	UND	MESA CENTRO EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 540 x 530	PRÓPRIA	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 297,02	R\$ 891,06	46,13 %	R\$ 137,02
44	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR BRANCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 800 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.584,13	R\$ 4.752,39	33,71 %	R\$ 534,13
45	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 15 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.395,99	R\$ 7.187,97	45,74 %	R\$ 1.095,99
46	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 03 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 1210 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.395,99	R\$ 7.187,97	45,74 %	R\$ 1.095,99
47	8,00	UND	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+100 x 75	PRÓPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.681,05	R\$ 13.448,40	40,51 %	R\$ 681,05
48	8,00	UND	ARMARIO COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1600x2500 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00	R\$ 4.053,50	R\$ 32.428,00	46,95 %	R\$ 1.903,50
49	11,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 150x75	PRÓPRIA	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00	R\$ 941,18	R\$ 10.352,98	41,56 %	R\$ 391,18
50	3,00	UND	Armário para arquivos COM 12 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4360 x 2500 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 8.200,00	R\$ 24.600,00	R\$ 10.766,25	R\$ 32.298,75	23,83 %	R\$ 2.566,25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	831
Rub.	2

51	2,00	UND	Armário COM 08 PORTAS E 01 NICHOS NO MEIO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2500 x 350mm	PRÓPRIA	DIMENSÕES: 4360 x 2500 x 350mm Armário COM 08 PORTAS E 01 NICHOS NO MEIO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 2500 x 350mm	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00	R\$ 4.950,40	R\$ 9.900,80	22,22 %	R\$ 1.100,40
52	2,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	PRÓPRIA	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	R\$ 882,43	R\$ 1.764,86	29,73 %	R\$ 262,43
53	4,00	UND	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+120x75	PRÓPRIA	Mesa em "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150+120x75	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00	R\$ 1.694,78	R\$ 6.779,12	44,53 %	R\$ 754,78
54	2,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 143,5x250	PRÓPRIA	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 143,5x250	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00	R\$ 3.538,65	R\$ 7.077,30	27,93 %	R\$ 988,65
55	2,00	UND	Aparador COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 100x75	PRÓPRIA	Aparador COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 100x75	R\$ 440,00	R\$ 880,00	R\$ 628,99	R\$ 1.257,98	30,04 %	R\$ 188,99
56	2,00	UND	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x250	PRÓPRIA	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x250	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.712,22	R\$ 7.424,44	27,26 %	R\$ 1.012,22
58	2,00	UND	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 14 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5168 x 2500 x 350mm	PRÓPRIA	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 14 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5168 x 2500 x 350mm	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00	R\$ 12.772,03	R\$ 25.544,06	26,40 %	R\$ 3.372,03
59	4,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x75	PRÓPRIA	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150x75	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 941,18	R\$ 3.764,72	36,25 %	R\$ 341,18
60	4,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200x250	PRÓPRIA	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200x250	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00	R\$ 4.950,40	R\$ 19.801,60	23,23 %	R\$ 1.150,40
61	2,00	UND	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E BASE EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130x75	PRÓPRIA	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E BASE EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 130x75	R\$ 490,00	R\$ 980,00	R\$ 628,99	R\$ 1.257,98	22,09 %	R\$ 138,99
62	2,00	UND	MOVEL PARA DEPOSITO EM "L" COM 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 473+250x250	PRÓPRIA	MOVEL PARA DEPOSITO EM "L" COM 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00	R\$ 12.632,25	R\$ 25.264,50	25,98 %	R\$ 3.282,25



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Própria	Valor Unitário	Valor Total	Valor Proprietário	Porcentagem	Valor Final	
63	2,00	UND	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS EM "L" COM 18 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.66+227,8x250	PRÓPRIA	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00	R\$ 17.177,31	R\$ 34.354,62	42,36 %	R\$ 7.277,31
64	8,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	PRÓPRIA	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00	R\$ 941,18	R\$ 7.529,44	40,50 %	R\$ 381,18
65	2,00	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 340x110	PRÓPRIA	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00	R\$ 6.476,29	R\$ 12.952,58	37,46 %	R\$ 2.426,29
66	2,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 10 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 380x250	PRÓPRIA	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00	R\$ 9.405,70	R\$ 18.811,40	29,82 %	R\$ 2.805,70
67	2,00	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 585x110	PRÓPRIA	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00	R\$ 7.547,90	R\$ 15.095,80	8,71 %	R\$ 657,90
68	2,00	UND	MESA REDONDA COM 130 DE DIÂMETRO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO	PRÓPRIA	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.059,97	R\$ 2.119,94	33,96 %	R\$ 359,97
69	4,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	PRÓPRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	R\$ 483,39	R\$ 1.933,56	6,90 %	R\$ 33,39
70	2,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS EM "L" COM 20 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 440+544+459x250	PRÓPRIA	R\$ 24.900,00	R\$ 49.800,00	R\$ 35.716,26	R\$ 71.432,52	30,28 %	R\$ 10.816,26
71	9,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 120x75	PRÓPRIA	R\$ 440,00	R\$ 3.960,00	R\$ 483,39	R\$ 4.350,51	8,97 %	R\$ 43,39
73	9,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 06 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 227,9x250	PRÓPRIA	R\$ 3.090,00	R\$ 27.810,00	R\$ 5.643,45	R\$ 50.791,05	45,24 %	R\$ 2.553,45
75	32,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	PRÓPRIA	R\$ 510,00	R\$ 16.320,00	R\$ 949,35	R\$ 30.379,20	46,27 %	R\$ 439,35

Item	Qtd	Unid	Descrição	Própria	Valor Unit	Valor Total	Valor Propria	Valor Total	Porcentagem	Valor Total
76	9,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 4 PORTAS E 5 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x250	PRÓPRIA	R\$ 2.300,00	R\$ 20.700,00	R\$ 3.465,10	R\$ 31.185,90	33,62 %	R\$ 1.165,10
79	9,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 100x75	PRÓPRIA	R\$ 330,00	R\$ 2.970,00	R\$ 483,39	R\$ 4.350,51	31,73 %	R\$ 153,39
80	9,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR FREIJÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500	PRÓPRIA	R\$ 2.010,00	R\$ 18.090,00	R\$ 2.929,47	R\$ 26.365,23	31,38 %	R\$ 919,47
82	8,00	UND	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x75	PRÓPRIA	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00	R\$ 908,54	R\$ 7.268,32	48,26 %	R\$ 438,54
83	8,00	UND	MOVEL PARA ARQUIVOS COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x250	PRÓPRIA	R\$ 2.155,00	R\$ 17.240,00	R\$ 2.970,00	R\$ 23.760,00	27,44 %	R\$ 815,00
84	2,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 135x75	PRÓPRIA	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00	R\$ 934,17	R\$ 1.868,34	35,23 %	R\$ 329,17
85	70,00	UND	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 350 x 350mm	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00	R\$ 269,15	R\$ 18.840,50	7,11 %	R\$ 19,15
86	50,00	UND	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 400 x 420mm	PRÓPRIA	R\$ 302,85	R\$ 15.142,50	R\$ 302,85	R\$ 15.142,50	0,00 %	R\$ 0,00
87	50,00	UND	MOLDURAS EM MDF PARA QUADRO NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 500 x 400mm	PRÓPRIA	R\$ 343,05	R\$ 17.152,50	R\$ 343,05	R\$ 17.152,50	0,00 %	R\$ 0,00
88	564,00	UND	VIDRO COM DIMENSÕES 20X20X4MM	VITÓRIA VIDROS	R\$ 37,44	R\$ 21.116,16	R\$ 37,44	R\$ 21.116,16	0,00 %	R\$ 0,00
89	64,00	UND	VIDRO COM DIMENSÕES 150X150X4MM	VITÓRIA VIDROS	R\$ 217,82	R\$ 13.940,48	R\$ 217,82	R\$ 13.940,48	0,00 %	R\$ 0,00
90	4,00	UND	VITRÔ EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 40 X 70	VITÓRIA VIDROS	R\$ 372,73	R\$ 1.490,92	R\$ 372,73	R\$ 1.490,92	0,00 %	R\$ 0,00
91	2,00	UND	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:1.20 X 1,25	VITÓRIA VIDROS	R\$ 1.141,50	R\$ 2.283,00	R\$ 1.141,50	R\$ 2.283,00	0,00 %	R\$ 0,00
92	2,00	UND	JANELA EM VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 6,00X1,00	VITÓRIA VIDROS	R\$ 452,25	R\$ 904,50	R\$ 452,25	R\$ 904,50	0,00 %	R\$ 0,00
93	6,00	UND	VIDRO DE 08mm INCOLOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,00 X 2,00	VITÓRIA VIDROS	R\$ 1.514,24	R\$ 9.085,44	R\$ 1.514,24	R\$ 9.085,44	0,00 %	R\$ 0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1801001/2022
 FLS. 833
 Rub. 2

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
94	2,00	UND	Porta Vidro 10mm 2,61h x 2,80l	VITÓRIA VIDROS	Porta Vidro 10mm 2,61h x 2,80l	R\$ 5.935,82	R\$ 11.871,64	R\$ 5.935,82	R\$ 11.871,64	0,00 %	R\$ 0,00
95	2,00	UND	Box em L 1,30 X 1,60 X 1,90	VITÓRIA VIDROS	Box em L 1,30 X 1,60 X 1,90	R\$ 3.628,35	R\$ 7.256,70	R\$ 3.628,35	R\$ 7.256,70	0,00 %	R\$ 0,00
96	10,00	UND	Bancadas em Granito Preto com as seguintes dimensões: 2,20 X 0,50 / 0,50 X 0,64 / 0,50 X 0,64 / 2,63 + 2,28 X 0,62 Totalizando: 10,30M²	PRÓPRIA	Bancadas em Granito Preto com as seguintes dimensões: 2,20 X 0,50 / 0,50 X 0,64 / 0,50 X 0,64 / 2,63 + 2,28 X 0,62 Totalizando: 10,30M²	R\$ 1.654,01	R\$ 16.540,10	R\$ 1.654,01	R\$ 16.540,10	0,00 %	R\$ 0,00
97	2,00	UND	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 500mm	PRÓPRIA	ARMARIO PARA COZINHA INFERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 500mm	R\$ 2.780,00	R\$ 5.560,00	R\$ 3.649,57	R\$ 7.299,14	23,82 %	R\$ 869,57
98	2,00	UND	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 350mm	PRÓPRIA	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR COM 06 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2630 x 2280 x 650 x 350mm	R\$ 3.649,57	R\$ 7.299,14	R\$ 3.649,57	R\$ 7.299,14	0,00 %	R\$ 0,00
101	25,00	UND	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)	PRÓPRIA	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)	R\$ 933,01	R\$ 23.325,25	R\$ 933,01	R\$ 23.325,25	0,00 %	R\$ 0,00
103	2,00	UND	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	PRÓPRIA	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	R\$ 17.574,50	R\$ 35.149,00	R\$ 17.574,50	R\$ 35.149,00	0,00 %	R\$ 0,00
104	42,00	UND	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	PRÓPRIA	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	R\$ 1.741,23	R\$ 73.131,66	R\$ 1.741,23	R\$ 73.131,66	0,00 %	R\$ 0,00
107	7,00	UND	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	PRÓPRIA	PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 860x319,2	R\$ 17.574,50	R\$ 123.021,50	R\$ 17.574,50	R\$ 123.021,50	0,00 %	R\$ 0,00
Total R\$ 1.029.242,24						Total Orçado R\$ 1.341.117,68		23,25%		R\$ 311.875,44	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1802001/2022
FLS. 839
Rub. _____

Fornecedor: S. R. F SANTOS - 19.681.524/0001-13

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	24,00	UND	MESAS EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO 140 X 130 X 75 (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 1.003,00	R\$ 24.072,00	R\$ 1.633,13	R\$ 39.195,12	38,58 %	R\$ 630,13
4	22,00	UND	MESA COM ESTRUTURA EM METALON 75 X 100 X 0,65 (L x H x P) COM TAMPO EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPO	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 690,00	R\$ 15.180,00	R\$ 832,83	R\$ 18.322,26	17,14 %	R\$ 142,83
6	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3320 x 2300 x 400mm (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 5.658,00	R\$ 16.974,00	R\$ 7.049,99	R\$ 21.149,97	19,74 %	R\$ 1.391,99
8	6,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF	ADEQUA	PLANEJADO	R\$ 1.188,00	R\$ 7.128,00	R\$ 1.380,08	R\$ 8.280,48	13,91 %	R\$ 192,08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2022
FLS.	835
Rub.	e

		NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 200 X 80 X 750mm (L x H x P)	MÓVEIS								
10	3,00	UND	ARMARIO EM "L" COM 08 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ 2600 X 1100 X 2300 x 350mm (L x L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 5.680,00	R\$ 17.040,00	R\$ 6.618,71	R\$ 19.856,13	14,18 %	R\$ 938,71
11	3,00	UND	APARADOR COM ESTRUTURA EM METALON E TAMPO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1200 x 650 x 400mm (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00	R\$ 832,84	R\$ 2.498,52	0,94 %	R\$ 7,84
12	3,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 250 x 650 x 500mm (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 1.076,00	R\$ 3.228,00	R\$ 1.083,27	R\$ 3.249,81	0,67 %	R\$ 7,27
13	3,00	UND	ARMARIO EM "L" COM NICHOS EM MDF NA COR ELMO PALMARES E CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3500 x 3910 x 2300 x 400mm (L x L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 15.300,00	R\$ 45.900,00	R\$ 15.392,83	R\$ 46.178,49	0,60 %	R\$ 92,83
14	3,00	UND	MESA REDONDA COM 1500mm DE DIÂMETRO EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00	R\$ 1.182,27	R\$ 3.546,81	0,19 %	R\$ 2,27
15	3,00	UND	PANELEIRO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1000 x 2300 x 400mm (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 2.146,00	R\$ 6.438,00	R\$ 2.157,23	R\$ 6.471,69	0,52 %	R\$ 11,23
16	6,00	UND	MÓVEL COM 05 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 650 x 300mm (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 951,00	R\$ 5.706,00	R\$ 957,47	R\$ 5.744,82	0,67 %	R\$ 6,47
19	22,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1970 x 600 x 500mm (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 928,00	R\$ 20.416,00	R\$ 1.164,80	R\$ 25.625,60	20,32 %	R\$ 236,80
21	18,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1120 x 600 x 500mm (L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 1.588,00	R\$ 28.584,00	R\$ 1.747,20	R\$ 31.449,60	9,11 %	R\$ 159,20
26	14,00	UND	ARMARIO PARA COZINHA SUPERIOR EM MDF COM 12 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5480 x 650 x 350mm	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 4.968,00	R\$ 69.552,00	R\$ 5.296,93	R\$ 74.157,02	6,20 %	R\$ 328,93
35	3,00	UND	ARMARIO PARA ARQUIVOS COM 05 PORTAS EM MDF NA COR CARVALHO TUPI COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1950 x 780 x 350mm	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.464,40	R\$ 19.393,20	53,59 %	R\$ 3.464,40
57	2,00	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 08 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 320x110	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.476,29	R\$ 12.952,58	69,11 %	R\$ 4.476,29
72	9,00	UND	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120x70	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 648,00	R\$ 5.832,00	R\$ 831,66	R\$ 7.484,94	22,08 %	R\$ 183,66
74	9,00	UND	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 220+120x75	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 1.478,00	R\$ 13.302,00	R\$ 2.133,91	R\$ 19.205,19	30,73 %	R\$ 655,91
77	9,00	UND	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x75	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 949,31	R\$ 8.543,79	15,72 %	R\$ 149,31
78	9,00	UND	MÓVEL PARA ARQUIVOS COM 04 PORTAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140x72	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	R\$ 997,07	R\$ 8.973,63	9,73 %	R\$ 97,07
81	9,00	UND	MESA COM 02 GAVETA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2000 x 750	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 998,00	R\$ 8.982,00	R\$ 1.255,67	R\$ 11.301,03	20,52 %	R\$ 257,67
99	2,00	UND	PANELEIRO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRA EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 800 x 2500 x 350mm	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 1.664,00	R\$ 3.328,00	R\$ 1.664,00	R\$ 3.328,00	0,00 %	R\$ 0,00
100	13,00	UND	MESA "L" COM 02 GAVETAS EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1500 x 1500 x 750 x 500mm (L x L x H x P)	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 1.741,23	R\$ 22.635,99	R\$ 1.741,23	R\$ 22.635,99	0,00 %	R\$ 0,00
102	2,00	UND	MÓVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELEIRAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 12.325,91	R\$ 24.651,82	R\$ 12.325,91	R\$ 24.651,82	0,00 %	R\$ 0,00
105	75,00	UND	ARMÁRIO COM 04 PORTAS E 1 PRATELEIRA P/ BANCADA EM MDF NA COR CARVALHO CAETÉ COM AS	ADEQUA MÓVEIS	PLANEJADO	R\$ 933,01	R\$ 69.975,75	R\$ 933,01	R\$ 69.975,75	0,00 %	R\$ 0,00

16/09/2022 11:26

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1807001/2022
FLS.	836
Rub.	e

SEGUINTE DIMENSÕES: 1450 x 650 x 520mm (L x H x P)
 MOVEL PARA ARQUIVO EM "L" COM 10 PORTAS E 05 PRATELIERAS EM MDF NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 274,5+224x250

106 7,00 UND ADEQUA MÓVEIS PLANEJADO R\$ 12.325,91 R\$ 86.281,37 R\$ 12.325,91 R\$ 86.281,37 0,00 % R\$ 0,00

Total R\$ 529.521,93 **Total Orçado R\$ 600.453,61** **11,81%** **R\$ 70.931,68**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
JOAQUIM VIEIRA BARROSO	04.195.575/0001-68	1 - 2 - 5 - 7 - 9 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 75 - 76 - 79 - 80 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 101 - 103 - 104 - 107	R\$1.029.242,24	R\$ 1.341.117,68	23,25%	R\$ 311.875,44
S. R. F SANTOS	19.681.524/0001-13	3 - 4 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 26 - 35 - 57 - 72 - 74 - 77 - 78 - 81 - 99 - 100 - 102 - 105 - 106	R\$529.521,93	R\$ 600.453,61	11,81%	R\$ 70.931,68
Total Geral			R\$ 1.558.764,17	R\$ 1.941.571,29	19,72%	R\$ 382.807,12